

Alessandra Aparecida Azalim



**VULNERABILIDADE DA MULHER À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:  
questões pessoais e sociais**

Universidade Fernando Pessoa  
Mestrado em Criminologia

Porto, 2020

Alessandra Aparecida Azalim



**VULNERABILIDADE DA MULHER À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:  
questões pessoais e sociais**

Universidade Fernando Pessoa  
Mestrado em Criminologia

Porto, 2020

Alessandra Aparecida Azalim

Ass.: \_\_\_\_\_



**VULNERABILIDADE DA MULHER À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: questões  
pessoais e sociais**

Dissertação apresentada à Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para obtenção do grau de Mestre em Criminologia, sob orientação da Professora Doutora Ana Isabel Sani.

Universidade Fernando Pessoa,  
Porto, 2020

## RESUMO

A violência doméstica contra a mulher trata-se de um problema de ordem social, sendo que muitos episódios de violência ainda continuam encobertos no âmbito doméstico, seja em razão da dependência econômica, da dependência psicológica, dos filhos, pelo medo, pelo descaso por parte das autoridades públicas, bem como, pela vergonha em denunciar para romper com seus obstáculos. Diante disso, este estudo tem como metodologia de pesquisa, o estudo qualitativo, com um viés exploratório, e teve como objetivo geral: analisar se a atuação policial é capaz de influenciar a percepção pessoal e social de segurança e/ou insegurança da mulher vítima de violência doméstica e se isso interfere na defesa de seus direitos, mantendo-a vulnerável à situação de violência. E, como objetivos específicos: I) identificar como os policiais civis compreendem o fenômeno da violência doméstica contra a mulher, e como, a partir da compreensão desses profissionais, se realiza o atendimento às mulheres que buscam a instituição; II) identificar as principais causas da precariedade do atendimento policial nos casos envolvendo violência doméstica contra a mulher; III) compreender se o exercício da atividade policial é capaz de influenciar no rompimento do ciclo de violência; IV) analisar se a Polícia Civil responde às necessidades e às expectativas das mulheres vítimas de violência doméstica. Deste estudo, houve duas amostras, as dos policiais e as das vítimas de violência doméstica. Participaram cerca de 30 policiais civis e 19 mulheres vítimas de violência doméstica, sendo a amostra reunida por meio de um processo de amostragem não probabilístico e por conveniência, dado tratarem de sujeitos que, para participar, teriam de preencher determinados critérios estabelecidos na investigação. Para a coleta de dados, utilizou-se como método o inquérito, através de entrevista gravada, cujos dados foram posteriormente transcritos para a análise de conteúdo categorial. Conclui-se com essa investigação, que a capacitação e qualificação dos policiais civis que atuam em casos envolvendo a violência doméstica contra a mulher, precisam ser cada vez mais fomentadas pelos órgãos de segurança pública. É perceptível a necessidade de um atendimento cada vez mais especializado e humanizado, uma vez que poderá influenciar diretamente na decisão das mulheres vítimas, oferecendo-lhes segurança para romperem o ciclo de violência.

**Palavras-Chave:** Violência doméstica. Vulnerabilidade. Mulher. Atendimento Policial.

## **ABSTRACT**

Domestic violence against women is a social problem, and many episodes of violence are still covered in the domestic sphere, whether due to economic dependence, psychological dependence, children, fear, neglect on the part of public authorities, as well as, for the shame of denouncing to break their obstacles. Therefore, this study has as a research methodology, the qualitative study, with an exploratory bias, and had as its general objective: to analyze whether police action is capable of influencing the personal and social perception of security and / or insecurity of women victims of domestic violence and if it interferes with the defense of your rights, keeping you vulnerable to the situation of violence. And, as specific objectives: I) to identify how the civil police understand the phenomenon of domestic violence against women, and how, from the understanding of these professionals, care is provided to women who seek the institution; II) to identify the main causes of precarious police assistance in cases involving domestic violence against women; III) understand whether the exercise of police activity is capable of influencing the break of the cycle of violence; IV) analyze whether the Civil Police responds to the needs and expectations of women victims of domestic violence. From this study, there were two samples, those of police officers and those of victims of domestic violence. About 30 civil police officers and 19 women victims of domestic violence participated, and the sample was gathered through a non-probabilistic sampling process and for convenience, as they deal with subjects who, in order to participate, would have to fulfill certain criteria established in the investigation. For data collection, the survey method was used, through recorded interview, whose data were later transcribed for the analysis of categorical content. It is concluded with this investigation, that the qualification and qualification of the civil policemen that work in cases involving domestic violence against women, need to be more and more promoted by the public security organs. It is noticeable the need for an increasingly specialized and humanized service, since it can directly influence the decision of women victims, offering them security to break the cycle of violence.

**Keywords:** Domestic violence. Vulnerability. Woman. Police Service.

## **DEDICATÓRIA**

Este estudo é dedicado a todas as mulheres e homens que lutam pela busca do reconhecimento da dignidade humana no combate a todas as formas de violência.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus por ser meu amparo e fortaleza,

À minha orientadora Professora Doutora Ana Isabel Sani pelo apoio e paciência ao longo da construção deste trabalho, pois não foi fácil chegar até aqui.

Aos meus pais pela pessoa que me tornei,

À minha família e amigos pelo apoio e incentivo,

Aos meus colegas de trabalho e a todas as mulheres que contribuíram com as pesquisas,

À Polícia Civil de Minas Gerais pela confiança em mim depositada.

## INDÍCE GERAL

<b>RESUMO</b> .....	IV
<b>ABSTRACT</b> .....	V
<b>DEDICATÓRIA</b> .....	VI
<b>AGRADECIMENTOS</b> .....	VII
<b>LISTA DE ABREVIATURAS</b> .....	XIII
<b>I. Introdução</b> .....	- 1 -
<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO</b> .....	- 5 -
<b>CAPÍTULO I. A violência doméstica na contemporaneidade</b> .....	- 5 -
1.1. A contextualização dos tipos de violência doméstica .....	- 5 -
1.2. O direito das mulheres e sua aplicabilidade .....	- 9 -
1.3. As políticas públicas no combate à violência.....	- 13 -
<b>CAPÍTULO II. A delegacia das mulheres no combate à violência</b> .....	- 17 -
2.1. A segurança pública no enfrentamento da violência doméstica .....	- 17 -
2.2. O papel do policial civil no acolhimento .....	- 20 -
2.3. A vítima vista pela polícia.....	- 23 -
2.4. As impressões da vítima quanto ao atendimento policial .....	- 26 -
<b>PARTE II - ESTUDO EMPÍRICO</b> .....	- 29 -
<b>CAPÍTULO III. Apresentação do estudo empírico</b> .....	- 29 -
3.1 Objetivos.....	- 29 -
3.2 Método.....	- 30 -
3.2.1 Participantes .....	- 30 -
3.2.2. Instrumentos.....	- 34 -
3.2.3. Procedimentos .....	- 34 -
3.2.4 Tratamento e análise dos resultados.....	- 35 -
3.3. Resultados e Análise dos dados .....	- 36 -
3.3.1. Análise das Entrevistas com os policiais .....	- 36 -
3.3.1.1. <i>Crítérios que determinam a violência</i> .....	- 37 -
3.3.1.2 <i>Compreensão da vítima</i> .....	- 40 -

3.3.1.3 Aplicabilidade da Lei Maria da Penha.....	42 -
3.3.1.4. Percepção sobre a formação dos policiais civis para o atendimento à vítima de V.D. ....	43 -
3.3.1.5. Delegacia de preferência dos policiais.....	44 -
3.3.1.6. Dimensões que influenciam ou não o rompimento da violência .....	46 -
3.3.1.7. Abordagem Policial nos casos de violência doméstica.....	49 -
3.3.1.8. Obstáculos ao combate da violência .....	50 -
3.3.2. Análise das Entrevistas com as vítimas .....	52 -
3.3.2.1. Critérios que determinam a violência.....	52 -
3.3.2.2. Compreensão acerca da violência sofrida.....	53 -
3.3.2.3. Conhecimento da lei.....	56 -
3.3.2.4. Aplicabilidade e efetividade da lei .....	56 -
3.3.2.5. Percepção sobre a atuação do Policial Civil nos casos de violência doméstica.....	58 -
3.3.2.6. Critérios da forma de atendimento e do objetivo das vítimas na DP..	60 -
3.3.2.7. Reflexos após o atendimento policial no ciclo de violência .....	62 -
3.4. Discussão dos Resultados.....	65 -
<b>Conclusão .....</b>	<b>70 -</b>
<b>Referências .....</b>	<b>75 -</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>82 -</b>
Anexo 01 – Declaração da Orientadora .....	83 -
Anexo 02 - Solicitação para a Investigação.....	84 -
Anexo 03 – Parecer Substanciado da Plataforma Brasil.....	86 -
Anexo 04 - TCL – Termo de Consentimento Livre Esclarecido.....	89 -
Anexo 05 - Guião de Perguntas.....	92 -
Anexo 06 – Tabulação dos Resultados .....	96 -

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1. Ciclo de violência ..... - 8 -

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Dados da Amostra dos policiais civis (n=30).....	- 31 -
Tabela 2. Dados da Amostra das vítimas de violência doméstica (n=19) .....	- 33 -
Tabela 3. Categoria Percepções acerca da violência doméstica pelos policiais .....	- 36 -
Tabela 4. Categoria Atendimento na Delegacia.....	- 43 -
Tabela 5. Categoria Percepções acerca da violência doméstica pela vítima .....	- 52 -
Tabela 6. Percepção das vítimas acerca da lei e dos seus direitos.....	- 55 -
Tabela 7. Atendimento da Delegacia .....	- 58 -

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1. Dados da Amostra dos policiais civis (n=30) .....	- 31 -
Quadro 2. Dados da Amostra das vítimas de violência doméstica (n=19) .....	- 33 -

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

CF	Constituição Federal
DP	Delegacia de Polícia
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
IML	Instituto Médico Legal
MP	Medida Provisória
MG	Minas Gerais
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PC	Polícia Civil
VD	Violência Doméstica

## **I. Introdução**

Esta dissertação visa propiciar reflexões por meio de investigação das percepções pessoais e sociais feitas por vítimas de violência doméstica e por policiais civis acerca da vulnerabilidade da mulher à violência doméstica, a fim de analisar se a atuação policial pode influenciar a percepção pessoal de insegurança e/ou segurança da mulher em contexto público e privado e se isso interfere com a defesa de seus direitos.

A violência é o fenômeno constante no universo das relações humanas e entre as suas formas mais perversas, encontramos a violência doméstica, e ela não é somente um problema de saúde, de educação, de segurança pública e de justiça, sendo necessária uma série de ações interdisciplinares entre estes diferentes campos, objetivando seu combate.

O tema violência doméstica contra a mulher tem sido objeto de um significativo aumento dos estudos acerca do instituto em diversas áreas da ciência, pois a violência contra a mulher, além de ser um problema de saúde pública, também constitui um problema em nível de segurança, social, político e cultural para a sociedade.

A violência contra a mulher tem causado uma série de problemas de ordem social, sendo que muitos episódios de violência ainda continuam encobertos no âmbito doméstico, seja em razão da dependência econômica, emocional, pelo medo ou até mesmo pela vergonha em denunciar para romper com seus obstáculos. Além disso, ainda é perceptível, nos dias atuais, a ausência de políticas públicas, a falta de acesso às informações jurídicas acerca de seus direitos, bem como o descaso das autoridades empenhadas no combate à violência contra a mulher.

A violência contra a mulher refere-se a qualquer ato de violência que tenha por base o “gênero” e que resulte ou possa resultar em dano e sofrimento de natureza física,

sexual ou psicológica. Também como forma de violência está a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, quer ela se reproduza na vida pública ou privada (Fiocruz, 1996).

A violência doméstica e familiar contra a mulher vem definida pela Lei 11.340/06, conhecida como “Lei Maria da Penha”, como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Ainda nos termos da lei, a violência pode ocorrer no âmbito da unidade doméstica, isto é, no espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por pessoas que são ou se consideram aparentados, unidas por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; e em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação.

Nota-se que os números envolvendo casos de violência doméstica contra a mulher são cada vez maiores e os estudos sobre a atuação policial no âmbito das delegacias de polícia, especialmente, nas delegacias especializadas de atendimento à mulher, no que se refere a tal situação, são raros, recentes e com insuficiência de respostas. Desta forma, havendo poucos estudos acerca do tema, justifica-se a relevância da pesquisa.

Quanto à escolha desse tema, esperamos que este estudo contribua com informações importantes, que acrescente elementos à literatura de forma que com todo o conhecimento construído possa ser publicado para fins de efeito acadêmico, em congressos e revistas, sem, entretanto, expor a identidade do participante.

Com o intuito de seguirmos esse propósito, o objetivo geral dessa investigação é analisar se a atuação policial é capaz de influenciar a percepção pessoal e social de segurança e/ou insegurança da mulher vítima de violência doméstica e se isso interfere com a defesa de seus direitos, mantendo-a vulnerável à situação de violência.

Este trabalho científico está dividido em duas partes, sendo que a primeira diz respeito à revisão da literatura. No primeiro capítulo serão abordados: a violência doméstica na contemporaneidade; a contextualização dos tipos de violência; os direitos das vítimas e as políticas públicas no combate à violência. Já o segundo capítulo teórico buscou demonstrar a delegacia das mulheres no combate à violência; a segurança pública no enfrentamento da violência doméstica; o papel do policial civil no acolhimento; a vítima vista pela polícia e as impressões da vítima quanto ao atendimento policial.

No que diz respeito a segunda parte da dissertação, essa trata da metodologia de investigação e dos resultados da pesquisa. No capítulo da metodologia serão apresentados os participantes, os instrumentos utilizados, os procedimentos e o tratamento dos dados recolhidos na entrevista.

No capítulo referente aos resultados serão apresentadas a categorização e a análise dos dados com base na literatura de Bardin (2016). Saliento que foram feitas a análise dos resultados das vítimas e dos policiais que puderam contribuir com o processo da investigação acerca da temática da vulnerabilidade da mulher à violência doméstica.

E como conclusão, foi possível verificar que a capacitação e qualificação dos policiais no atendimento e combate a violência contra as mulheres precisa ser mais fomentada pelo poder público, para que as mulheres tenham cada vez mais um atendimento especializado e mais humanizado.

Durante o processo de investigação, dentre algumas limitações que serão apresentadas, o que foi mais significativo diz respeito ao número reduzido de mulheres que participaram da pesquisa, sendo que diante disso, para futuros estudos, recomenda-

se o aumento dos participantes, bem como de outras DEAMs do Estado de Minas Gerais, para que a percepção das mulheres venham corroborar com o tema proposto.

## PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

### CAPÍTULO I. A violência doméstica na contemporaneidade

#### 1.1. A contextualização dos tipos de violência doméstica

Foi a partir da segunda metade do século XX, que o lugar social que as mulheres ocupavam sofreu grandes mudanças. A sua inserção no mercado de trabalho, as cobranças da sociedade e o novo ritmo de vida, fizeram com que elas ocupassem outras esferas na sociedade. E, com isso, em muitas famílias surge então, a inversão de papéis sociais (Zuma *et alii.*, 2007). Mas mesmo diante de tantas mudanças ao longo dos tempos, a mulher não deixou de sofrer preconceitos e discriminações, e segundo Dias (2019, p.35) “ a violência de que as mulheres são vítimas no reduto doméstico, nunca mereceu a devida atenção da sociedade”, pois “ a ideia sacralizada da família e a inviolabilidade do domicílio sempre serviram de justificativa para barrar qualquer tentativa de coibir o que acontecia entre quatro paredes”.

Considerada por muitos pesquisadores como um problema grave de saúde pública, a violência contra a mulher pode ser identificada pela ação em que envolve o pedido de ajuda e, pela omissão que pode levar até à morte da vítima (Viana *et alii.*, 2018).

De acordo com a Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra a Mulher, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1993, a violência é conceituada de forma que abrange todas as formas de violação dos direitos da mulher, como:

Todo ato de violência baseado em gênero, que tem como resultado, possível ou real, um dano físico, sexual ou psicológico, incluídas as ameaças, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, seja a que aconteça na vida pública ou privada. Abrange, sem caráter limitativo, a

violência física, sexual e psicológica na família, incluídos os golpes, o abuso sexual às meninas, a violação relacionada à herança, o estupro pelo marido, a mutilação genital e outras práticas tradicionais que atentem contra mulher, a violência exercida por outras pessoas que não o marido - e a violência relacionada com a exploração física, sexual e psicológica e ao trabalho, em instituições educacionais e em outros âmbitos, o tráfico de mulheres e a prostituição forçada e a violência física, sexual e psicológica perpetrada ou tolerada pelo Estado, onde quer que ocorra. (OMS, 1998, p.7)

Em estudos realizados por Zancan, Wassermann e Lima (2013) sobre as violências que as mulheres sofrem, foram descritas a violência física, a psicológica e a sexual. As participantes que fizeram parte desta pesquisa, relataram que as agressões físicas ocorriam através de socos, empurrões e até mesmo, com materiais cortantes. Contudo, a violência psicológica foi a que mais esteve presente na vida dessas mulheres. Elas relataram ameaças, constrangimentos e, inclusive, humilhações. Desta forma, segundo Azevedo e Guerra (2001, p.25),

O termo violência psicológico doméstico foi cunhado no seio da literatura feminista como parte da luta das mulheres para tornar pública a violência cotidianamente sofrida por elas na vida familiar privada. O movimento político-social que, pela primeira vez, chamou a atenção para o fenômeno da violência contra a mulher praticada por seu parceiro, iniciou-se em 1971, na Inglaterra, tendo sido seu marco fundamental a criação da primeira "CASA ABRIGO" para mulheres espancadas, iniciativa essa que se espalhou por toda a Europa e Estados Unidos (meados da década de 1970), alcançando o Brasil na década de 1980.

No Brasil, a Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, apontada como uma das três melhores leis no mundo no que se refere à repressão e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, se preocupou em categorizar os tipos de violência que as mulheres sofrem. Segundo Borburema *et alii.* (2017, p.2) “a referida lei categoriza os tipos de violência em física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, de modo exclusivo ou associado, ocorrendo, em muitos casos, a sobreposição das

violências”. Mas é importante ressaltar, que segundo Dias (2019) o rol de condutas descritas como violência doméstica na Lei Maria da Penha, mais precisamente no art.7º, caput, ao mencionar a expressão “entre outras”, não é taxativa, mas apenas exemplificativa, inclusive podendo nem sempre haver correspondência com algum tipo de infração penal, tendo em vista que o direito penal é norteado pelos princípios da taxatividade e legalidade.

**Art. 7º** São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

**I** - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

**II** - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

**III** - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

**IV** - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

**V** - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Lei n. 11.340/2006).

Segundo Viana *et alii*. (2018), são essas ações violentas que encontram, na maioria dos casos como agressor principal, o companheiro. Aquele que está intimamente ligado à vítima. Para os pesquisadores, diante desse fato, percebe-se “o isolamento social, o que dificulta o suporte à mulher vitimada, havendo casos em que,

mesmo após o fim do relacionamento, ela permanece isolada, uma vez que as ameaças ou agressões físicas não cessam” (p.926).

E diante desse isolamento que se faz presente o ciclo de violência vivenciado pela vítima.

Figura 1. Ciclo de violência



Fonte: Zuma *et alii.*, 2007, p.154 citando Cardoso (1996) e Soares (1999)

Como foi demonstrado por Zuma *et alii.* (2007), esse ciclo começa pela ameaça, depois surgem as agressões, seguido da lua-de-mel que é o período do pedido de desculpas, do arrependimento do agressor e depois que retornam, os pequenos conflitos até a tensão do fato. A figura da vítima nesse caso, é passiva enquanto a do homem/companheiro, surge como o dominador que provoca em sua vítima os piores sentimentos possíveis, ciclo esse também, que pode ser aplicado nas relações homoafetivas.

Já para Fonseca, Ribeiro e Leal (2012), o ciclo de violência da psicóloga norte-americana Lenore E. Walker, criado em 1979, como é demonstrado pelos autores,

começa com a Lua de Mel, processo esse que ainda envolve a idealização do parceiro, as promessas que nunca são cumpridas e a esperança de mudança. Após esse estágio, segue-se para a tensão do relacionamento que envolve muitas vezes a agressão psicológica, que é transformada na fase aguda, com as agressões físicas. Os autores ainda mencionam que a violação dos direitos humanos é latente quando a condição de violência sobressai ao relacionamento, e esses direitos violados podem ser de diversas naturezas, sejam elas com base na coação quanto na efetivação do ato do agressor. Assim,

A Violência física implica ferir e causar danos ao corpo e é caracterizada por tapas, empurrões, chutes, murros, perfurações, queimaduras, tiros, dentre outros; Violência patrimonial refere-se à destruição de bens materiais, objetos, documentos de outrem; Violência sexual, entre outros tipos de manifestação, ocorre quando o agressor obriga a vítima, por meio de conduta que a constranja, a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada; Violência moral constitui qualquer conduta que caracterize calúnia, difamação ou injúria e a Violência psicológica ou emocional é a mais silenciosa, deixando marcas profundas, por não ter um caráter momentâneo e ter efeito cumulativo, sendo caracterizada por qualquer conduta que resulte em dano emocional como a diminuição da autoestima, coação, humilhações, imposições, jogos de poder, desvalorização, xingamentos, gritos, desprezo, desrespeito, enfim, todas as ações que caracterizem transgressão dos valores morais. (Fonseca, Ribeiro e Leal, 2012, p.308).

## 1.2.O direito das mulheres e sua aplicabilidade

Na visão de Bobbio (2004, p.11) “a linguagem dos direitos tem indubitavelmente uma grande função prática, que é emprestar uma força particular às reivindicações dos movimentos que demandam para si e para os outros a satisfação de novos carecimentos materiais e morais; mas ela se torna enganadora se obscurecer ou ocultar a diferença entre o direito reivindicado e o direito reconhecido e protegido”.

A defesa dos direitos das mulheres é uma batalha de décadas e, ainda assim, a desigualdade entre homens e mulheres persiste, mesmo tendo a CF/88 consagrado em seu artigo 5º, inciso I, o princípio da igualdade, expressando “as lutas históricas travadas contra a discriminação do sexo feminino” (Moraes, 2017, p.112).

A *Conferência Mundial dos Direitos Humanos*, da ONU (Organizações das Nações Unidas), realizada em Viena, na Áustria (1993), reconheceu em sua Declaração no artigo 18, que “*os direitos humanos das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais*”, e que a violência de gênero é incompatível com a dignidade e o valor da pessoa humana (ONU,1993).

Nessa mesma linha, as Constituições democráticas têm como fundamento o reconhecimento e a proteção dos direitos humanos, assim, o princípio da dignidade da pessoa é consagrado como fundamento da República Federativa do Brasil na Constituição Federal de 1988 (art.1, inciso III) e “concede unidade aos direitos e garantias fundamentais, sendo inerente às personalidades humanas” , sendo que “ (...) traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar (...)” (Moraes, 2017, p.35).

Enquanto no Brasil, a Constituição Federal/88, ao prever no artigo 226, § 8º que “ *O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações*”, acabou atribuindo uma especial atenção às mulheres vítimas de violência doméstica, demonstrando que o referido estatuto constitucional está atento aos preceitos da não-discriminação, da solidariedade e igualdade (Brasil,1988).

A mulher quando vítima de violência doméstica encontra-se em muitos casos, emocionalmente abalada, e assim, é de extrema importância que o Estado, ao tomar conhecimento desta situação de vulnerabilidade ocasionada pela violência de gênero, ofereça proteção à vítima, sendo perceptível que a principal porta de entrada ainda seja a Delegacia de Polícia, uma vez que a intervenção policial é dos principais e primordiais recursos a que uma mulher vítima de violência recorre numa situação de crise, em virtude de ela constituir um aparente paradigma de confiança e segurança.

Diante disso, em entrevista feita à advogada Sílvia Pimentel, integrante e ex-presidente do Comitê da ONU, para coibir a discriminação contra as mulheres, ao fazer menção às recomendações que seriam feitas aos países que ratificaram a Convenção Cedaw, no tocante ao fato de que a informação seria o primeiro passo, disse a seguinte frase: *“é necessário que as mulheres tenham noção de seus direitos. É preciso, em primeiro lugar, informá-las que têm direitos; em segundo, quais são e que elas podem exigir esses direitos; e, em terceiro, aonde ir para exigí-los”* (Galvão, 2018).

Desta forma, tendo por base a Lei n. 11.340/06 conhecida como Lei Maria da Penha, primeiramente é necessário que as mulheres vítimas de violência doméstica sejam conscientizadas que são titulares de direitos fundamentais da pessoa humana (art. 2º e 3º), e no que se refere ao atendimento policial, os seguintes direitos, dentre outros: atendimento especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados (art.10-A); inquirição que resguarde sua integridade física, psíquica e emocional, garantindo que não haverá contato direto com agressor, bem como a não revitimização (art.10-A, §1º, I, II e III); atendimento em local apropriado e humanizado (art.10-A, §2º); proteção policial (art.11, I) ; encaminhamento para atendimento médico e para o IML (art.11, II); transporte para si e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida (art.11, III); acompanhamento

policial para retirada de bens da residência, se necessário (art.11,IV); a informação acerca de seus direitos e de serviços disponíveis (art.11, V); registro do boletim de ocorrência (art.12, I); medidas protetivas de urgência.

Diariamente, incontáveis mulheres procuram ajuda e proteção junto à Polícia Civil, mais precisamente a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher-DEAM, relatando algum tipo de violência sofrida, mas em muitos casos, uma série de fatores influenciam na tomada de decisão destas mulheres no sentido de desistirem no prosseguimento dos procedimentos que visam a punição de seus agressores, ainda mais quando não são bem orientadas acerca de seus direitos.

Muitas mulheres, em face da dependência econômica, psicológica, por aspectos sociais, culturais, religiosos, e até mesmo pelo medo - dentre outros fatores - não conseguem denunciar seus agressores, ou quando chegam a denunciá-los, acabam retornando à unidade policial no sentido de desistirem da denúncia oferecida e logo em seguida reestabelecem o convívio com o agressor, retomando assim ao ciclo de violência.

Mesmo diante da entrada em vigor da Lei Maria da Penha- Lei 11.340/06 e de inúmeras ações sociais e campanhas publicitárias objetivando a conscientização da sociedade acerca dos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica, muitas dessas mulheres ainda não conseguem romper com o ciclo de violência e não possuem plena ciência de seus direitos.

Estudos apontam que muitas mulheres mesmo tendo baixa escolaridade e escassez de recursos financeiros, têm consciência dos efeitos prejudiciais da violência doméstica e de que devem tomar alguma atitude frente a esta, muito embora não sabendo como exercitá-la de maneira correta (Jong, Sadala e Tanaka, 2008).

Isso comprova a necessidade em se ter redes de amparo qualificadas às mulheres vítimas de violência, pois em um dos estudos consultados, as mulheres que tentaram romper com o ciclo da violência sem ajuda de profissionais das redes de apoio social, foi detectado que isso não foi suficiente para darem continuidade ao processo (Labronici, 2012).

Assim, Dichter e Gelles (2012) buscaram, em seus estudos, identificar fatores associados à percepção das vítimas de violência doméstica quanto à segurança e ao risco de revitimização após a intervenção policial, cujos resultados revelaram que, o apoio de outras pessoas e a distância do parceiro ajudava as mulheres a se sentirem seguras.

Elucidou-se, pois, que a autoridade policial, de modo geral, constitui o órgão responsável por grande parte do primeiro atendimento que a mulher vítima de violência passa ao buscar ajuda e amparo do Estado; faz-se essencial que esse atendimento se realize por pessoas com capacitação técnica e conhecimento transdisciplinar, de modo a não haver revitimização ou mesmo violência institucional contra essa mulher que vê, no Estado, o seu último ou único recurso (Castro e Silva, 2017).

Assim, desde que haja um conhecimento amplo sobre o tema e a dinâmica da violência doméstica por parte do agente policial, ele pode identificar as pessoas que, realmente, encontram-se nesta situação, daí auxiliando-as na busca de seus direitos e proteção.

### 1.3. As políticas públicas no combate à violência

Segundo Bobbio (2004) o problema fundamental relativo aos direitos do homem não é tanto de justificá-los, mas de protegê-los, pois trata-se de um problema não

filosófico, mas sim jurídico, bem como político. Para justificar esses direitos, o Estado tem buscado combater toda forma de violência contra as mulheres, no Brasil.

Vale ressaltar, inclusive, o papel relevante que o movimento feminista trouxe na à implementação de políticas públicas, visando a prevenção, apoio e proteção às vítimas de violência doméstica (Jesus e Sobral, 2017).

Para Castro e Silva (2017) foi a partir da Constituição de 1988 que muitas políticas públicas surgiram para a proteção da mulher, sendo, segundo eles, um divisor de águas para a democracia, configurando desta forma, os valores universais de igualdade e garantias.

Em seus estudos, Ávila (2017, p.104), percebeu que “a persistência da violência doméstica contra a mulher no contexto brasileiro demanda uma reflexão que vai além da dimensão repressiva, exigindo a compreensão da intervenção estatal como política pública integral.”

E essa intervenção estatal citada pelo autor fez surgir a lei 11.340/06- Lei Maria da Penha, principal instrumento no combate à violência contra a mulher, que prevê em vários de seus dispositivos, diretrizes para implementação de políticas públicas por meio de atuações integradas dos entes federativos e organizações não governamentais, objetivando o combate, a assistência, prevenção e garantia de direitos das mulheres vítimas de violência (Jesus e Sobral, 2017).

Já para Santos e Witeck (2016, p.15) “as políticas públicas têm um papel importante para a aplicação dos mecanismos da Lei Maria da Penha, ao passo que o conjunto de ações é que produzirá efeitos a um longo prazo, por intermédio de políticas educacionais para estudos de gênero, para a desconstrução das formas de opressão arraigadas nas estruturas da sociedade, ou seja, a partir de uma maior conscientização

social e, com esta, da busca por uma maior igualdade entre os gêneros de forma efetiva.”

Assim, a fim de conscientizar a sociedade acerca da violência contra a mulher, uma vez que somente a legislação não basta, deve haver a adoção de políticas públicas por parte do Estado, “capazes de suprir as necessidades, social, física e psicológica das vítimas” (Dias, 2019, p.249).

Para atender as demandas sociais no que se refere à violência contra a mulher “foram criadas nos anos de 1980, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAM, em resposta às denúncias de violência e homicídios conjugais de homens contra mulheres, na busca por igualdade e justiça, garantia de direitos das mulheres e fim da impunidade dos crimes de violência de gênero” (Jesus e Sobral, 2017, p.200).

Segundo Souza e Cortez (2014, p.623),

as Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (Deams) são um marco na luta feminista: elas materializam o reconhecimento da violência contra mulheres como um crime e implicam a responsabilização do Estado no que se refere à implantação de políticas que permitam o combate a esse fenômeno.

Corroborando essa afirmação, segundo Jesus e Sobral (2017) com o surgimento da Lei Maria da Penha os serviços prestados pela DEAMs foram norteados por esta lei e o enfrentamento da violência contra a mulher surge por meio dos atendimentos pelos policiais de uma forma mais humanizado e acolhedor; com isso as mulheres vítimas de violência se sentem mais acolhidas e protegidas, levando a que a denúncia passe a ser reforçada e, de fato, efetivada.

Diante desse cenário, é possível verificar os avanços que as políticas públicas têm proporcionado às vítimas de violência doméstica. A criação da Secretaria de Políticas Públicas para mulheres vem dando um suporte necessário para o combate às violências de gênero. Castro e Silva (2017) salientam a importância dos esforços para a efetivação dos enfrentamentos à violência contra as mulheres. Assim, verifica-se que o governo tem buscado meios de enfrentar as situações de violência, de prestar os atendimentos necessários às vítimas e, inclusive, buscar a prevenção de novos atos.

## **CAPÍTULO II. A delegacia das mulheres no combate à violência**

### 2.1. A segurança pública no enfrentamento da violência doméstica

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 5º, caput, prevê a segurança pública como um direito fundamental assegurado aos brasileiros e estrangeiros residentes no País, ao lado de outros direitos, como o direito à vida, à liberdade, à igualdade e à propriedade (Brasil, 1988). Também traz em seu bojo um capítulo próprio que trata do tema da Segurança Pública, mencionando em seu art.144, o seguinte texto:

Art.144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Desta forma, a “multiplicidade dos órgãos de defesa da segurança pública, pela nova Constituição, engendrou dupla finalidade: o atendimento aos reclamos sociais e a redução da possibilidade de intervenção das Forças Armadas na segurança interna”.

Mas é necessário salientar que o próprio Estatuto Constitucional menciona que não são apenas os órgãos policiais os responsáveis pela manutenção da segurança pública, que deve haver uma ação conjunta da sociedade objetivando lutar contra a violação dos direitos humanos provocados pela criminalidade.

Acordando com Távora e Alencar (2017, p.130), “a polícia tem a incumbência

de preservar a paz social e intervir nos conflitos mediante atividade investigativa tendente a apurar infrações que venham a ocorrer”.

Assim, em consonância à doutrina majoritária, a polícia tem como funções principais, a função de polícia administrativa, de cunho preventivo, e a função de polícia judiciária, de cunho repressivo, prestando auxílio ao Poder Judiciário (Lima, 2017; Távora e Alencar, 2017; Mirabete e Fabbrini, 2018).

Percebe-se que a “função policial está para além da necessidade de repressão à criminalidade, voltando-se não só à defesa da cidadania e à proteção dos direitos humanos, mas também à construção desses direitos” (Nobre e Barreira, 2008, p.139).

A mulher vítima de violência doméstica necessita de atenção especial dos serviços de segurança pública e, no presente estudo, vamos nos ater à atuação da Polícia Civil, órgão este integrante da Segurança Pública, dirigida pelos delegados de polícia de carreira e a quem incumbem exercer as funções de polícia judiciária, bem como a apuração de infrações penais (CF/88, art.144, §4º).

A Polícia Civil em muitos lugares atua através das Delegacias Especializadas, como é o caso da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, pois trata-se de um campo especializado da ação policial investigativa que busca a uniformidade na proteção de um grupo de pessoas mais vulneráveis ao crime. Destarte, “o fato de desempenhar atividades e executar ações que extrapolam as suas atribuições formais não descaracteriza, em princípio, a natureza do trabalho policial” (Nobre e Barreira, 2018, p.140), pois a segurança pública demanda novas expectativas, uma vez que sua atuação não pode se limitar apenas ao combate à criminalidade.

E, não se limitando apenas ao combate à criminalidade, necessário se faz que haja segundo Paniago e Silva (2011) uma consciência mais voltada para a cidadania e o acolhimento por parte dos policiais que atendem às vítimas de violência. Os autores

propõem uma reflexão sobre a associação que a sociedade faz dos policiais, como apenas aqueles cujos papéis existem apenas para a manutenção da ordem pública. Há a necessidade de se ter a consciência de que as mulheres lutam pela vida e, com isso, buscam nos atendimentos da delegacia, a sensação de segurança. Assim

As ações de proximidade com a comunidade tornam efetivos e concretos os direitos e garantias do cidadão, encartados na Constituição Federal de 1988, fazendo surgir e instalar um novo e importantíssimo conceito no ideário coletivo de que a segurança pública é, de fato, responsabilidade de todos (Paniago e Silva, 2011, p. 25).

Essa efetivação dos direitos e garantias é que proporcionam uma confiança maior. Nesse ínterim, Prestes, Gonçalves e Negrelli (2011) acreditam que o problema que envolve a segurança pública não pode ser somente atrelado à ação dos policiais. Para os autores, há por trás da segurança questões muito mais emblemáticas do que apenas a efetivação da ação policial. Há a necessidade de uma ação mais efetiva do poder público, inclusive com políticas públicas que possam contribuir com o processo de efetivação da segurança pública. Com isso, “a polícia tem que agir de forma integrada envolvendo os setores governamentais e da justiça, pois o que interessa ao cidadão é ter o problema resolvido” (Prestes, Gonçalves e Negrelli, 2011, p.89).

Bem, com o problema da segurança pública resolvido, a efetivação dos direitos inerentes à pessoa humana se fará presente. Nessa seara,

os direitos humanos não existem para alguns cidadãos apenas, mas para todos, indistintamente. Assim, é necessário que os profissionais policiais atuem como pedagogos da cidadania, sabedores que são da importância de agir e da grandeza da profissão que exercem, como garantidores de direitos, principalmente do direito à vida dos cidadãos (Leal, 2007, p.118).

E para que a segurança pública de fato se efetive como um direito universal, necessário se faz que o enfrentamento da violência seja mais efetivo no que tange à violência doméstica e essa, por sua vez, seja oferecida pelos policiais com acolhimento, como discorreremos à frente.

## 2.2. O papel do policial civil no acolhimento

As percepções dos agentes policiais acerca da vulnerabilidade da mulher vítima de violência doméstica são de especial relevância, tendo em vista que o acolhimento e o atendimento realizado nas Delegacias de Polícia, em especial nas DEAMs, podem influenciar ou não as mulheres no rompimento do ciclo de violência ao qual estão submetidas.

Corroborando o que foi discorrido, Villela *et alii*. (2011) reforçam a importância do acolhimento, tendo em vista que o contrário pode resultar na transformação psicológica da mulher que já sofre com a violência, sendo essa considerada, inclusive, uma vítima também do poder público com base na indiferença e na insensibilidade do tratamento inicial dado na denúncia.

Estudos apontam que “a atividade policial se caracteriza não só pela sua função repressiva e pelas suas atribuições técnicas, mas pelo seu papel no ordenamento e regulação da vida social”, incluindo assim, “ações de intermediar relações, mediar conflitos, orientar, aconselhar, fazer conciliações, dentre outras” (Nobre e Barreira, 2008, p.159), assemelhando-se assim, a uma atuação de transformação social (Azevedo, 2003).

Outros estudos ainda demonstram que casos envolvendo violência doméstica são considerados “casos de polícia”, e são os mais complicados tanto no sentido operacional

quanto emocional (Durão, 2013), embora existam discriminações com policiais atuantes no combate à violência doméstica por parte de outros policiais que atuam em áreas diversas, por entenderem que a atuação nas DEAMs são de menor importância.

A Lei 11.340/06 deixa em evidência, mais precisamente nos incisos IV e VII, em seu art.8º, que as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que buscam atendimento nas Delegacias de Polícia merecem um acolhimento humanizado, com profissionais qualificados e capacitados de maneira permanente que lhes assegurem condições para o exercício de seus direitos e garantias fundamentais.

Sendo assim, conforme Oliveira *et alii.* (2015, p.202) “a atenção integral só é possível se houver acolhimento, uma escuta qualificada e um acompanhamento a essas mulheres vitimizadas e seus agressores, para assim facilitar o empoderamento e diminuir as ocorrências e o impacto dessa violência na saúde e na vida da mulher.”

Estudos realizados por diversos autores como: Bandeira (2008); Oliveira e Moreira (2016); Costa *et alii.* (2010); Sani e Morais (2015) corroboram à ideia de que a capacitação adequada e o aprimoramento dos agentes policiais são de extrema importância no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, justamente para que se tenha uma prestação de serviços de qualidade, pois de acordo com Sani e Morais (2015, p.14) “a grande falha no sistema é a falta de formação existente na população policial sobre o tema da violência doméstica.”

Assim, é perceptível que há diferenças no cotidiano da atividade policial no que se refere ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica realizados nas DEAMs e nas Delegacias Distritais, uma vez que nas especializadas “os policiais apresentam um melhor conhecimento sobre os procedimentos determinados pela Lei Maria da Penha e procuram aplicá-los”. (Lima e Sousa, 2009, p.82).

Com o advento da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), Jesus e Sobral (2017, p.5) mencionam em seus estudos que “cabe às autoridades policiais a obrigação de agirem quando há a iminência ou a prática de violência contra a mulher, tomando as providências necessárias para o cerceamento de tal violência, o acolhimento e a proteção das vítimas, bem como a articulação com a rede de serviços”, ressaltando ainda, que “as Delegacias se constituem porta de entrada para efetivação da denúncia e, muitas vezes, para a quebra do ciclo de violência em que a mulher está inserida”.

Para o bom desempenho das atribuições da Polícia Civil, no que diz respeito às especificidades ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, no âmbito das DEAMS, além da legislação vigente, também contamos com as diretrizes propostas pela Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, elaborada no ano de 2006, antes da promulgação da Lei 11.340/06 (LMP – Lei Medida Protetiva), e que, conseqüentemente, acabou sofrendo adaptações para se adequar à referida lei.

Referida norma faz menção dentre os princípios e diretrizes gerais de atendimento e acolhimento à mulher vítima em situação de violência doméstica e familiar. Propõe que deve haver um atendimento acolhedor tanto por parte da concepção arquitetônica das DEAMs, com ambientes de espera separados para a vítima e o agressor, e ambiente reservado para o depoimento da mulher, assim como por parte dos agentes policiais, haja vista que o primeiro contato entre estes e a mulher pode ser um fator determinante para o bom êxito da investigação criminal. Assim, as orientações caminham no sentido de os policiais civis devam ser qualificados profissionalmente e, de preferência, serem do sexo feminino, e que tenham o intuito de realizar um acolhimento humanizado e um atendimento despidido de preconceito e discriminação a todas as mulheres vítimas de violência de gênero, devendo inclusive ter conhecimento

das diretrizes e procedimentos da Delegacia Especializada, bem como um acervo de material voltado para a informação e orientação dessas mulheres.

O policial civil precisa ter um conhecimento aprofundado sobre a violência de gênero, através de cursos de capacitação acerca do tema com formação cada vez mais singular, diante das novas atribuições e desafios enfrentados pelas Delegacias de Polícia após o advento da Lei Maria da Penha, no que diz respeito ao atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica. Assim, Oliveira e Ghisi (2019, p.5) mencionam que “não se pode esquecer que a qualidade do atendimento e a atenção integral das vítimas têm relação direta com o conhecimento sobre a legislação e os deveres inerentes à Polícia Civil no enfrentamento à violência de gênero.”

Outros estudos apontam que a atuação policial em crimes envolvendo violência doméstica contra a mulher necessita ser diferenciada em relação a outras formas de criminalidade, sendo que será efetiva no enfrentamento se compreender a complexidade das relações de gênero (Avila, 2017; Castro e Silva, 2017).

Todavia, “os agentes percebem a importância do seu modo de atuação, sabem que devem corresponder às expectativas das vítimas, mas que nem sempre o conseguem” (Sani e Moraes, 2015, p.13), todavia, que pode ser melhorada mediante algumas modificações (Sani e Moraes, 2015), uma vez que, se houver compreensão da violência e da mulher que a vivencia, os serviços serão especializados e o acolhimento, efetivo e eficaz (Costa *et alii.*, 2010).

### 2.3. A vítima vista pela polícia

No que tange à visão dos policiais em relação às vítimas, observou-se através de estudos, que as percepções que eles têm em relação às vítimas envolvem uma “

educação diferenciada entre os sexos, a fragilidade física da mulher, a dependência financeira e a inserção em uma sociedade ancorada na tradição do patriarcado, os aspectos preponderantes para que os homens cometam violência contra as mulheres” (Jesus e Sobral, 2017, p.4 ).

Conforme Oliveira e Moreira (2016), na visão policial, o combate ao crime com a conseqüente punição do agressor, depende de iniciativa da mulher em denunciar e de manter a sua palavra diante da polícia. Todavia, Oliveira *et alii.* (2015) observou que o “medo e a dependência financeira da mulher em relação ao parceiro são os principais motivos para não ocorrer uma denúncia”.

Oliveira e Moreira (2016) ainda observou uma visão de descrédito dos policiais quanto à denúncia, quando as mulheres procuram a delegacia de polícia com uma maior preocupação em conseguir uma cópia do boletim de ocorrência do que dar prosseguimento ao processo, uma vez que este passa a ser um instrumento de ameaça, de vingança ou até mesmo de intimidação do agressor, gerando assim, um desvio da sua verdadeira finalidade.

Segundo as mesmas autoras, existem também percepções no sentido de que as mulheres buscam a delegacia com a esperança de que com a atuação policial seus parceiros mudem de comportamento, gerando conseqüentemente a cessação da violência, bem como a percepção de que a mulher é a responsável pela violência sofrida em virtude de ter induzido o agressor a agir de forma violenta. Desta forma, diante do comportamento contraditório das mulheres vítimas de violência, os policiais acabam encontrando dificuldades em compreendê-las, e sentimento de revolta e de impotência também acabam surgindo por parte destes quando há a repetição dos episódios de violência, pois demonstra que suas orientações não foram suficientes a ponto de influenciar as mulheres no rompimento do ciclo de violência.

Estudos ainda apontam que os policiais percebem que a maioria das vítimas não desejam providências no sentido de punir seus agressores, e sim providências no sentido de buscar resolução de conflitos familiares, tendo em vista que, em muitos casos, elas não querem o afastamento do agressor do lar, e sim apenas “dar um susto” no mesmo. (Brandão, 2006; Durão, 2013). Além disso, elas buscam a restauração de toda uma ordem que confere sentido tanto à sua relação com o agressor quanto à sua existência social (Brandão, 2006).

Assim, em certas situações, constata-se que “a mulher, apesar do apoio institucional para protegê-la, recusa-se a se defender da agressão cometida por seu parceiro” (Jong, Sadala e Tanaka., 2008, p.745), e muitas se sujeitam a continuar na relação de violência em razão de padrões de comportamento impostos e tolerados pela sociedade (Jesus e Sobral, 2017).

Percebe-se, ainda, que a denúncia feita pela vítima em muitos casos produz resultados positivos, todavia a continuidade do processo de denúncia em sua percepção é algo que se revela complexo e até mesmo inviável, frente à realidade de violência em que ela vive (Jong, Sadala e Tanaka., 2008).

Muitas mulheres não reconhecem a situação de violência em que vivem, e é “como se ocorresse a relativização da violência, percebida por elas como parte da vida cotidiana” (Jong, Sadala e Tanaka., 2008, p.749), ou seja, a violência torna-se algo normal e habitual.

Percebe-se que há mulheres, também, que denunciam e desistem da denúncia, por não conseguirem romper com o relacionamento, por acreditarem na mudança do companheiro, e ainda são tomadas por sentimento de culpa e arrependimento pelo fato de o terem denunciado em uma delegacia. Há outras que desistem, mas que não mantêm

o relacionamento. Porém, entre uma escolha ou outra, pode ser que elas não tenham consciência da sua decisão (Jong, Sadala e Tanaka., 2008).

#### 2.4. As impressões da vítima quanto ao atendimento policial

Estudos demonstram que as mulheres por estarem fragilizadas com a situação de violência acabam buscando o apoio institucional, como no caso da DEAMs, na tentativa de denunciarem os abusos sofridos e romper com o ciclo de violência (Netto *et alii* , 2015; Oliveira e Moreira, 2016), o que demonstra que a vítima tem uma visão da polícia como uma instituição de apoio para o combate à violência, em razão da autoridade e da força que aparentemente emanam frente às suas debilidades físicas e emocionais. Assim, na visão de Brandão (2006, p.213) “imensas expectativas são depositadas no recurso à DEAMs, na possibilidade de a intervenção policial conter o acusado”.

Diante o exposto constata-se que, associados a vários fatores internos, fatores externos, como as percepções pessoais que a vítima de violência tem acerca do papel desempenhado pelo Sistema de Justiça Criminal, são capazes de interferir na decisão da vítima em manter ou não a situação de violência (Faro e Sani, 2014).

Isso demonstra que quando uma mulher vítima de violência doméstica busca e encontra apoio institucional, elas têm maiores chances de romper com o ciclo de violência (Netto *et alii.*, 2015; Sani e Morais, 2015). Por outro lado, havendo uma impotência por parte da polícia, isso acaba gerando incapacidade da vítima (Durão, 2013).

Percebe-se outrossim que “a cooperação da polícia na garantia da segurança das vítimas de violência, a informação, o aconselhamento, o suporte e o encaminhamento dado, promovem a capacitação da vítima para lidar com as situações de violência”

(Sani, Coelho e Manita, 2018, p.75). Contudo, estudos demonstram que a vítima de violência doméstica pode não entender o caráter educativo por parte da DEAMs, ao tentar exercer a mediação de conflitos familiares (Jong, Sadala e Tanaka, 2009).

Todavia de acordo com Ávila (2017, p.6) quando

as instituições que intervêm na situação de violência doméstica falham em compreender essas características essenciais desse tipo de criminalidade, elas podem perder a confiança da vítima, o que fará com que ela não apenas deixe de colaborar com o processo atual, mas, o que é mais grave, deixe de relatar um futuro (e previsível) novo ato de violência, impedindo o rompimento do ciclo da violência.

Para a vítima, a confiança no atendimento policial é muito importante. Villela *et alii.* (2017) acredita que as atitudes preconceituosas que muitas vezes estão enraizadas nas relações sociais podem fixar ainda mais, a existência das desigualdades entre homens e mulheres. Colocam, assim, a figura feminina como vulnerável e, muitas vezes, consideradas culpadas pelo resultado final da agressão. “Isso reforça a experiência emocional de vulnerabilidade nas mulheres agredidas, criando um círculo vicioso entre violência interpessoal e violência institucional, e impede que os serviços cumpram a sua vocação de interromper a cadeia de produção de violência (Villela *et alii.*, 2011, p.122).

Mas nota-se que os policiais têm se sensibilizado e buscado aperfeiçoamento institucional acerca do tema da violência contra a mulher; ainda assim subsistem várias deficiências durante o atendimento feito às mulheres que procuram as delegacias de polícia - inclusive na própria DEAMs - tais como a desvalorização da gravidade dos fatos, o questionamento quanto à veracidade das declarações da vítima, a atribuição de credibilidade da versão do agressor, a recriminação moral pela continuidade da relação, a discriminação institucional, além da falta de atuação dos policiais (Ávila, 2017).

Estudos apontam que as vítimas, em geral, têm uma percepção positiva em relação às experiências com a instituição policial, uma vez que “as atitudes e respostas da polícia desempenham um papel importante e contribuem para a satisfação da vítima, cooperando na garantia da sua segurança, fornecendo informação, aconselhamento, suporte e encaminhamento à vítima de violência, ou seja, promovendo, a capacitação da vítima para lidar com as situações que motivaram a denúncia” (Sani e Moraes, 2015, p.16).

Outros estudos ainda realizados acerca do tema destacam que “os próprios agentes de autoridade se viram forçados a uma reflexão e uma mudança de atuação em casos de violência doméstica (...) com a necessidade de um intervenção protetiva eficaz” (Sani *et alii.*, 2018, p.5), contrariando outro estudo que apontou que as mulheres disseram não se sentir seguras em relação à cessação das agressões e ameaças, pois os agressores não são responsabilizados e o sistema policial quando acionado não responde aos pedidos de oferecer ajuda (Meneghel *et alii.*, 2013).

Detectou-se ainda que mesmo que a atuação policial não possa garantir plenamente a segurança das vítimas, ela poderia ao menos melhorar as condições que lhes permitissem manter-se seguras, segundo Russell e Light (2006).

## **PARTE II - Estudo Empírico**

### **CAPÍTULO III. Apresentação do estudo empírico**

A busca pela compreensão do comportamento da vítima é essencial para a erradicação da violência de gênero, uma vez que a obtenção de informações mostra-se fundamental para fazer valer direitos e se avançar na efetivação de políticas públicas que venham a colaborar para a superação das dificuldades enfrentadas pelas mulheres que sofrem e permanecem na violência. Além disso, compreender as crenças, atitudes e percepções dos policiais civis face à violência contra a mulher, poderá significar um avanço no sentido de apurarmos as deficiências da atuação policial, bem como a promoção de sua eficácia no sentido de encorajamento das vítimas para romperem com o ciclo de violência. Diante disso, o presente estudo pretende responder a alguns questionamentos que surgiram ao longo do planejamento dessa investigação.

#### **3.1 Objetivos**

Essa dissertação que se propõe científica tem como metodologia de pesquisa, o estudo qualitativo, com um viés exploratório, e teve como objetivo geral: analisar se a atuação policial é capaz de influenciar a percepção pessoal e social de segurança e/ou insegurança da mulher vítima de violência doméstica e se isso interfere na defesa de seus direitos, mantendo-a vulnerável à situação de violência.

Especificamente, pretende-se:

- I. identificar como os policiais civis compreendem o fenômeno da violência doméstica contra a mulher, e como, a partir da compreensão desses profissionais, é realizado o atendimento às mulheres que buscam a instituição;
- II. identificar as principais causas da precariedade do atendimento policial nos casos envolvendo violência doméstica contra a mulher;
- III. compreender se o exercício da atividade policial é capaz de influenciar no rompimento do ciclo de violência;
- IV. analisar se a Polícia Civil responde às necessidades e às expectativas das mulheres vítimas de violência doméstica.

### 3.2 Método

Como método de pesquisa foi utilizado o inquérito, e esse tipo de método de recolha dos dados, segundo Prodanov (2013) faz com que “o pesquisador mantenha contato direto com o ambiente e o objeto de estudo em questão, necessitando de um trabalho mais intensivo de campo” (Prodanov, 2013, p.70).

#### *3.2.1 Participantes*

A cidade de São João Del Rei é sede da 3ª Delegacia Regional da Polícia Civil de Minas Gerais, que pertence ao 13º Departamento de Polícia Civil de Barbacena, tendo como instalações um prédio onde funcionam a referida Delegacia Regional juntamente com várias delegacias especializadas, dentre elas, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher- DEAM, bem como dois anexos, onde funcionam a Delegacia de Plantão Regionalizado e o setor de Trânsito. Foi neste espaço que os participantes

contribuíram com essa investigação. Ao todo participaram cerca de 30 policiais civis que atuam nessa delegacia e 19 mulheres vítimas de violência doméstica. Ambos serão descritos nos quadros a seguir:

Tabela 1. *Dados da Amostra dos policiais civis (n=30)*

Entrevista	Sexo	Idade	Escolaridade	Estado civil	Exercício da Profissão	
					Função	Tempo (anos)
E1	F	37	Ensino superior	casada	Escrivã	14
E2	M	39	Ensino superior	casado	Investigador	20
E3	M	66	Ensino fundamental	casado	Investigador	33
E4	M	42	Ensino superior	casado	Investigador	9
E5	M	53	Ensino superior	casado	Delegado	28
E6	F	33	Ensino Superior	casada	Investigadora	2 anos e 8 meses
E7	M	46	Ensino Superior	casado	Delegado	17
E8	M	37	Ensino Superior	casado	Investigador	3
E9	F	31	Ensino Superior	solteira	Escrivã	9
E10	M	38	Ensino Superior	casado	Delegado	6
E11	M	35	Ensino Superior	casado	Delegado	5
E12	F	39	Ensino Superior	solteira	Investigadora	1 ano e 2 meses
E13	M	40	Ensino Superior	casado	Delegado	19
E14	M	35	Ensino Superior	solteiro	Escrivão	11
E15	M	45	Ensino Superior	solteiro	Investigador	20
E16	M	40	Ensino Superior	solteiro	Investigador	9
E17	M	35	Ensino Superior	casado	Investigador	3
E18	M	30	Ensino Superior	solteiro	Investigador	9
E19	M	35	Ensino Superior incompleto	solteiro	Investigador	10
E20	F	33	Ensino Superior	casada	Investigadora	1
E21	M	35	Ensino Superior	solteiro	Investigador	14
E22	M	32	Ensino Superior	solteiro	Investigador	9
E23	F	32	Ensino Superior	casada	Escrivã	11
E24	F	33	Ensino Superior	casada	Escrivã	6
E25	M	46	Ensino Médio Completo	casado	Investigador	20
E26	M	34	Ensino Médio Completo	casado	Investigador	9
E27	M	35	Ensino Superior	casado	Investigador	15
E28	M	33	Ensino Superior Incompleto	casado	Investigador	8
E29	M	37	Ensino Superior	casado	Investigador	12
E30	M	38	Ensino Superior	casado	Delegado	12

A amostra foi assim reunida através de um processo de amostragem não probabilístico e por conveniência, dado tratarmos de sujeitos que para participar, teriam de preencher determinados critérios de inclusão: policiais que atendem às vítimas de violência doméstica. Quanto aos critérios de exclusão, esses são referentes aos policiais que não atuam com as vítimas de violência doméstica.

Quanto às características da amostra (cf. Tabela 1) 23 são do sexo masculino e 7, do sexo feminino. A idade dos mesmos, varia entre 32 a 46 anos, e apenas um participante conta com 66 anos. No que diz respeito ao nível de escolaridade, temos: 25 com ensino superior completo; 2 com ensino superior incompleto; 2 com ensino médio completo e 1, com ensino fundamental. Já em relação ao cargo ocupado na carreira policial, temos: 06 delegados, 19 investigadores, 05 escrivães. E, por fim, o tempo de exercício de função dos participantes, o qual varia entre 1 ano e 8 meses a 33 anos.

Em relação às vítimas que participaram da pesquisa (cf. Tabela 2), todas são do sexo feminino. No que se refere aos critérios de inclusão foram selecionadas mulheres vítimas de algum tipo de violência doméstica. Quanto aos critérios de exclusão, esses são referentes àquelas mulheres não vítimas de violência doméstica e que buscaram ajuda para outras demandas. Já a idade das participantes varia de 18 a 79 anos, sendo que a maioria tem mais de 30 anos. No que diz respeito ao estado civil, a maioria das participantes são solteiras, viúvas ou separadas, sendo que apenas três mulheres são casadas. Observou-se também que a maioria das participantes tem menos de 5 anos de relacionamento, não se encontram mais na relação, bem como nunca haviam tido contato com a delegacia para esse tipo de denúncia.

Tabela 2. *Dados da Amostra das vítimas de violência doméstica (n=19)*

Entrevista	Sexo	Idade	Escolaridade	Estado civil	Vitimação		1º contacto com o sistema formal de apoio <sup>3</sup>
					Tempo <sup>1</sup>	Relação <sup>2</sup>	
P1	F	39	Ensino Superior	separada	14 anos	não	Não
P2	F	54	Ensino Fundamental	viúva	3 anos	não	Não
P3	F	26	Ensino Superior Completo	casada	1 mês	sim	Sim
P4	F	32	Ensino Superior Completo	solteira	6 anos	não	Não
P5	F	24	Ensino Médio	casada	6 meses	não	Sim
P6	F	34	Ensino Fundamental Incompleto	solteira	3 anos	não	Não
P7	F	49	Ensino Fundamental Incompleto	casada	4 meses	não	não
P8	F	21	Ensino Médio Incompleto	solteira	1 ano	não	sim
P9	F	29	Ensino Fundamental	solteira	5 anos	não	Não
P10	F	38	Ensino Fundamental	separada	3 meses	não	Sim
P11	F	40	Superior Completo	solteira	2 anos	não	Sim
P12	F	36	Ensino Médio Incompleto	separada	3 anos	sim	Não
P13	F	18	Ensino médio Incompleto	solteira	4 anos	não	Não
P14	F	41	Ensino Fundamental incompleto	solteira	3anos	não	Não
P15	F	24	Ensino Fundamental	solteira	12 anos	não	Não
P16	F	65	Ensino Médio Incompleto	separada	20 anos	não	Não
P17	F	46	Ensino Fundamental Incompleto	solteira	4 anos	não	Não
P18	F	79	Ensino Fundamental Incompleto	viúva	10 anos	sim	Sim
P19	F	38	Ensino Fundamental	separada		não	Sim

1. Período de tempo (em anos) em que experienciou violência doméstica?
2. A vítima encontra-se ou não na relação?
3. Trata-se do 1º contacto com o sistema formal de apoio

### *3.2.2. Instrumentos*

Como instrumento de recolha de dados, utilizou-se a entrevista, procedendo-se à construção de dois guiões distintos. O primeiro foi aplicado aos policiais civis que atuam na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, bem como no plantão da Delegacia Regional de Polícia Civil, e o segundo foi aplicado às mulheres vítimas de violência doméstica que buscaram ajuda na delegacia (Cf. anexo 5).

O guião de entrevista utilizado com os policiais continha duas partes: a primeira era sobre a caracterização da amostra e nele existiam 6 questões sobre os dados pessoais e profissionais do policial e, na segunda parte, dez questões abertas. Já o segundo guião, utilizado como base na entrevista das mulheres, também continha duas partes: a primeira, direcionada à caracterização das participantes e a segunda parte, que pretendeu o reconhecimento da violência vivenciada por elas.

### *3.2.3. Procedimentos*

Foi apresentado o projeto e solicitado ao delegado regional da 3<sup>a</sup> Delegacia Regional de Polícia Civil de São João del Rei-MG, a autorização para a pesquisa com os Policiais e com as mulheres em situação de violência doméstica. Após a autorização, o projeto foi submetido à Plataforma Brasil e seu parecer foi dado para o início da investigação. Com as devidas autorizações, apresentou-se aos participantes o projeto, e as questões éticas que envolvem a participação de cada grupo. Só após o consentimento de cada participante é que foi agendada a coleta de dados.

A coleta de dados foi realizada no período de setembro a outubro no ano de 2019, e foram entrevistados, por meio de questionário, policiais civis e mulheres em

situação de violência doméstica, no âmbito das dependências da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e da Delegacia de Plantão, sediadas na cidade de São João del Rei, sendo a coleta de dados previamente autorizada pelo delegado regional da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São João del Rei-MG.

Todas as mulheres que participaram das entrevistas fizeram pelo menos uma vez, denúncia contra seu cônjuge (companheiro, namorado ou com quem teve uma relação íntima de afeto) ou parentes próximos, na Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais, na cidade de São João Del Rei. Já em relação aos policiais civis entrevistados, parte já atuou e/ou atua no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica seja durante o expediente na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher -DEAM ou na Delegacia de Plantão.

As entrevistas foram gravadas e todos os participantes foram esclarecidos sobre os objetivos da pesquisa e sobre a livre participação na mesma, com a preservação de suas respectivas identidades, devidamente garantida no Termo de Consentimento.

Salientamos que a identificação dos relatos transcritos no decorrer deste estudo se fez por meio da numeração dos policiais participantes, de P1 a P30, e das mulheres vítimas de violência, de E1 a E19.

#### *3.2.4 Tratamento e análise dos resultados*

Após a recolha dos dados, esses foram digitados e catalogados entre as respostas dos policiais e as respostas das vítimas. Na análise utilizou-se a “análise de conteúdo” de Bardin (2016), com a categorização e subcategorização dos resultados que segundo o autor “tem como primeiro objetivo fornecer, por condensação, uma representação simplificada dos dados brutos” (p.147).

Foi realizada uma análise geral das narrativas transcritas e com isso surgiram as grandes categorias e essas foram desmembradas pelas subcategorias e o registro semântico que avalia as possibilidades de respostas dadas pelos participantes.

Na análise sociodemográfica dos participantes foram coletadas informações dos policiais sobre a idade, o sexo, o estado civil, a função que desempenham na delegacia e o tempo de função que atuam. Já para as vítimas, essas foram perguntadas sobre a idade, o sexo, a escolaridade, o período de tempo em que experienciaram a violência doméstica, se elas se encontravam ou não na relação e quando ocorreu o primeiro contato com o sistema formal de apoio. Essas informações serão apresentadas por meio dos quadros 1 e 2.

Todos os resultados foram apresentados, discutidos e analisados com base nos autores que foram apresentados no decorrer dessa dissertação.

### 3.3. Resultados e Análise dos dados

#### 3.3.1. Análise das Entrevistas com os policiais

Tabela 3. *Categoria Percepções acerca da violência doméstica pelos policiais*

Subcategorias	Registro Semântico
A. Critérios que determinam a violência	A1. Sociocultural
	A2. Diversas formas de violência
	A3. Machismo e preconceito
	A4. Diversos fatores do convívio familiar
	A5. Vulnerabilidade da mulher
	A6. Dependência socioeconômica
	A7. Dependência alcoólica
	A8. Escolaridade

	A9. Omissão do fato/ausência de denúncia/Impunidade
B. Compreensão da vítima	B1. Normalização da violência
	B2. Descuro da violência psicológica
	B3. Conscientização da violência pelas vítimas
	B4. Receio pela denúncia
	B5. Desinformação sobre os direitos
	B6. Desconhecimento da aplicabilidade da lei
C. Aplicabilidade da Lei Maria da Penha	C1. Eficácia da lei
	C2. Eficácia da lei em parte
	C3. Ineficácia da lei

### 3.3.1.1. Critérios que determinam a violência

Em relação à subcategoria “Critérios que determinam a violência”, foram elencados tendo por base os registros semânticos presentes nas narrativas dos participantes, os seguintes: 1. Sociocultural; 2. Diversas formas de violência; 3. Machismo e dominação; 4. Diversos fatores do convívio familiar; 5. Vulnerabilidade da mulher; 6. Dependência socioeconômica; 7. Dependência alcoólica; 8. Escolaridade; 9. Omissão do fato/ausência de denúncia / impunidade.

No que se refere ao registro “sociocultural”, esse foi mencionado por 14 participantes: (e.g. P1: “(...)é uma questão sociocultural (...)”; P7: “(...)é um problema social juntamente com um problema, né, da violência da sociedade, né, tanto social quanto policial, né” e P10: “(...)é um problema que assola o nosso país até mesmo pela cultura do nosso povo e é algo a ser combatido, não só de forma criminal, como também através de política social.(...)”).

Já no que se refere ao registro semântico “diversas formas de violência” foram mencionados por 7 participantes “(e.g. P11: “ (...)é todo tipo de violência (...)Eu acho

*que é qualquer tipo de violência, seja uma violência física, uma violência moral, uma violência patrimonial...(...)*” e P15: *“(...)a violência doméstica, é, a mais conhecida é realmente a agressão física, mas tem outras talvez até piores, que é a psicológica, né, que podem trazer vários traumas para as mulheres. É uma coisa que existe há muitos e muitos anos (...)*”).

Quanto ao registro semântico “machismo e dominação” foram mencionados por 2 participantes (e.g. P3: *“(...)é um abuso pelo machismo (...)*” e P9: *“(...)que ela é resultado da sociedade machista, que é uma sociedade patriarcal há muitos anos, né, e a gente vem tentando mudar isso (...) (...)que a violência vem disso, dessa sensação de dominância do homem sobre a mulher*”).

No que diz respeito aos “diversos fatores do convívio familiar”, 04 participantes fizeram menção ao mesmo (e.g. P18: *“(...)está crescendo cada dia mais e por diversos fatores, dentre eles, é, a falta de paciência no âmbito familiar e doméstico, e a falta de respeito mesmo com a mulher (...)*” e P 25: *“(...)ocorre quando não tá tendo uma base (...) (...)tá ocorrendo alguma uma falta de comunicação e diálogo no caso (...)*”).

Apenas 3 participantes fizeram menção quanto à “vulnerabilidade da mulher” (e.g. P1: *“(...) Dentro de casa, a mulher se torna muito vulnerável (...) E a mulher se torna muito vulnerável principalmente pela posição emocional que tem (...) (...) é um ciclo que demora muito para ser quebrado.(...)”* e P2: *“(...)Então é o comum o homem achar que a mulher deve ser submissa a ele, e isso deixa a mulher numa situação mais vulnerável e normalmente por não ter a quem recorrer, por realmente na questão da força física a mulher ser extremamente mais frágil, isso a deixa numa situação o quanto mais vulnerável num âmbito dessas relações conjugais e relações familiares. (...)*”).

No que diz respeito a dependência socioeconômica, ocorreram treze recorrências: (e.g. P3: *“(...) É que pela situação financeira do homem às vezes e a*

*mulher não tem essa condição. Não é isso? E a pessoa as vezes tem o medo de denunciar e prejudicar os filhos na pensão, que ganha pouco, essas coisas (...)*” e P7: “*(...)A questão socioeconômica, a questão da desagregação familiar, são esses. A questão do vício (...)*”).

Já no registro semântico “dependência alcoólica”, esse teve duas recorrências: (e.g. P17: “*(...)a bebida alcoólica, eu acho que é um fator que também influencia, né (...)(...)também a questão do relacionamento (...)(...)também eu vejo que às vezes o alcoolismo, a dependência química e essas coisas, potencializam. Não vou falar que é o fator, mas que potencializam a ação do autor*” e P26: “*(...)O álcool também, eu acho que influencia demais. Mas eu acho mais por causa de machismo mesmo*”).

Sobre o registro “Escolaridade” esse teve a recorrência de três participantes: (e.g. P19: “*(...)é a falta de escolaridade, a ignorância mesmo da sociedade*” e P23: “*(...)a educação entre menino e menina ela é diferente.(...) (...)A mulher se sente mesmo inferior, no papel mesmo de dona de casa, de ter que fazer tudo. Isso tudo influencia, né. Na questão da mulher como objeto (...)(...)principalmente a questão da educação do Brasil que falta*”).

A “Omissão do fato/ausência de denúncia/impunidade”, o último registro semântico da subcategoria, trouxe quatro participantes para ilustrar, e dois serão utilizados como modelo dos discursos: (e.g. P4: “*(...)A não denúncia para os meios de investigação (...)*” e P21: “*(...)é mais o sentimento de impunidade, pra mim. E muitas vezes também pela pessoa mesmo, por ela ser agressiva e muita gente achar, éee, que violência é normal, e resolver as coisas com violência*”).

### 3.3.1.2 Compreensão da vítima

No que tange à subcategoria “Compreensão da vítima” essa apresentou seis registros semânticos: 1. Normalização da violência; 2. Descuro da violência psicológica; 3. Conscientização da violência pelas vítimas; 4. Receio pela denúncia; 5. Desinformação sobre os direitos; 6. Desconhecimento da aplicabilidade da lei.

Sobre o primeiro registro “Normalização da violência”, foi possível perceber a ocorrência por dez participantes, ocasião em que apresentaremos dois registros como exemplo: (e.g. P1: “(...)ah muitas mulheres são criadas em lares disfuncionais onde a violência já faz parte do vocabulário do dia a dia, então para elas aquela situação de abuso é muito normal (...) (...)Então a falta de conhecimento sobre a legislação e sobre o encaminhamento, e as possibilidades que a lei maria da penha oferecem, e acaba gerando muitos prejuízos para essas mulheres ” e P26: “(...)Ela acha que é uma coisa normal. Aí eu acho que na grande maioria dos casos, elas não têm consciência disso, por ser uma violência constante que ela sofre, né, é rotineira(...))”).

Em relação a “Descuro da violência psicológica” esse registro foi percebido por apenas um participante: (e.g. P2: “(...)É algo extremamente discutível, e eu creio que no âmbito da violência física, eu creio que a mulher tem consciência (...) (...)Então eu acho que isso precisa ser um tanto quanto mais divulgado, para a mulher saber que todo tipo de coação, de ameaça que ela sofrer, não necessitando ser simplesmente a agressão física, e que todo esse tipo de conduta praticada ela se enquadra no âmbito da violência doméstica (...) (...)falta dessa conscientização por partes das mulheres”).

Já a “Conscientização da violência pelas vítimas”, registro semântico escolhido por quatro participantes, temos: (e.g. P3: “Tem consciencia sim, mas só que ela tem medo (...) que às vezes a mulher tem pouca instrução da vida, foi criada assim com

*pouca maldade, né, e os homens às vezes se apodera disso (...)", e P22: "(...)infelizmente ela só toma providência a partir do momento que ela chega a ser agredida (...) (...)Então ela entende que ir procurar a polícia, a polícia vai resolver cem por cento dos problemas dela")*.

Referente ao "Receio pela denúncia", esse teve a recorrência de um participante: (e.g. P4: *"(...)Consciência sim, mas talvez ela tenha receio de falar, ou medo de falar e ser agredida novamente (...) (...)A mulher tem consciência da lei, mas o medo de denunciar, mas o receio do marido ser agressivo, de voltar contra ela, ela não denuncia mais"*).

No que se refere ao registro "Desinformação sobre os direitos" esse teve a recorrência de nove participantes: (e.g. P17: *"(...)Quantos aos direitos, eu acho que elas não compreendem. Acho que pouquíssimas mulheres tem essa percepção da do dos direitos que ela tem, porque eu vejo que a gente têm uma demanda muito grande em relação a violência doméstica, mas se mais mulheres tivessem percepção desses direitos, teria uma demanda muito maior de gente procurando a delegacia de mulheres buscando seus direitos"* e P21: *"(...)muitas vezes a mulher não tem conhecimento dos direitos dela, por desconhecimento mesmo de informação"*).

Em relação ao registro "Desconhecimento da aplicabilidade da lei" esse foi repetido por três participantes: (e.g. P10: *"(...)Ela conhece a lei. Talvez ela não saiba ao certo o tanto que a lei pode protegê-la."* e P27: *"(...)boa parte das mulheres compreendem pouco"*).

### *3.3.1.3 Aplicabilidade da Lei Maria da Penha*

No que se refere à aplicação da lei no combate à violência doméstica contra a mulher - Lei Maria da Penha-, sobre o registro “Eficácia da lei”, esse foi defendido por nove participantes: (e.g. P1: “(...) *É a lei maria da penha é eficiente sim, desde que todas as orientações, e todas as prerrogativas delas sejam seguidas( ...)* e P25: “(...) *a lei é muito eficiente, porque ela pune, né, ou, e incentiva as mulheres que sofrem algum tipo de agressão a procurarem ajuda e a saírem da situação em que elas se encontram, né, que no caso é a situação de violência*”).

Sobre a resposta “Eficácia da lei em parte” foram doze recorrências: (e.g. P8: “(...) *A lei é eficiente em parte (...)* (...) *Na parte em que dá a possibilidade de tirar o cônjuge ou companheiro de dentro da casa ou do lar, ela é sim (...)* (...) *Mas a longo prazo não se sustenta*” e P10: “(...) *é eficiente na esfera penal (...)* (...) *Na parte social, eu acho que fica a desejar*”).

O último registro “Ineficácia da lei” foi descrito por cinco participantes: (e.g. P14: “(...) *Lei Maria da Penha não é eficiente porque eu acho ela atua no lugar errado. Eu acho que ela atua com o crime e eu acho que tinha que trabalhar o lado social.(...)*” e P16: “(...) *Eu não acredito que a Lei Maria da Penha seja eficiente, porque eu assim, acredito que muitas mulheres utilizam a lei como vingança, como situações de momento*”).

A próxima categoria “Atendimento na Delegacia”, visa demonstrar a percepção dos policiais quanto ao atendimento à vítima, a sua preferência de atuação por tipo de delegacia, a relevância e a interferência dos atendimentos feitos à vítima, bem como a recusa ou anuência desta ao procedimento investigativo.

Tabela 4. *Categoria Atendimento na Delegacia*

<b>Subcategorias</b>	<b>Registro Semântico</b>
D. Percepção sobre a formação dos policiais civis para o atendimento à vítima de V.D.	D1. Há capacitação
	D2. Não há capacitação
E. Percepção do tipo de delegacia que o policial prefere trabalhar	E1. Delegacia especializada diversa
	E2. Qualquer delegacia
	E3. Delegacia especializada da Mulher
F. Dimensões que influenciam ou não o rompimento da violência	F1. Atendimento especializado
	F2. Acolhimento
	F3. Mediação e Conciliação vista positivamente
	F4. Mediação e Conciliação vista negativamente
	F5. Resolução de conflitos familiares
	F6. Repressão ao agressor/ Prisão
	F7. Justiça
G. Abordagem Policial nos casos de violência doméstica	G1. Relevante
	G2. Menos relevante
H. Obstáculos ao combate da violência	H1. A dependência emocional da vítima
	H2. Desistência da denúncia
	H3. Medo de represálias
	H4. Dependência socioeconômica

#### 3.3.1.4. *Percepção sobre a formação dos policiais civis para o atendimento à vítima de V.D.*

No que se refere a primeira subcategoria do atendimento na delegacia, essa surge com dois registros semânticos: 1. Há capacitação e 2. Não há capacitação.

Em relação se “há capacitação”, esse registro semântico foi mencionado por sete participantes. (e.g. P13: “(...)Vejo uma qualificação muito maior nas delegacias

*especializadas e um pouco menor em delegacias de plantão, que é a que mexe com clínica geral (...) (...)Eu tenho qualificação de conhecimento da lei, e, eu tento agir da melhor forma e mais humana possível para atender principalmente as vítimas” e P25: “(...)eu acho que todos estão bem instruídos, desde os investigadores, escrivães à delegada titular responsável”).*

Sobre o registro, “Não há capacitação” esse teve vinte e três recorrências: (e.g. P11: “(...)sua grande maioria não tem conhecimento algum, né. É, e acredito que eles vão aprendendo de acordo com a experiência, com a troca de informação entre um policial e outro. Mas eu entendo que a Polícia Civil como instituição não chega a capacitar os seus policiais de forma condizente para o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica. Eu não me sinto capacitado, mas procuro estar sempre me aperfeiçoando) e P7: “(...)fica restrita as pessoas que fazem o atendimento na delegacia de mulheres. Os demais ficam, não tem uma capacitação, né, nem um entendimento global sobre a Lei Maria da Penha, nem na questão da violência doméstica”).

Em relação a essa subcategoria “percepção sobre a formação dos policiais civis para o atendimento à vítima de V.D.” ficou evidenciado que a maioria dos participantes relataram que não há capacitação específica para o atendimento às vítimas de violência doméstica, e que em muitos casos o atendimento é feito com base em conhecimentos prévios e na sensibilidade daqueles que acolhem a demanda das mulheres.

#### *3.3.1.5. Delegacia de preferência dos policiais*

Em relação ao registro “Delegacia especializada diversa” esse registro teve dezenove recorrências: (e.g. P1: “(...)eu não tenho estrutura psicológica e nem emocional para atuar em uma delegacia de atendimento à mulher, até porque, éee se

*trata de uma delegacia com um perfil muito delicado (...) (...)eu não escolheria (...) (...), não consigo fazer o distanciamento pessoal necessário (...) (...)eu misturaria muito o lado pessoal com o lado profissional (...)” e P6: “(...) eu ainda escolheria trabalhar em uma outra delegacia especializada(...) (...)traria pra mim uma frustração nesse sentido de repente fazer tudo pela vítima, ver que talvez aquilo não se concretizaria como a gente gostaria e não aconteceria da forma como a gente imaginaria, de por exemplo, ver uma vítima desistir antes da denúncia (...) (...)”).*

No que se refere ao registro “qualquer delegacia”, esse teve quatro registros semânticos: (e.g. P3: “(...)Eu trabalharia em qualquer uma. A gente é profissional né doutora, a gente tá aí pra trabalhar, né” e P26: “(...)eu na realidade, eu trabalho em qualquer lugar”).

E o último registro “Delegacia especializada da Mulher”, teve sete recorrências: (e.g. P28: “(...)Mas sem dúvida nenhuma eu trabalharia na delegacia de mulher com gosto” e P29: “(...)Eu pessoalmente trabalharia numa delegacia de atendimento à mulher apesar de ser homem, né, e ter essa questão que é a barreira do gênero, né, da sexualidade, pois muitas das vezes a mulher tem mais dificuldade em abrir, né, em conversar abertamente com um homem, né. (...) (...)eu não tenho tanto envolvimento emocional, então eu acredito que eu conseguiria atender se bem preparado, se devidamente orientado”).

Em relação a essa subcategoria, ficou evidenciado que a maioria dos participantes gostariam de trabalhar em uma delegacia especializada diversa, e dentre os motivos por esta opção seria a falta de perfil para o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica, bem como a frustração profissional diante da desistência da vítima.

### 3.3.1.6. Dimensões que influenciam ou não o rompimento da violência

Em relação às dimensões que influenciam ou não o rompimento da violência, essas estão representadas por sete registros semânticos: 1. Atendimento especializado; 2. Acolhimento; 3. Mediação e Conciliação vista positivamente; 4. Mediação e Conciliação vista negativamente; 5. Resolução de conflitos familiares; 6. Repressão ao agressor / Prisão; 7. Justiça.

Em relação ao primeiro registro “Atendimento especializado”, esse teve 22 ocorrências (e.g. P5: “(...)quanto melhor o atendimento, é, quanto mais opções forem oferecidas à vítima, mais apoio e tal, que nem sempre a gente consegue dar, até pela falta de condições e pelo acúmulo de serviço também, né (...) (...)que a partir do momento que ela consegue no primeiro ato, registrar uma queixa, de vir à delegacia, dependendo do atendimento, do apoio que ela tiver, talvez ela vai ter mais força para levar esse processo adiante e realmente separar, para evitar e terminar justamente com esse ciclo de violência. (...)” e P10: “(...)eu acredito que interrompe em grande parte esse ciclo de violência. É um ponto fundamental no rompimento do ciclo de violência”).

Já o “Acolhimento” teve nove recorrências: (e.g. P9: “(...)influencia bastante, né, porque se a pessoa chega na delegacia, é, vítima de violência e ela não sente esse apoio, né, ela não sente que ela pode contar ali com a polícia do seu lado, te ajudando em tudo que ela precisar, porque já é difícil sair de uma situação dessa, eu imagino que se ela teve coragem de chegar até à delegacia e pedir ajuda, se ela não sentir que pode ser ajudada ali que é um lugar de apoio, de entendimento, de acolhimento, dificilmente ela vai mudar aquilo, né (...) (...)Então se ela consegue sair pelo menos pra pedir ajuda e ter uma orientação, mas se ela não tem, não encontra esse acolhimento, é

*mais difícil dela sair (...) (...)ela precisa de um acolhimento completo. É um apoio psicológico, uma assistência social, ela precisa de um outro lugar pra ela ficar, pra ela poder sair daquela casa que ela tá. Então, se ela não encontrar todo esse apoio, dificilmente ela vai conseguir romper com o cotidiano de violência”, e P18 “(...)se a vítima se sentir acolhida, se sentir, é, protegida, vai haver um rompimento com certeza na diminuição, na minimização dessa violência doméstica” ).*

No que se refere a “Mediação e Conciliação vista positivamente” esse registro teve vinte recorrências: (e.g. P7: “(...)É importante, pois é um primeiro atendimento, né. De certa forma ele limita a questão da, dos procedimentos a serem encaminhados ao Judiciário. E num primeiro momento é muito bom ter essa mediação e conciliação” e P9: “(...) o nosso trabalho, realmente, não é só policial, mas é um trabalho social também, então essa mediação é muito importante. Saber mediar, pois tem casos que não precisam ser levados à justiça de fato, que podem ser resolvidos na delegacia mesmo com uma equipe multidisciplinar que possa fazer essa triagem, e tem alguns casos que não tem a necessidade de se tornar um processo, podem ser feita a mediação e a conciliação na delegacia mesmo e a questão resolvida e encaminhada pra divórcio, pra questão civil...(...)”).

Já o registro “Mediação e Conciliação vista negativamente”, apresentou dez recorrências. (e.g. P2: “(...)eu acho isso um tanto quanto temeroso (...) (...) É que depois todos os envolvidos, tanto a vítima quanto o autor, eles vão retornar para o âmbito familiar e realmente a gente não pode prever quais as são as consequências, qual é a reação principalmente do homem quando ele retorna pro lar, quando ele vai pensar que ele foi submetido a uma prisão, ele teve esse contato com uma delegacia, então é muito temeroso (...)” e P22: “(...)eu acho que não seria uma solução (...) (...)às vezes o autor se sente intimidado perante a autoridade policial, assume o compromisso verbalmente

*ali ou escrito que seja, e na hora que ele saí dali, a ideologia dele vai continuar a mesma”).*

No que tange à “Resolução de conflitos familiares”, esse registro semântico foi descrito por quatorze participantes. (e.g. P1:“(…) *A delegacia acaba se tornando um lugar onde as vítimas de violência doméstica procuram apoio (...) (...)E a vítima de violência doméstica com uma imensa necessidade de escuta e de validação de sua dor, acaba encontrando na delegacia de polícia um lugar onde pode desabafar e procurar solução, pra dor que ela enfrenta, então a delegacia, hum acaba se tornando psicólogo, assistente social, amigo, enfim , porque ali que a vítima encontra um vasão para que possa colocar sua dor para fora (...)*” e P10: “(…) *ela quer primeiro uma resolução de conflitos familiares, pois ela não pensa no aspecto repressivo que a polícia exerce*”).

Sobre o registro “Repressão ao agressor / Prisão”, esse teve dezesseis participantes. (e.g. P17: “(…) *vê a delegacia mesmo, mais como uma forma mais de repressão. Ela fala: “tá ali, vou dar um susto na pessoa”.* e P20: “(…) *ela vê a delegacia de polícia só com a intenção de repressão. (...) (...)Ela vem aqui porque ela quer que o companheiro dela seja preso*”).

Por fim, o registro intitulado “Justiça” teve apenas um participante (e.g. P6: “(…) *na verdade, buscar a solução de um conflito familiar dela, é, de maneira preponderante. Claro que existem casos de mulheres que vêm aqui porque querem justiça, porque não querem mais esse ciclo pra vida delas, enfim, querem colocar um ponto nisso.(...) (...)porque depende financeiramente e economicamente do agressor, então ela talvez venha buscar uma espécie de castigo pra que ele não faça mais isso (...)*”).

### *3.3.1.7. Abordagem Policial nos casos de violência doméstica*

Os registros semânticos que representam essa subcategoria, começam com o registro “Relevante”, apresentando vinte e sete recorrências. (e.g. P1: “(...) *eu acho tão relevante quanto (...) (...) não existe é abordagem policial mais importante ou menos importante que a outra. Existe aquela que é mais adequada a um certo tipo de delito. (...)*” e P9: “(...) *Considero muito importante a nossa atuação, porque existe aquele entendimento, aquela expressão antiga “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, mas isso já caiu por terra (...) (...) porque quando há um crime a polícia tem que intervir sim. Não tem como fugir da nossa responsabilidade. Então de forma alguma que isto é menos importante do que outras atuações policiais (...)*”).

Sobre ser “Menos relevante”, esse apareceu em dois depoimentos dos participantes. (e.g. P10: “(...) *Não acredito que seja mais importante (...) (...) Eu acredito que para o policial, o fato típico, a conduta adotada pelo autor e as consequências desta conduta, é que vai mostrar a relevância da ação policial ou não*” e P22: “(...) *normalmente o crime contra a mulher não é primordial não*”).

Sobre a percepção dos policiais no que se refere à questão da abordagem envolvendo violência doméstica contra a mulher ser menos relevante frente as demais atuações policiais, a maioria dos participantes corroboram com a ideia de que este tipo de abordagem não pode ser considerada como sendo menos relevante, demonstrando assim, uma mudança de mentalidade e uma maior sensibilidade por partes dos policiais frente à importância do tema.

### 3.3.1.8. *Obstáculos ao combate da violência*

A “dependência emocional da vítima”, o primeiro registro semântico da subcategoria, teve cinco recorrências. (e.g. P1: “(...) *Eu particularmente sempre desconfio da renúncia das vítimas, porque a dependência emocional acaba sendo uma, um fator que gera muito isso. A vítima chama a polícia e procura a delegacia na hora da raiva depois ela pensa melhor, pesa (...) (...) não censuraria uma vítima (...) (...) existem feridas emocionais muito profundas, e que as vezes mexer nesse, nessa gaveta tão guardada gera muitas dores, e essas dores podem ser resolvidas com outros elementos, tais como psicoterapias, grupo de apoio e assistência social, enfim, e eu não censuraria também porque a vítima pode ter vários outros fatores que a levem a fazê-lo, principalmente uma reconciliação (...)*” e P28: “(...) *é justamente em função do machismo e da dependência, é, psicológica, é, e todo tipo de dependência que a mulher ainda tem perante o esse modelo patriarcal de família. É, então ela se vê refém do contexto social dela. (...) (...) então não tem como apoiar. Então a gente tem que entender, pois é a coisa pessoal dela, né*”).

Em relação ao registro “Desistência da denúncia”, com dezenove recorrências, temos como exemplo dois fragmentos: (e.g. P6: “(...) *a gente fica muito desmotivada quando uma mulher que chega aqui no primeiro momento e talvez seja visível as agressões, a gente vê que ela foi muito agredida e que ela tá sofrendo muito, então aquilo causa uma repulsa muito grande, falo isso porque também sou mulher, e a gente fica indignada, a gente vai perquirir todo aquele caminho e chega num determinado momento ela desiste. (...) (...) isso abala muito a gente aqui (...) (...) Eu não censuro, mas também não apoio (...) (...) ela teve os motivos dela, né, sejam eles de qualquer natureza (...) (...) eu acho que não dá pra apoiar uma decisão, de repente uma vítima voltar pro*”).

*convívio do agressor. Isso não dá para entender” e P9: “(...) Eu não vejo com bons olhos a desistência de forma alguma e eu censuro a desistência depois que já foi feita a denúncia. Eu prefiro orientar muito bem a mulher antes dela fazer, para ela nem iniciar o procedimento, para ela pensar muito bem se é isso que ela quer. Porque depois que ela já iniciou, é o que a gente fala, a questão é complexa pois envolve, é, dinheiro público, a máquina do Estado, a gente trabalha e está cheio de processos na delegacia(...) (...)Eu não quero iniciar os processos e parar ele e os procedimentos, né, (...) (...)eu prefiro que se for pra ela desistir, que ela desista antes de iniciar”).*

Em face do registro “Medo de represálias”, esse surgiu com duas recorrências: (e.g. P4: “(...)Eu censuro porque muitas das mulheres não vem aqui e não vão prosseguir nos fatos por medo de represálias do marido, do noivo, do namorado, seja quem for.(...) (...)é o medo da mulher, depois dela ter representado, chegar em casa, e o marido vir a agredi-la novamente. E por parte também da grande maioria dos lares, o pai é o que arca com as despesas (...)” e P5: “ (...)é esse medo de que sem o autor ela não vai conseguir, é, sobreviver, manter ela e os filhos (...) (...)Eu não censuro nem apoio esse tipo de atitude.(...) (...)eu tento encorajá-la a tomar uma posição, é, mesmo que posteriormente ela queria reatar (...)”).

E o último fragmento, “Dependência socioeconômica” veio com apenas três representantes. (e.g. P7: “(...)cento por cento é em virtude de uma questão econômica (...) (...)A minha posição é uma questão não de censura, mas de apoio à atitude dela” e P8: “(...)A desistência creio que seja parte é sentimento passional e parte financeira. Não tem nem como a gente dizer que a pessoa está certa ou tá errada nesse ponto porque a gente não tá lá dentro da casa.”

3.3.2. *Análise das Entrevistas com as vítimas*Tabela 5. *Categoria Percepções acerca da violência doméstica pela vítima*

<b>Subcategorias</b>	<b>Registro Semântico</b>
I. Critérios que determinam a violência	I1. Violência múltipla
	I2. Vulnerabilidade
	I3. Cultural
	I4. Progressão da violência
	I5. Não soube explicar
J. Compreensão acerca da violência sofrida	J1. Faz parte da rotina
	J2. Vulnerabilidade
	J3. Medo
	J4. Abalo psicológico
	J5. Tristeza

3.3.2.1. *Critérios que determinam a violência*

No que diz respeito a subcategoria: “Critérios que determinam a violência”, foram elencados cinco registros semânticos: 1. Violência múltipla; 2. Vulnerabilidade; 3. Cultural; 4. Progressão da violência e 5. Não soube explicar.

Em relação ao registro semântico “violência múltipla” esse foi descrito por cinco participantes. (e.g. P1: “ (...) ela abrange não só a violência física, como a patrimonial, a violência moral, né, a violência psicológica, no geral seria isso” e P11: “(...) é um mal que não escolhe suas vítimas e se demonstra das mais variadas formas, seja física, verbal, moral, patrimonial ou sexual”).

Em relação ao registro “Vulnerabilidade”, este foi discorrido por seis participantes. (e.g. P3: “(...)as mulheres se encontram em uma situação de

*vulnerabilidade que tem essa necessidade do Estado de combater, né” e P12: “(...) tudo o que é abusivo. Tudo aquilo que te tira o seu direito, que te desrespeita, que te deixa sensível”).*

No que se refere ao registro semântico “Cultural”, esse foi descrito por um participante. (e.g. P5: “(...)é uma coisa muito comum que está acontecendo e não tem mais essa de classe social, pois em todas as classes acontece. (...)).

Como mais um dos critérios que determinam a violência, o registro “Progressão da violência” foi abordado por quatro participantes. (e.g. P17: “(...)ah, a violência doméstica começa até nas palavras, né, para mim começa nas palavras. Aí começa no psicológico e aí depois vem a agressão física, né” e P18: “(...) Ah, você agora me apertou, né. Violência eu sei lá, é quando um provoca o outro por qualquer coisa, né. Às vezes fala as coisas que não te agrada e você reage, né, e fica nervosa, né”).

Por fim, quanto ao registro “não soube explicar”, duas participantes fizeram menção (e.g. P8: “(...)é uma violência primeiro(riso). Ah, é uma coisa assim, sei lá. Difícil, sabe” e P16: “(...)Não sei explicar”).

Ao longo dos discursos foi possível evidenciar que os critérios que mais determinam a violência estão associados, segundo as próprias vítimas, aos tipos de violência e à vulnerabilidade que estas exibem. Infelizmente, a vulnerabilidade das mulheres faz com que os agressores efetivem cada vez mais o ato ilícito, seja de forma física ou psicológica como foi colocado pelas participantes.

### 3.3.2.2. *Compreensão acerca da violência sofrida*

A compreensão acerca da violência sofrida, subcategoria da categoria “Percepções acerca da violência doméstica”, teve como registros semânticos, cinco

elementos: 1. Faz parte da rotina; 2. Vulnerabilidade; 3. Medo; 4. Abalo psicológico; 5. Tristeza.

O primeiro registro semântico “Faz parte da rotina” foi mencionado por apenas uma pessoa. (e.g. P1: “(...) *enquanto você tá dentro do contexto da violência doméstica, você parece que não percebe que está sentindo violência doméstica, que você está sofrendo a violência doméstica, porque o agressor, ele te mina tanto, ele deixa sua autoestima tão embaixo, que parece que você não tem condição de reagir*”).

No que se refere ao registro “Vulnerabilidade”, esse foi descrito por duas participantes. (e.g. P3: “(...) *Foi questão de ciúme, em que meu marido teve um descontrole emocional relacionado ao ciúme, e hoje, tanto que a gente tá junto porque ele tá fazendo um tratamento psicológico e graças a Deus não tem apresentando mais nenhum, nenhuma situação assim, de descontrole emocional, pois foi uma situação que aconteceu*” e P5: “ (...) *a gente é muito vulnerável nas mãos do homem, né*”).

Já o registro “Medo” esse foi mencionado por quatro pessoas (e.g. P9: “(...) *eu nem sei como explicar porque eu já vi a morte na minha frente. Então, é muito difícil. A minha violência já tem na faixa de quase uns 5 anos que eu venho sofrendo isso*” e P18: “(...) *Ah, boas coisas a gente não pensa, só pensa ruim coisas, né. (...) (...) O negócio da gente viver, tem dia que tá bom, tem dia que não tá, né. Tem dias que meu filho fica muito nervoso e ele já me ameaçou até querer me matar. (...) (...) O problema é esse, né, que eu estou correndo risco de vida, eu estou. Eu sofro com tudo isso, né, com esse medo*”).

O registro “Abalo psicológico” teve uma recorrência de onze participantes. (e.g. P4: “(...) *em qual o momento da minha vida e como que eu estava, que eu me permiti passar por isso, né. (...) (...) Então ela vem seguida da humilhação e de muitos outros sentimentos que vai degradando a gente com o tempo até que aconteça a agressão*”).

*física em si” e P16 “(...)Eu sofri uma violência ao longo de 20 anos. É muito ruim porque a gente fica adoecida, né, com essa situação”).*

Sobre o registro “tristeza” esse foi descrito por apenas uma pessoa (e.g. P17: “(...)Ah, é triste demais, né. É humilhante para minhas filhas, né. Eu saio com vergonha na rua, né, toda machucada. Todo mundo, né, se acha no direito porque acha que pode fazer a mesma coisa que ele fez comigo, né”).

Diante dos relatos, o abalo psicológico foi o registro semântico com maior representatividade sobre a compreensão da vítima. Independentemente do tipo de agressão, as mulheres percebem que a dor persiste após o ato de violência.

Tabela 6. *Percepção das vítimas acerca da lei e dos seus direitos*

<b>Subcategorias</b>	<b>Registro Semântico</b>
K. Conhecimento da lei	K1. Conhece seus direitos relativamente
	K2. Não conhece seus direitos
L. Aplicabilidade e efetividade da lei	L1. Se mostra eficaz
	L2. Eficaz em parte
	L3. Não se mostra eficaz

Em relação a segunda categoria que envolve a percepção das vítimas acerca da lei e dos seus direitos, foi dividida em duas subcategorias, com cinco registros semânticos: 1. Conhece seus direitos relativamente; 2. Não conhece seus direitos. 3. Se mostra eficaz; 4. Eficaz em parte; 5. Não se mostra eficaz.

### 3.3.2.3. *Conhecimento da lei*

Em relação a subcategoria “conhecimento da lei”, esta foi dividida em dois registros semânticos: 1. Conhece seus direitos relativamente; 2. Não conhece seus direitos.

No que se refere ao primeiro registro semântico da subcategoria “conhece seus direitos relativamente” foi representado por treze participantes. (e.g. P4: “(...)Hoje eu tenho ainda o direito da Maria da Penha que é o do afastamento, né, dizendo que a gente não pode conviver nos mesmos lugares.(...) (...)Então na minha cabeça a única solução que eu via, e que eu estava desesperada, era vir pra cá, porque era um lugar que eu imaginava que fosse me acolher, porque eu não sabia o que fazer” e P15: “(...)Meu direito é recorrer e buscar ajuda, né.”).

Sobre o registro semântico “Não conhece seus direitos” esse foi descrito por seis participantes. (e.g. P8: “(...) Ah, tipo direito...(silêncio). Ah, não sei. Direito assim. (silêncio) Ah, não sei (silêncio) que direitos” e P10: “(...)Nossa pra falar a verdade, esse eu não sei ao certo responder”).

Diante dos relatos sobre o conhecimento da lei, ficou evidente que a maioria das participantes tem um conhecimento relativo sobre seus direitos, o que viabiliza a busca pela resolução do seu problema, seja ele de forma mediada ou processual.

### 3.3.2.4. *Aplicabilidade e efetividade da lei*

A aplicabilidade e efetividade da lei teve três registros semânticos. No que se refere ao primeiro “Se mostra eficaz”, esse apareceu em onze registros das participantes (e.g. P6: “(...) a lei foi eficiente porque a polícia me ajudou no momento em que eu

*precisava.(...)” e P10: “(...) a Lei Maria da Penha é eficiente porque depois que ela entrou, nossa, evita muita coisa. Antes disso, a gente via mais coisa ruim acontecer, né. Agora não! Melhorou muito!”).*

Em relação ao segundo registro semântico “Eficaz em parte”, esse pôde ser percebido em dois discursos (e.g. P11: “(...)é eficiente em partes, pois acho que na questão das medidas protetivas, a mulher já deveria sair com as mesmas no momento em que fizesse o pedido na Delegacia da Mulher” e P19: “(...)ajuda em questão de segurança, mas os danos e traumas causados são irreversíveis e só um tratamento psicológico ajudaria” ).

Sobre o registro “Não se mostra eficaz”, esse por sua vez foi descrito por cinco participantes (e.g. P7: “ (...) não é eficiente, porque tem um 1 mês e pouco que eu estou tentando, tentando e tentando a minha medida protetiva” e P15: “ (...) não é eficiente em nenhum momento, porque eu já devo ter umas dez queixas e nenhuma ainda teve uma reação voltada pra mim, pra mim beneficiar”).

Sobre a aplicabilidade e efetividade da lei, essa se mostrou eficaz para a maioria, o que demonstra o atendimento das vítimas e a solução de seus conflitos. Embora tenhamos uma parcela significativa de participantes que descreveram “eficaz em parte” e “não se mostra eficaz”, essa efetividade ainda é percebida no contexto geral.

Tabela 7. *Atendimento da Delegacia*

<b>Subcategorias</b>	<b>Registro Semântico</b>
M. Percepção sobre a atuação do Policial Civil nos casos de violência doméstica	M1. Falta treinamento para atender V.D.
	M2. São engajados
	M3. Agem de forma efetiva
	M4. Não há acolhimento
	M5. Acolhimento
	M6. Segurança
	M7. Respeito
N. Critérios da forma de atendimento e do objetivo das vítimas na DP	N1. Apoio
	N2. Descaso
	N3. Acolhimento
	N4. Resolução dos problemas
	N5. Justiça
	N6. Proteção e Segurança
O. Reflexos após o atendimento policial no ciclo de violência	O1. Cessaç�o da viol�ncia
	O2. Continuaç�o da viol�ncia
	O3. Afastamento do agressor
	O4. Perseguiç�o
	O5. Desinteresse devido a depend�ncia econ�mica
	O6. Desinteresse devido a depend�ncia afetiva
	O7. Desinteresse pelo medo
	O8. Desinteresse pela demora da Justiç�a
	O9. Desinteresse pelo Preconceito da Sociedade

### 3.3.2.5. *Percepç o sobre a atuaç o do Policial Civil nos casos de viol ncia dom stica*

Sobre a “Falta treinamento para atender V.D.”, esse registro foi descrito por cinco participantes; (e.g. P2: “(...) *falta um pouco mais de treinamento dos policiais, principalmente os do sexo masculino para lidar com a situaç o, porque a percepç o de viol ncia pra mulher   completamente diferente da percepç o de viol ncia pro*

homem.” e P11: “(...) vejo que os policiais ainda são despreparados no atendimento à mulher vítima de violência doméstica, principalmente os militares e os policiais civis do plantão. Muitos policiais são machistas e preconceituosos. (...) (...). Mas na Delegacia da Mulher fui bem atendida e percebi um ótimo preparo das policiais que me atenderam, pois foram bem técnicas e sensibilizadas com o meu problema”).

Em relação ao registro “São engajados”, esse teve uma recorrência de dois participantes: (e.g. P2: “(...) Em relação a isso, parece que eles estão mais preocupados. Ontem, por exemplo, eu fui tão bem atendida por um policial e a forma como que ele falou comigo: “ se eu fosse seu filho, eu não deixaria você”. Um policial falando isso comigo” e P14: “(...)A polícia vai lá com a maior das boas intenções, né. Eu vejo muito caso lá, que às vezes a mulher volta atrás, perdoa o companheiro e o companheiro volta. Aí, né, acaba que o serviço da polícia não valeu de nada, né” ).

O registro “Agem de forma efetiva” foi descrito por onze participantes. (e.g. P10: “(...) o que eu vejo é que quando a gente cita que é isso, que é violência doméstica, age muito rápido, né.(...) (...)eu acho assim, o serviço é excelente!” e P13: “(...)Resolve totalmente diferente porque a gente vem aqui, não demora nem semanas, já resolveu o problema”).

Sobre o registro “Não há acolhimento”, esse obteve apenas um registro. (e.g. P4: “(...) De todas as vezes que eu precisei, poucas vezes eu me senti acolhida assim, sabe?” ).

O registro “Acolhimento”, apresentou quinze recorrências, conforme os seguintes exemplos: (e.g. P4: “(...)Não tenho o que reclamar do acolhimento na Delegacia de Mulheres, mas no plantão da Polícia Civil não fui bem acolhida, e a situação tentou ser contornada, ser amenizada, mesmo diante de todos os fatos e mesmo não sendo a primeira vez, entendeu” e P16: “(...)Eu me senti mais acolhida e

*isso me fez sentir bem. Esse acolhimento me ajudou muito e gerou uma mudança pra melhor. Gerou uma mudança na minha vida e na vida dos meus filhos. Isso me ajudou a romper com o ciclo de violência. Me ajudou demais!”).*

Já em relação à “Segurança”, tal registro foi mencionado por duas participantes, conforme descrito nos trechos seguintes: (e.g. P6: “(...)Aqui na Delegacia da Mulher eu também me senti muito segura, porque eles me levaram no IML pra fazer o corpo de delito e tudo. Aí eu vi que realmente a lei estava do meu lado” e P12: “(...) me fez sentir mulher! Me fez sentir que eu sou capaz! Me fez enxergar quem realmente eu sou (choro)!”).

Por fim, o registro “Respeito” foi percebido nos relatos de apenas uma participante. (e.g. P2: “(...)Fui atendida com atenção, com respeito, sabe”).

Sobre a percepção da atuação da Polícia Civil nos casos de violência doméstica, a maioria demonstrou que além do acolhimento há uma efetividade na ação dos policiais, que inclusive são engajados em seu combate. Embora alguns participantes tenham mencionado a necessidade de treinamento àqueles que lidam com a violência doméstica, esse público foi pequeno e não interferiu na avaliação final que foi positiva.

#### *3.3.2.6. Critérios da forma de atendimento e do objetivo das vítimas na DP*

Em relação ao registro “Apoio”, esse foi descrito por nove participantes (e.g. P2: “(...)Aqui eu encontrei bem mais força, tanto que eu voltei hoje” e P3 “(...) e eu tive todo apoio, todo amparo que eu precisei também para situação.(...) (...)O apoio que eu tive daqui da polícia civil foi essencial”).

Já o “Descaso”, esse registro semântico foi abordado apenas por um participante. (e.g. P1: “(...)não foi muito boa, porque o meu caso específico, era um caso diferente,

*porque envolvia policiais. Meu ex-marido era um policial, também.(...) (...) O que que acontece, no me meu caso, foi isso, eu não me senti acolhida, parece que você entra num ambiente julgada, totalmente julgada”).*

No que se refere ao “Acolhimento”, esse foi respondido por nove participantes (e.g. P4: *“(...)Das vezes que eu precisei descer pra a Delegacia Civil que era direto com o delegado, do meu ponto de vista, não funcionou.(...) (...)do penúltimo fato, que eu precisei procurar e eu vim direto na Delegacia de Mulher. Aí sim, eu senti que a situação foi vista com a gravidade que ela tinha”* e P18: *“(...) Eu fui bem atendida. A moça foi muito atenciosa e me tratou com educação”*).

Sobre a “Resolução dos problemas”, esse apareceu cerca de oito vezes pelos participantes. (e.g. P11: *“(...)Ter meu problema resolvido, no sentido de ver meu companheiro longe de mim”* e P16: *“(...)Resolver tudo! Eu vim procurar ajuda”*).

Sobre a “Justiça”, esse apareceu cerca de sete vezes nos discursos dos participantes. (e.g. P4: *“(...)A justiça! Que a justiça fosse feita, porque eu me senti no fundo do poço”* e P14: *“(...)eu queria dar um susto sim. “Não, ele tem que apanhar, tem que apanhar mesmo, pois o que ele fez comigo, ele tem que encontrar uma pessoa que faz o mesmo com ele, pra ele ver como é que é bater em uma mulher!”*).

Já a “Proteção e Segurança” esse foi descrito por quatro participantes. (e.g. P5: *“(...)Era resolver o meu problema. (...) (...)Era acabar com essa, esse medo que eu tava sentindo e pedir proteção mesmo, ser protegida, porque como eu tenho uma filha e tenho família também, com tanta coisa que a gente vê na TV, né”* e P19: *“(...)Segurança e poder sair na rua sem medo e insegura”*).

Ficou evidente que as vítimas acreditam que o acolhimento, a resolução dos problemas e a justiça são fatores indispensáveis para definir um atendimento efetivo por parte dos policiais civis. O sentimento de segurança começa a ser sentido no momento

em que elas são acolhidas e que seu caso seja resolvido, mesmo que tenham que levar ao poder judiciário a demanda contra o agressor.

### 3.3.2.7. Reflexos após o atendimento policial no ciclo de violência

No que se refere ao registro semântico “Cessação da violência”, esse foi mencionado por quatro participantes (e.g. P1: “(...)Ele cessou porque eu saí do local, porque eu mudei de cidade, mas eu não acredito que talvez se eu tivesse ficado, que tivesse acabado” e P9: “(...)Então, pelo menos ele tá preso. Ele foi preso e eu tô vivendo a minha vida.(...)”).

Já no que se refere o registro “Continuação da violência”, esse pôde ser conferido em nove discursos dos participantes. (e.g. P2: “(...)O ciclo de violência ainda não rompeu, ainda não (fala com tristeza). Desde 2015, mesmo eu procurando a polícia, eu tenho vários boletins de ocorrência em casa, mas eu sempre fazia o boletim de ocorrência em casa, e eu pensava, não, eu vou deixar pra lá, porque se ele for preso, quando ele vai sair de lá, vai ser pior” e P6: “(...)Não acabou o ciclo de violência. Ainda teve a segunda vez, porque aí eu fui boba e tirei a queixa. Ele ficou um tempo preso. (...)Eu voltei com ele, por isso não acabou”).

Sobre o “afastamento do agressor”, registro semântico descrito por cinco participantes, temos: (e.g. P3: “(...)Depois que eu consegui o afastamento dele da residência, que foi determinado pelo Juiz, e depois que eu consegui a distância e tal, eu não tive nenhum tipo de violência, nem psicológica, nem física” e P5: “(...)Depois que eu acionei a polícia, eu não vi ele mais.(...) (...)Ele não tá chegando perto de mim porque eu já avisei. Eu nem falei que eu não tinha feito ainda, mas eu falei que eu já tinha resolvido e que ele tinha que manter distância de mim”).

No que tange o registro semântico “Perseguição”, esse teve apenas uma recorrência. (e.g. P5: “(...)eu rompi o relacionamento, mas ainda continuei tendo aborrecimentos, né. (...) (...)A questão é a perseguição”).

O “Desinteresse devido a dependência econômica” foi o registro semântico citado por três participantes. (e.g. P2: “(...)É, umas acomodam porque eu não consigo criar meus filhos sozinha, então vou viver na violência” e P12: “(...)se ela tem amor aos seus filhos, a prioridade dela vai ser os filhos. (...)Como que eu vou sair de uma relação que ainda assim me mantém e me dá alguma coisa, em que eu posso comprar um gás que é uma micharia danada, eu posso comprar um pacote de arroz, eu vou ter o amparo da família dele, não é o amparo da minha família, que são Adventistas do Sétimo Dia, tá. Vou fazer o que então? Vou me calar. É o que eu vou fazer”).

Sobre o “Desinteresse devido a dependência afetiva” esse foi registrado por oito participantes. (e.g. P3: “ (...)é o fator filho, porque uma mãe não quer nunca ver um pai, é, preso, ou respondendo a um processo, porque querendo ou não interfere diretamente na vida do filho, né.(...) (...)talvez dependência afetiva, que a gente sabe que acontece também” e P17: “(...)Ah, eu acho que é amor, né. Porque mesmo a gente apanhando assim, a gente tem aquele intuito de que a pessoa vai mudar, né”).

Sobre o registro semântico “Desinteresse pelo Medo”, esse apareceu em cinco discursos. (e.g. P9: “(...) ou é medo ou então eu não sei (risos). Eu não sei como uma pessoa tem a coragem de desistir, não sei.(...) (...)” e P13: “(...)Eu acho medo, ameaça. (...) (...)E outras porque não tem vergonha na cara mesmo”).

Em relação ao registro “Desinteresse pela demora da Justiça”, esse ficou evidenciado em dois participantes (e.g. P7 “(...)Demora demais da conta, meu bem! (...)Por isso que a maioria das muitas mulheres desanimam. Eu desanimei. Já falei

*mesmo que eu não vou mais chamar polícia” e P15 “(...) é pela demora (...) (...)Então pela demora a pessoa acaba desistindo, acaba largando pra lá”).*

Já o último registro “Desinteresse pelo preconceito da Sociedade” foi evidenciado apenas em um discurso. (e.g. P1: “(...)é multifatorial (...) (...)muitas vezes a nossa sociedade ela ainda faz com que a mulher seja mal vista, né, em algumas situações. (...) (...) ela acaba desinteressando porque não é simplesmente desinteressar, tem muita coisa envolvida. Há também a questão de que nas próprias delegacias existem alguns funcionários que incentivam o desinteresse, porque ou por falta de preparo, ou porque não querem que as coisas continuem porque dá muito trabalho, ou porque às vezes é muito corrido, tem muita coisa pra fazer... É errado? É, mas acontece”).

Diante dos relatos, os reflexos de um bom atendimento policial feito às vítimas de violência doméstica podem ser percebidos por elas no momento em que houver o afastamento do agressor e da cessação da violência. Segundo as participantes, em muitos momentos a dependência afetiva e econômica, bem como o medo, contribuem para a continuação dessa relação abusiva, e conseqüentemente, o desinteresse no prosseguimento das providências legais. E quando o atendimento dos policiais se torna efetivo, elas passam a ter condições de refazer suas histórias e ter o agressor longe de seu convívio.

### 3.4. Discussão dos Resultados

O presente estudo teve como objetivo geral analisar se a atuação policial é capaz de influenciar a percepção pessoal e social de segurança e/ou insegurança da mulher vítima de violência doméstica e se isso interfere com a defesa de seus direitos, mantendo-a vulnerável à situação de violência.

Para isso foram elencados quatro objetivos específicos. No que se refere ao primeiro- **identificar como os policiais civis compreendem o fenômeno da violência doméstica contra a mulher, e como, a partir da compreensão desses profissionais, é realizado o atendimento às mulheres que buscam a instituição-** e analisando as experiências dos policiais acerca desse fenômeno foi possível verificar que a violência pode ser percebida de diversas formas, sendo as de cunho sociocultural, as que advêm da agressão física, psicológica, moral, sexual e financeira. Em muitos casos os policiais ainda apontaram para o machismo, o preconceito, além da vulnerabilidade da mulher e a sua dependência socioeconômica.

Os policiais encaram as mulheres, segundo Debert (2006), em sua totalidade, como um grupo oprimido. Mas nota-se que estando estas mulheres em situação de violência, é perceptível a distinção entre as que buscam na delegacia os seus direitos e aquelas cujo objetivo permeia apenas a ameaça a seus maridos e companheiros, para que possam se comportar e atender aos anseios que a sociedade impõe.

Debert (2006) ainda reafirma que a maioria dos policiais civis, ao atenderem a essas vítimas, têm como a primeira compreensão, a solidariedade. Contudo, para Andrade (2012) os policiais acreditam que a parceria com a psicologia e o serviço social contribuiriam muito mais para um atendimento humanizado, demonstrando esse primeiro momento de acolhimento, ser mais eficaz, sem dúvida.

Enquanto para as vítimas muitas vezes essa violência não é percebida ou considerada como rotina do casal, as mulheres reforçaram em seus discursos que, em alguns casos, a violência percebida é aquela que envolve o contato físico e, em outros, a violência psicológica passa sem ser percebida por elas. Foi possível verificar também, que muitas participantes têm medo de denunciar, e o desconhecimento de seus direitos não proporciona a elas o empoderamento de que necessitam para a busca de ajuda.

Segundo Santos *et alii.* (2019) muitas mulheres utilizam a racionalização para buscar a negação das violências vivenciadas, principalmente quando se trata de violência psicológica. Muitas vítimas tentam encobrir o impulso agressivo de seus companheiros, negando assim, o ato ilícito.

No que se refere ao segundo objetivo **-identificar as principais causas da precariedade do atendimento policial nos casos envolvendo violência doméstica contra a mulher-** foi possível identificar nos relatos dos policiais que há a necessidade de uma maior capacitação para o acolhimento e atendimento dessas vítimas em situação de violência doméstica. Mas outros fatores também foram expostos neste requisito, como a percepção dos policiais quanto à precariedade de sua formação para o atendimento à mulher em situação de violência doméstica.

Para Frugoli *et alii.* (2019) muitos são os motivos que permeiam a precariedade do atendimento policial que vão desde os problemas de infraestrutura, os de atendimentos irregulares, os que se referem à falta de compreensão das questões de gênero, bem como à falta de material humano, mais precisamente policiais femininas.

Outro problema que gera uma certa insatisfação por parte do policiais e que conseqüentemente acaba afetando o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, foi detectado por Debert (2006) no que se refere à conciliação de conflitos

no âmbito da delegacia, até mesmo porque muitos desses policiais não foram treinados para tal atividade.

Sob o ponto de vista das vítimas, as principais causas da precariedade do atendimento policial se encontram no atendimento inicial, quando em muitos casos, a violência contra a mulher se torna menos relevante para alguns policiais que efetuam o atendimento; diante disso, muitas mulheres acabam desistindo de denunciar ou até mesmo de levar adiante a denúncia.

E essa desistência da denúncia, segundo Jong, Sadala e Tanaka (2008) se encontra intrinsecamente interligada à trajetória de vida da vítima com o companheiro-agressor, que vai desde os momentos de alegrias e prazer ao momento em que perceberam ser vítimas de violência. Todo o processo é condicionado a humilhações, dor e conflitos que acabam pressionando a vítima, levando-a a recuar.

Já segundo o terceiro objetivo - **compreender se o exercício da atividade policial é capaz de influenciar no rompimento do ciclo de violência**- percebe-se que para os policiais, o que mais preocupa é a não capacitação para o atendimento à vítima de violência doméstica. Contudo, o acolhimento, a mediação, à conciliação e a repressão ao agressor são pontos fortes para a busca ao combate à violência doméstica.

Frugoli *et alii*. (2019) acredita que a atuação policial pode proporcionar às vítimas a ampliação do acesso à justiça com base na visibilidade da violência. A busca pela punição do agressor, por meio da denúncia, pode contribuir e muito como processo de combate a esses atos ilícitos. Já para Gadoni-Costa; Zucatti, e Dell'aglio (2011) o acolhimento e o serviço especializado podem contribuir com a efetivação da denúncia e a busca pelo combate à violência doméstica.

Já para as vítimas, o rompimento do ciclo de violência começa pelo atendimento na delegacia. Foram elencadas algumas características fundamentais que podem

contribuir no combate à violência, tais como: o acolhimento, a proteção e o sentimento de segurança. E o exercício da atividade policial, além dessas características, segundo as vítimas, precisa garantir o afastamento do agressor. Porém, nem sempre esse rompimento com o agressor depende da ação dos policiais, tendo em vista que muitas vítimas alegaram que a dependência econômica, o medo, a demora na efetivação da justiça e o preconceito da sociedade fazem com que elas permaneçam na relação; nesse caso, mesmo havendo um acolhimento e uma estrutura de punição do agressor, muitas delas preferem continuar vivenciando esse ciclo de violência.

Nesse caso, para Rifiotis (2004) o policial acaba se sentindo impotente frente à sua atuação, em face da desistência da vítima após todo um trabalho investigativo, mesmo ela sabendo das consequências futuras.

O quarto e último objetivo- **analisar se a Polícia Civil responde às necessidades e as expectativas das mulheres vítimas de violência doméstica**- percebe-se que, para esse questionamento, as vítimas apontaram fatores positivos e negativos sobre a atuação da Polícia Civil nos casos que envolvem à violência doméstica. Embora tenham surgido em alguns discursos a falta de treinamento para atender esse tipo de vítima e o não acolhimento por parte dos policiais, a grande maioria das participantes alegaram que a Polícia Civil corresponde as necessidades e expectativas de atendimento, principalmente no que diz respeito a forma efetiva, o acolhimento e a segurança que eles demonstram às vítimas.

De acordo com Arruda *et alii.* (2018), além da falta de capacitação dos policiais que atuam diretamente com mulheres vítimas de violência doméstica, existe também a questão das medidas protetivas que necessitam serem efetivadas. De acordo com os estudos de Andrade (2012), é perceptível que as vítimas acabam criando uma expectativa de que ocorra a resolução de seus conflitos familiares de forma mais ágil

por parte dos policiais civis, contudo, incertezas e dúvidas pairam por parte destas mulheres quanto à proteção e acolhimento por parte do sistema de justiça criminal, conforme Vieira *et alii.* (2013).

Já na visão dos policiais civis, o atendimento prestado às mulheres em situação de violência doméstica foi considerado igual ou mais relevante que as demais atuações policiais, porém, o que pode não corresponder às expectativas das vítimas é o procedimento burocrático por parte do sistema criminal que chega a ocasionar um certo desconforto para aquelas pessoas que necessitam resolver seus problemas, segundo apontado por Zapater e Perrone (2010) e Lins (2017).

## **Conclusão**

O presente estudo permitiu preencher algumas lacunas existentes nesta temática, principalmente no que tange à relação vítima e policial, para que fossem sanadas. Assim, este estudo buscou enriquecer a proposta da temática com base na literatura levantada sobre a vulnerabilidade da mulher à violência doméstica, bem como se a atuação policial seria capaz de influenciar a percepção de segurança e/ou insegurança desta mulher em contexto público e privado, e, se isso interferiria na defesa de seus direitos, proporcionando, pois, a compreensão acerca dos problemas enfrentados pela vítima, quer seja no processo de rompimento com o ciclo de violência, quer no acesso aos seus direitos, incluindo o processo de denúncia feito por elas.

Ao decorrer da pesquisa, percebeu-se que na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - local escolhido para a coleta dos dados, durante o trabalho de atendimento às vítimas - a vulnerabilidade da mulher à violência doméstica também poderia estar associada à forma como elas eram atendidas pelos policiais civis. Daí, a importância de se analisar as percepções das mulheres vítimas acerca do atendimento e acolhimento por parte dos policiais civis, e de como isso poderia ou não contribuir para o rompimento do ciclo de violência.

Os estudos existentes sobre à violência doméstica contra a mulher evidenciam a preocupação em entender as causas da violência, visando combater ou pelo menos minimizar as consequências drásticas na vida destas mulheres. Todavia, muitos episódios de violência ainda continuam encobertos no âmbito doméstico, por uma série de fatores, tais como a dependência econômica, dependência afetiva, o medo, a vergonha de denunciar, a falta de apoio familiar, os filhos, a ausência de políticas

públicas, a falta de acesso às informações acerca de seus direitos, além do descaso das autoridades competentes no combate a essa desprezível violência.

Diante disso, eis que surgiu o seguinte questionamento: pode a atuação policial influenciar a percepção pessoal de insegurança e/ou segurança da mulher em contexto público e privado e, isso interfere com a defesa de seus direitos?

Elencaram-se 04 objetivos específicos objetivando responder a tal questionamento.

Em relação aos objetivos delineados na pesquisa, o primeiro objetivo: identificar como os policiais civis compreendem o fenômeno da violência doméstica contra a mulher, e como, a partir da compreensão desses profissionais, é realizado o atendimento às mulheres que buscam a instituição. Verificou-se que alguns policiais civis apresentaram dificuldade em compreender o fenômeno da violência doméstica contra a mulher - fato este que influencia diretamente no atendimento prestado às mulheres que buscam o serviço policial. Se o policial civil não consegue compreender tal fenômeno, é perceptível que a maioria das mulheres também não compreendam os direitos a que fazem jus, pois ao procurar atendimento, se elas não são bem orientadas acerca de seus direitos, uma vez que aqueles a quem elas buscam apoio não têm pleno conhecimento nem da legislação e nem sequer dos direitos assegurados a elas, dificilmente se sentirão seguras para romper com o ciclo de violência.

Em relação ao segundo objetivo: identificar as principais causas da precariedade do atendimento policial nos casos envolvendo violência doméstica contra a mulher, constatou-se que a falta de conhecimento acerca da violência de gênero demonstra uma das hipóteses de precariedade do atendimento policial, sendo este, muitas vezes, norteado de preconceitos e discriminação. Outra causa apontada pela maioria dos policiais civis foi o fato de não terem capacitação e qualificação para o atendimento às

mulheres em situação de violência doméstica, apontando o atendimento realizado durante o plantão sendo precário e ineficiente, diferentemente do atendimento especializado oferecido nas delegacias especializadas de atendimento à mulher.

Também pode ser apontada como outra causa, a falta de interesse e motivação dos policiais civis em trabalhar na DEAM, pois a maioria relatou que preferiria trabalhar em qualquer outra delegacia especializada a ter que trabalhar nesta, seja por se sentirem frustrados diante da desistência das mulheres em não dar prosseguimento à denúncia, seja por entenderem que os casos envolvendo violência contra a mulher não são casos de polícia, seja pelo fato de que afeta o psicológico dos policiais, bem como pelo fato de que homens não devem fazer esse tipo de atendimento.

Quanto ao terceiro objetivo: compreender se o exercício da atividade policial é capaz de influenciar no rompimento do ciclo de violência, concluiu-se pela percepção da maioria dos policiais civis que se a mulher vítima de violência doméstica tiver um bom atendimento e acolhimento por parte dos mesmos, ela se sentirá segura para denunciar, para dar prosseguimento no procedimento que visa a punição de seu agressor, bem como para romper com o ciclo de violência. Restou evidenciada na fala dos policiais a importância da Delegacia de Polícia - mais precisamente a DEAM - como suporte para que essas mulheres possam se sentir fortalecidas a romper com o ciclo de violência quando lhe são oferecidos atendimentos e acolhimentos mais humanizados e especializados. Além disso, ainda ressaltaram a necessidade de um apoio multidisciplinar, ou seja, um atendimento feito de forma completa, com a participação não só de policiais, mas também de psicólogos, assistentes sociais, advogados, dentre outros.

Por último, o quarto objetivo: analisar se a Polícia Civil responde às necessidades e as expectativas das mulheres vítimas de violência doméstica, verificou-

se pelo relato das mulheres vítimas que ainda que haja a necessidade de mais capacitação e qualificação por parte dos policiais civis, eles se mostraram engajados e eficientes na prestação do serviço policial quanto aos casos que envolvem violência doméstica contra a mulher.

Além disso, a maioria das mulheres enalteceram o atendimento e o acolhimento feitos na DEAM, embora tenham apontado a precariedade dos atendimentos realizados pelos policiais civis durante o plantão. Muito embora as vítimas tenham procurado a Delegacia de Polícia objetivando a resolução de conflitos familiares, a busca de segurança e o ideal de justiça no sentido de verem seus agressores presos, são perceptíveis em muitos relatos de que a violência persistiu, seja por motivos de dependência afetiva, de dependência econômica, medo, demora na resposta da Justiça Criminal, bem como pelo preconceito da sociedade.

Diante o exposto, o presente estudo permitiu verificarmos que a capacitação e qualificação dos policiais civis que atuam no combate à violência doméstica contra a mulher precisam ser cada vez mais fomentadas pelos órgãos de segurança pública. Além disso, no âmbito da DEAM, bem como nas delegacias de plantão, é perceptível a necessidade de um atendimento cada vez mais especializado e humanizado, uma vez que poderá influenciar diretamente na decisão das mulheres vítimas, oferecendo-lhes segurança para romperem o ciclo de violência.

Com isso, todos os objetivos elencados foram contemplados ao longo do presente estudo.

Mas algumas limitações podem ser listadas ao longo do mesmo, tais como: a amostra em número menor de mulheres frente à amostra de policiais civis cujo número foi considerável em relação ao local das pesquisas; as exigências do Comitê de Ética da Universidade Federal de São João Del Rei no que condiz à adaptação da documentação

exigida por esta universidade, daí provocando um atraso na admissão do projeto de pesquisa, o que acabou restringindo o lapso temporal referente à coleta de um número maior de amostras, bem como à conclusão dos estudos; e, por fim, a dificuldade em obter dados de algumas mulheres vítimas de violência doméstica, uma vez que abordar as situações de violência vivenciada traz à tona sentimentos até então reservados e ocultos.

Como proposta de investigação futura, poder-se-ia aumentar o número de participantes, abrangendo outras DEAMs no âmbito do estado de Minas Gerais, bem como de outros estados da Federação; com base nas percepções de outras mulheres vítimas de violência e de outros policiais civis, detectar-se-iam pontos positivos, bem como falhas no atendimento e acolhimento a estas mulheres durante a prestação dos serviços policiais, justamente visando a que estes serviços sejam mais humanizados e adequados em situações de violência doméstica, conseqüentemente, com uma especial atenção à capacitação dos policiais.

Concluindo, é de suma importância que os policiais civis possam compreender que um atendimento prestado de forma diferenciada e com qualidade nos casos envolvendo violência doméstica - tendo em vista que a mulher se encontra em uma situação de vulnerabilidade frente ao seu agressor - pode sim, influenciar no rompimento do ciclo de violência, pois uma mulher, sentindo-se segura e tendo acesso à informação acerca de seus direitos, apresenta muito mais chances de mudança de comportamento frente à situação de violência.

## Referências

- Andrade, F. (2012). Moralidade que choca: fronteiras discursivas no cotidiano de uma Delegacia de Defesa da Mulher. *Áskesis*, São Carlos, v. 1, n. 1, p. 47-62.
- Arruda de.W.F.O.et alii (2018). *Fatores importantes para a permanência de delegadas nas delegacias da mulher no Estado do Paraná*. REBESP v. 11, n.2. [Em linha]. Disponível em: <<https://doi.org/10.29377/rebsp.v11i2>>. [Acessado em: 10/04/2019].
- Ávila, T.A.P. (2017). Violência contra a mulher: consequências da perspectiva de gênero para as políticas de segurança pública. *Revista da Faculdade de Direito UFPR*, Curitiba, PR, Brasil, v. 62, n. 3, p. 103 -132, set./dez. 2017. [Em linha]. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/51841>>. [Acessado em: 10/04/2019].
- Azevedo, M.A. (2003). Concepções sobre Criminalidade e Modelos de Policiamento. *Psicologia Ciência e Profissão*, 23 (3), 18-25.
- Azevedo, M.A.; Guerra, V.N.A. (2001). *Violência psicológica doméstica: vozes da juventude*. São Paulo, Lactis - Laboratório de Estudos da Criança/PSA/IPUSP.
- Bandeira, L. (2008). Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil. *Sociedade e Estado*, 24 (2) 401-148. [Em linha]. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/se/v24n2/04.pdf>>.[Consultado em: 10/07/2019].
- Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70.
- Brandão, E.R. (2006). Renunciantes de Direitos? A Problemática do Enfrentamento Público da Violência Contra a Mulher: o Caso da Delegacia da Mulher. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 16 (2):207-231.
- Brasil (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. [Em linha]. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>.[Consultado em: 12/10/2019].
- Brasil (2006). *Lei n.11.340/2006* Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. [Em linha]. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>.[Consultado em: 10/02/2020].

- Brasil (2010). *Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres*. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Brasília. [Em linha]. Disponível em: <[https://www.academia.edu/35316355/a\\_norma\\_tecnica\\_de\\_padronizacao\\_de\\_atendimento\\_das\\_delegacias\\_especializadas\\_de\\_atendimento\\_mulher\\_limites\\_e\\_possibilidades](https://www.academia.edu/35316355/a_norma_tecnica_de_padronizacao_de_atendimento_das_delegacias_especializadas_de_atendimento_mulher_limites_e_possibilidades)>. [consultado em: 01/06/2019].
- Bobbio, N. (2004). *A era dos direitos*. 7ª reimpressão. Tradução de: L'età dei Diritti Nova ed. Rio de Janeiro, Elsevier.
- Borburema, T.L.R. et alii. (2017). Violência contra mulher em contexto de vulnerabilidade social na Atenção Primária: registro de violência em prontuários. *Revista Bras Med Fam Comunidade*. Rio de Janeiro, 2017 Jan-Dez; 12(39):1-13. [Em linha]. Disponível em <<https://www.rbmf.org.br/rbmfc/article/view/1460/866>> [Consultado em 28/05/2019].
- Castro, B. D. V. e Silva, A (2017). Atuação da autoridade policial e do poder judiciário no combate à violência doméstica contra a mulher na cidade de São Luís/MA. *Revista Opinião Jurídica*, Fortaleza, v. 15, n. 20, p. 59-83, jan./jun. [Em linha]. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.12662/2447-6641oj.v15i20.p59-83.2017>>. [Consultado em: 10/07/2019].
- Costa, M. C. O. et alii. (2010). Avaliação do Programa Nacional de Ações Integradas e Referenciais (PAIR) para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, em Feira de Santana, Bahia. *Ciênc. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 563-574, mar.
- Debert, G. G. (2006). As delegacias de defesa da mulher: judicialização das relações sociais ou politização da justiça? In: Corrêa, M.; Souza, É. R. de (Orgs.). *Vida em família: uma perspectiva comparativa sobre "crimes de honra"*. Campinas, SP: Pagu-Núcleo de Estudos de Gênero/Universidade Estadual de Campinas, 2006, p. 15-38. [Em linha]. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=50807>>. [Consultado em: 20/01/2020].
- Dias. M.B. (2019). *A Lei Maria da Penha na Justiça*. 5.ª edição atualizada e ampliada. Editora JusPodivm. Nov.
- Dichter, M.E. e Gelles, R. (2012). Women's Perceptions of Safety and Risk Following Police Intervention for Intimate Partner Violence. In: *Violence Against Women* 18 (1): pp.44-63. [Em linha]. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/221697140\\_Women's\\_Perceptions\\_of\\_Safety\\_and\\_Risk\\_Following\\_Police\\_Intervention\\_for\\_Intimate\\_Partner\\_Violence](https://www.researchgate.net/publication/221697140_Women's_Perceptions_of_Safety_and_Risk_Following_Police_Intervention_for_Intimate_Partner_Violence)>. [Consultado em: 10/09/2019].

- Durão, S. (2013). Silenciamentos subtis. Atendimento policial, cidadania e justiça em casos de vítimas de violência doméstica. *Análise Social*, 209, xlvi(4.º), 2013, 878-899.
- Faro, P. e Sani, A.I. (2014). Representações de mulheres vítimas de violência doméstica sobre o fenômeno e as respostas pessoais e sociais ao problema. *Interconexões. Revista de Ciências Sociais*, Vol. 2, n.º 1.
- Fonseca, D.H.; Ribeiro, C.G. e Leal, N.S.B. (2012). Violência Doméstica Contra A Mulher: Realidades E Representações. *Revista de Psicologia & Sociedade*; 24 (2), 307-314. [Em linha]. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v24n2/07.pdf>>.[Consultado em: 10/03/2019].
- Frugoli, R. *et alii* (2019). De conflitos e negociações: uma etnografia na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. *Saúde Soc.*, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 201- 214, [Em linha]. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902019000200016&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902019000200016&lng=en&nrm=iso)>. [Consultado em: 10/04/2019].
- Gadoni-Costa, L.M.; Zucatti, A. P. e Dell’aglio, D.D. (2011). *Violência contra a mulher: levantamento dos casos atendidos no setor de psicologia de uma delegacia para a mulher*. Estudos de Psicologia. Campinas . 28(2), 219-227 . abril – junho.
- Galvão, P. (2018). Direitos, Responsabilidades e Serviços para enfrentar a violência. *Revista Dossiê Agência Patrícia Galvão*. [Em linha]. Disponível em:<<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/acoes-direitos-e-servicos-para-enfrentar-a-violencia/>>.[Consultado em: 13/04/2019].
- Jesus, L.R. e Sobral, R.C.C. (2017). Culpabilização da mulher: a perspectiva de policiais de uma delegacia especializada no atendimento à mulher. *Revista Ártemis*, Vol. XXIII nº 1; jan-jun, pp. 196-210.
- Jong, L.C., Sadala, M.L.A. e Tanaka, A.C. D’ A., (2008). Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica. *Revista Esc Enferm*, São Paulo, USP. 42(4):744-51.[Em linha]. Disponível em:< <http://www.compromissoeatitude.org.br/convencao-sobre-a-eliminacao-de-todas-as-formas-de-discriminacao-contra-a-mulher-cedaw-1979/>>.[Consultado em: 05/04/2019].
- Labronici, L.M. (2012). Processo de Resiliência nas Mulheres Vítimas de Violência Doméstica: Um Olhar Fenomenológico. *Texto Contexto Enferm*, Florianópolis, 2012 Jul-Set; 21(3): 625-32.[Em linha]. Disponível em:< em: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v21n3/v21n3a18.pdf>>.[Consultado em: 11/11/2019].
- Leal, D.F.N. (2007). *Policial: promotor dos direitos humanos e pedagogo da cidadania em Lagoa Vermelha-RS*. Monografia PUC Virtual. Disponível em:

[http://www.segurancacidade.org.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_view&gid=>](http://www.segurancacidade.org.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=>). [Consultado em: 20/07/2019] .

- Lima, L.L.G. e Souza, S.A. (2009). Representações de gênero e atendimento policial a mulheres vítimas de violência. *Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis*, Florianópolis, v.6, n.2, p. 61-85, jul./dez.
- Lima, R.B. de (2017). *Manual de processo penal: volume único*. 5. ed. rev .ampl. e atual. Salvador:,Ed. JusPodivm, 1.856 p.
- Lins, B. A. (2017). Não existe policial de DDM, existe policial: escolhas, empatia e militância em estudos sobre violência contra as mulheres de Delegacias de Defesa da Mulher. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 88-104, 2017.)
- Lucena, K.D.T. *et alii*. (2016). *Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher*. Analysis of the cycle of domestic violence against women J Hum Growth Dev. 2016; 26(2): 139-146. [Em linha]. Disponível em:< [http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v26n2/pt\\_03.pdf](http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v26n2/pt_03.pdf)>. [Consultado em: 23/03/2019].
- Mirabete, J.F. e Fabbrini, R.N. (2018) *Manual de Direito Penal*. São Paulo, Editora Atlas.
- Meneghel, S. N. *et alii* (2013). Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. *Revista Ciências Saúde Coletiva*, v. 18, n.3, Rio de janeiro. [Em linha]. Disponível em:< [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232013000300015](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013000300015)>. [Consultado em: 20/02/2020].
- Moraes, A. (2017). *Direito constitucional*. 33. ed. rev. e atual. até a EC nº95, de 15 de dezembro de 2016, São Paulo, Atlas.
- Netto, A. *et alii*. (2015). Mulheres em situação de violência pelo parceiro íntimo: tomar a decisão de procurar um serviço especializado de apoio à violência. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, 36 (spe), 135-142.[Em linha]. Disponível em:< <https://dx.doi.org/10.1590/1983-1447.2015.esp.54361>>. [Consultado em: 10/04/2019].
- Nobre, M.T. e Barreira, C. (2008). Controle social e mediação de conflitos: as delegacias da mulher e a violência doméstica. *Revista de Sociologias*, vol. 10, núm. 20, jul/dez, pp. 138-163 Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil.
- Oliveira, P.P. *et. alii* (2015). Mulheres vítimas de Violência Doméstica: Uma abordagem fenomenológica. *Texto Contexto Enferm*, Florianópolis, Jan-Mar; 24(1): 196-203. [Em linha]. Disponível em:< [http://www.scielo.br/pdf/tce/v24n1/pt\\_0104-0707-tce-24-01-00196.pdf](http://www.scielo.br/pdf/tce/v24n1/pt_0104-0707-tce-24-01-00196.pdf)>. [Consultado em: 10/04/2019].

- Oliveira, C.M; Moreira, M.I.C. (2016). Os Sentidos Produzidos Para A Violência Contra As Mulheres A Partir Da Perspectiva Dos Profissionais Da Delegacia Especializada De Atendimento À Mulher De Betim-Mg. *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v. 22, n. 3, p. 729-748, dez.
- Oliveira, A.C.D.C. e Ghisi, A.S.S. (2019). Norma Técnica de Padronização e as Delegacias das Mulheres em Santa Catarina. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 27, n. 1. [Em linha]. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2019000100204&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2019000100204&lng=pt&nrm=iso)>. [Consultado em 02/06/2019].
- OMS. (1998). Organização Mundial de Saúde. Organização Pan-Americana de Saúde. La unidad de salud de la mujer de la OMS (WHD). *Violencia contra la mujer: un tema de salud prioritario*. Ginebra.
- ONU (1993). Declaração e Programa de Ação de Viena: Conferência Mundial sobre Direitos Humanos. [Em linha]. Disponível em: <<https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf>>. [Consultado em: 10/10/2019].
- ONU (1994). *Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir Erradicar a Violência Contra a Mulher, "Convenção de Belém do Pará"*. [Em linha]. Disponível em: <<http://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/a-61.htm>>. [Consultado em: 10/10/2019].
- Paniago, A.A. e Silva, P.J.S.(2011). *Polícia Civil e Cidadania: a busca da sensação de segurança pública sob o prisma da interação da polícia e comunidade*. In: Abordagens atuais em Segurança Pública. Org. Rodolfo Heberto Schneider. Rio Grande do Sul. Editora PUCRS.
- Pimentel, S. (2012). *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979) – promulgada pelo Decreto nº 89.460, de 20/03/1984*. [Em linha]. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/convencao-sobre-a-eliminacao-de-todas-as-formas-de-discriminacao-contra-a-mulher-cedaw-1979/>>. [Consultado em: 10/05/2019].
- Prestes, C.S.; Gonçalves, R.M. e Negrelli, A.M.(2011). *Um breve estudo sobre o poder paralelo*. In: Abordagens atuais em Segurança Pública. Org. Rodolfo Heberto Schneider. Rio Grande do Sul. Editora PUCRS.
- Prodanov, C.C. (2013). *Metodologia do trabalho científico : métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico / Cleber Cristiano Prodanov, Ernani Cesar de Freitas. – 2. ed. – Novo Hamburgo, Feevale*.

- Rifiotis, T. (2004). As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a «judicialização» dos conflitos conjugais. *Soc. estado*. Brasília, v. 19, n. 1, p. 85-119, June. [Em linha]. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922004000100005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922004000100005&lng=en&nrm=iso)>. [Consultado em: 10/04/2019].
- Russell, M. e Light, L.(2006). *Police and victim perspectives on empowerment of domestic violence victims*. *Police Quarterly*, 9(4), p.375-396.
- Sani,A.I.; Coelho, A. e Manita, C. (2018). Intervenção em Situações de Violência Doméstica: Atitudes e Crenças de Polícias. *Psychology, Community & Health*, Vol. 7(1), 72–86. [Em linha]. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/327942932\\_Intervencao\\_em\\_Situacoes\\_de\\_Violencia\\_Domestica\\_Atitudes\\_e\\_Crenças\\_de\\_Policias](https://www.researchgate.net/publication/327942932_Intervencao_em_Situacoes_de_Violencia_Domestica_Atitudes_e_Crenças_de_Policias)>.[Consultado em: 15/07/2019].
- Sani, A. e Morais, C. (2015). A polícia no apoio às vítimas de violência de doméstica: estudo exploratório com polícias e vítimas. *Direito e Democracia*, v.16, n.1, jan./jun.
- Santos, A.P.C.A. e Witeck, G.(2016). Violência doméstica e familiar contra a mulher. Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas na Sociedade Contemporânea. Santa Cruz do Sul. [Em linha]. Disponível em: <<http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/15858>>. [Consultado em: 10 de julho de 2019].
- Santos, R.G. et alii (2019). Violência contra a Mulher a partir de teorias de gênero. *Revista Multidisciplinar e de Psicologia*. V.13, N. 44, p. 97-117.
- Souza, L. e Cortez, M.B. (2014). A Delegacia da Mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher: um estudo de caso. *Rev. Adm. Pública*. Rio de Janeiro 48(3):621-639, maio/jun. [Em linha]. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0034-76121141>>.[Consultado em: 18/07/2019].
- Távora, N. e Alencar, R.R. (2017). *Curso de direito processual penal*. 12. ed. rev. e atualizada. Salvador, Ed. JusPodivm. 1.840 p.
- Villela, W.V. et alii. (2011). Ambiguidades e Contradições no Atendimento de Mulheres que Sofrem Violência. *Revista Saúde Soc. São Paulo*, v.20, n.1, p.113-123. [Em linha]. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/sausoc/article/download/29776/31657>>.[Consultado em: 17/07/2019].
- Viana, A.L. et. alii (2018). Violência contra a mulher. *Revista de Enfermagem da Universidade Federal de Pernambuco*, 12(4):923-9. [Em linha]. Disponível em: <<https://doi.org/10.5205/1981-8963-v12i4a110273p923-929-2018>>.[Consultado em: 17/07/2019].

Vieira, L.B; *et alii* (2013). *Necessidades assistenciais de mulheres que denunciam na delegacia de polícia a vivência da violência*. Aquichan, vol. 13, núm. 2, mayo-agosto, pp. 197-205. Universidad de La Sabana Cundinamarca, Colombia.

Zancan, N., Wassermann, V. e Lima, G.Q. (2013). A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. *Revista Pensando família*. vol.17 no.1 Porto Alegre jul. [Em linha]. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-494X2013000100007](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2013000100007)> [Consultado em 28/05/2019].

Zapater, M.C e Perrone, T.S. (2010) *A Lei Maria da Penha na Prática: O Cotidiano das Delegacias da Mulher de São Paulo*. (2010) Fazendo Gênero 9 .Diásporas, Diversidades, Deslocamentos 23 a 26 de agosto. São Paulo .

Zuma, C. E., *et alii*. (2007). Violência de gênero na vida adulta. In: Njaine, K., Assis, S. G., e Constantino, P. *Impactos da Violência na Saúde*. Rio de Janeiro, Editora FIOCRUZ, 2007, pp. 149-185. [Em linha]. Disponível em <<http://books.scielo.org/id/7yzrw/epub/njaine-9788575415887.epub>> [Consultado em 28/05/2019].

Jong, L.C.; Sadala, M.L.A. e Tanaka, A.C.D'A. (2008) . Desistindo da denúncia ao agressor: relato de mulheres vítimas de violência doméstica. *Rev. esc. enferm. USP* vol.42 no.4 São Paulo Dec.[Em linha]. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0080-62342008000400018](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342008000400018)>. [Acessado em: 10/04/2019].

## **ANEXOS**

## Anexo 01 – Declaração da Orientadora



Universidade Fernando Pessoa  
www.ufp.pt

### Declaração

Para os fins tidos por convenientes, e na qualidade de orientadora científica da aluna Alessandra Aparecida Azalim, a realizar o Mestrado em Criminologia na Universidade Fernando Pessoa, Porto, Portugal, venho por este meio atestar conhecimento e concordância com o projeto de investigação no tema da *Vulnerabilidade da mulher à violência doméstica: questões pessoais e sociais*. Neste sentido vimos solicitar a melhor colaboração para a coleta de dados, de modo a que possa a Dra. Alessandra Azalim concretizar com qualidade a sua dissertação.

Porto, 20 de Julho de 2018

A orientadora,

Ana Isabel Sani,  
Professora Associada na  
Universidade Fernando Pessoa



Fundação Ensino e Cultura "Fernando Pessoa"

N.º P.C. 502 057 602 - Reg. Comercial n.º 26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

REITORIA - [ Faculdade de Ciências Humanas e Sociais ] - [ Faculdade de Ciência e Tecnologia ] Praça 9 de Abril, 349 - 4249-004 Porto-Portugal - T. +351 22 507 1300 - F. +351 22 550 8269 - geral@ufp.pt  
[ Faculdade de Ciências da Saúde ] - [ Escola Superior de Saúde ] R. Carlos Da Maia, 296 - 4200-150 Porto - Portugal - T. +351 22 507 4630 - F. +351 22 507 4637 - R. Delfim Maia, 334 - 4200-253 Porto - Portugal  
T. +351 22 509 6371 - geral.saude@ufp.pt UNIDADE de Ponte de Lima - Casa da Garrida - R. Conde de Bertandos - 4990-078 Ponte de Lima-Portugal - T. +351 258 741 026 - F. +351 258 741 412 - geral.plima@ufp.pt

Anexo 02 - Solicitação para a Investigação

Ao Exmo.Sr. Delegado Regional da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São João Del Rei-MG/ 3ªDRPC

Exmo. Sr. Alexsander Soares Diniz

**Assunto:** Solicitação de autorização para a investigação

O meu nome é Alessandra Aparecida Azalim, sou graduada em Direito, pelo Instituto Vianna Júnior e neste momento, encontro-me a frequentar o 2.º ano do Mestrado em Criminologia na Universidade Fernando Pessoa em Porto-Portugal sob orientação da Professora Doutora Ana Isabel Sani. O segundo ano do mestrado é constituído pela dissertação, sendo que irei desenvolver o seguinte, tema: Vulnerabilidade da mulher à violência doméstica: questões pessoais e sociais.

Venho por este meio deste, solicitar a sua autorização para começar o processo investigativo que tem como objetivo analisar se a atuação policial é capaz de influenciar a percepção pessoal e social de segurança e/ou insegurança da mulher vítima de violência doméstica e se isso interfere com a defesa de seus direitos, mantendo-a vulnerável à situação de violência.

Mas informo que guardaremos o sigilo referente a todos os envolvidos na amostra, bem como o respeito à ética que permeia na reunião das informações dadas pela pesquisa.

Agradeço desde já a melhor atenção que possa dar a este assunto e encontro-me disponível para prestar os esclarecimentos que entenda necessários, deixando assim o meu contacto telefónico ( 32-988322856).

Os meus melhores cumprimentos,

  
Alessandra Aparecida Azalim



13º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DE BARBACENA  
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE  
SÃO JOÃO DEL REI

### CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos que esta instituição concorda em participar do projeto “Vulnerabilidade da mulher à violência doméstica: questões pessoais e sociais”, proposto pela pesquisadora Alessandra Aparecida Azalim.

Declaramos ainda, conhecer e cumprir as Resoluções Éticas Brasileiras, em especial CNS 466/2012.

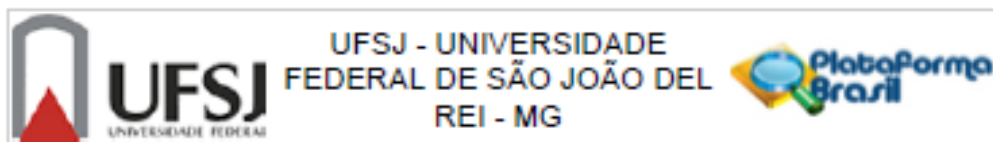
A autorização para a realização da Pesquisa está dada, e será iniciada a coleta das informações, a partir do parecer favorável do Comitê de Ética da Plataforma Brasil, na qual o projeto será submetido.

São João Del Rei-MG, 30 de abril de 2019

Alexsander Soares Diniz  
Delegado Regional de Polícia Civil  
Masp - 381.126-2

Dr. Alexander Soares Diniz  
Delegado Regional de Polícia Civil  
MASP 381.126-2

Anexo 03 – Parecer Substanciado da Plataforma Brasil



**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** VULNERABILIDADE DA MULHER À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: questões pessoais e sociais

**Pesquisador:** ALESSANDRA APARECIDA AZALIM

**Área Temática:**

**Versão:** 3

**CAAE:** 15816719.3.0000.5151

**Instituição Proponente:** Universidade Fernando Pessoa

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 3.542.422

**Apresentação do Projeto:**

Trata-se de uma segunda versão do projeto. Ele foi anteriormente analisado por este comitê e apresentou pendências.

Nesta versão, a proponente descreve a pesquisa da seguinte forma:

"Trata-se de um estudo que visa propiciar reflexões por meio de investigação das percepções pessoais e sociais feitas por vítimas de violência doméstica e por policiais civis acerca da vulnerabilidade da mulher à violência doméstica, a fim de analisar se a atuação policial pode influenciar a percepção pessoal de insegurança e/ou segurança da mulher em contexto público e privado e se isso interfere com a defesa de seus direitos."

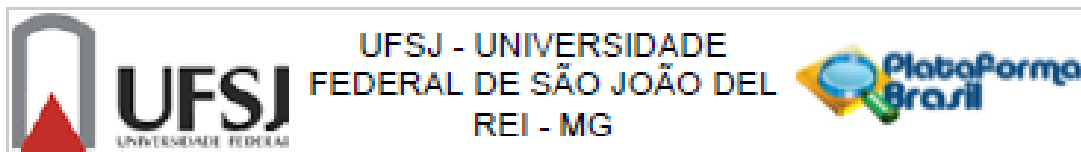
**Objetivo da Pesquisa:**

Os objetivos deste projeto estão adequados em todos os documentos de caráter obrigatório.

**Objetivo Geral:**

Analisar se a atuação policial é capaz de influenciar a percepção pessoal e social de segurança e/ou insegurança da mulher vítima de violência doméstica e se isso interfere com a defesa de seus

Endereço: Praça Dom Hélcio, 74 - Sala 256  
Bairro: Fáblicas CEP: 36.907-352  
UF: MG Município: SAO JOAO DEL REI  
Telefone: (32)3370-5508 E-mail: cep@ufs.edu.br



Continuação do Parecer: 3.540-423

direitos, mantendo-a vulnerável à situação de violência.

**Objetivos específicos:**

- Identificar como os policiais civis compreendem o fenômeno da violência doméstica contra a mulher, e como, a partir da compreensão desses profissionais, é realizado o atendimento às mulheres que buscam a Instituição.
- Identificar as principais causas da precariedade do atendimento policial nos casos envolvendo violência doméstica contra a mulher.
- Compreender se o exercício da atividade policial é capaz de influenciar no rompimento do ciclo de violência.
- Analisar se a Polícia Civil responde às necessidades e as expectativas das mulheres vítimas de violência doméstica.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Estão devidamente adequados às resoluções 466/2012 e 510/2016 e presentes em todos os documentos de ordem obrigatória.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Não há comentários ou considerações a serem feitos.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Devidamente apresentados.

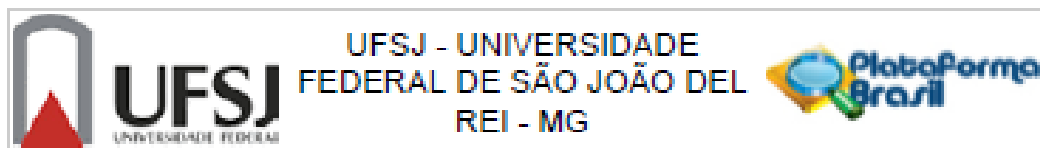
**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Não há pendências ou inadequações neste projeto. Todos os quesitos anteriormente solicitados foram devidamente atendidos. Projeto APROVADO. O protocolo da pesquisa "VULNERABILIDADE DA MULHER À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: questões pessoais e sociais" e demais documentos de apresentação obrigatória estão em consonância com os princípios éticos em pesquisa envolvendo seres humanos segundo a Resolução 466/12 e Norma operacional 001/2013; Resolução 510/16.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Projeto Aprovado. O relatório final do projeto de pesquisa "VULNERABILIDADE DA MULHER À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: questões pessoais e sociais" deve ser anexado à Plataforma Brasil e os resultados obtidos publicados e/ou encaminhados às instituições colaboradoras, aos órgãos e entidades representantes da sociedade.

Endereço: Praça Dom Helvídio, 74 - Sala 2.58  
Bairro: Fátimas CEP: 36.307-352  
UF: MG Município: SÃO JOÃO DEL REI  
Telefone: (32)3379-5598 E-mail: cep@ufsj.edu.br



Continuação do Parecer: 3.542.422

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BASICAS_DO_PROJETO_1352249.pdf	14/08/2019 09:30:26		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto.pdf	14/08/2019 09:29:41	ALESSANDRA APARECIDA AZALIM	Aceito
TCE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCE.pdf	14/08/2019 09:28:26	ALESSANDRA APARECIDA AZALIM	Aceito
Outros	INFRAESTRUTURA.pdf	13/06/2019 15:33:57	ALESSANDRA APARECIDA AZALIM	Aceito
Outros	JUSTIFICATIVA.pdf	07/06/2019 19:00:20	ALESSANDRA APARECIDA AZALIM	Aceito
Outros	Documentos.pdf	07/06/2019 07:21:10	ALESSANDRA APARECIDA AZALIM	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA.pdf	23/05/2019 21:10:13	ALESSANDRA APARECIDA AZALIM	Aceito
Declaração de Pesquisadores	ORIENTADORA.pdf	08/05/2019 12:07:05	ALESSANDRA APARECIDA AZALIM	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

SAO JOAO DEL REI, 29 de Agosto de 2019

Assinado por:  
Jacqueline Domingues Tibúrcio  
(Coordenador(a))

Endereço: Praça Dom Helvício, 74 - Sala 2-56  
Bairro: Fábrias CEP: 36.307-352  
UF: MG Município: SAO JOAO DEL REI  
Telefone: (32)3379-5598 E-mail: ceps@ufsj.edu.br

Anexo 04 - TCL – Termo de Consentimento Livre Esclarecido

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**

Você está sendo convidada por Alessandra como participante da pesquisa intitulada “**VULNERABILIDADE DA MULHER À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: questões pessoais e sociais**”. Para que todos os procedimentos desta pesquisa sejam esclarecidos leia atentamente as informações abaixo e faça a pergunta que desejar:

**Sobre a pesquisa:**

1. **Objetivo da Pesquisa:** Analisar se a atuação policial é capaz de influenciar a percepção pessoal e social de segurança e/ou insegurança da mulher vítima de violência doméstica e se isso interfere com a defesa de seus direitos, mantendo-a vulnerável à situação de violência.
2. **Participantes da Pesquisa:** Mulheres vítimas de violência doméstica que procuram atendimento na Polícia Civil de Minas Gerais e policiais da Polícia Civil de Minas Gerais que atendem a essa demanda  
  
Não participarão da pesquisa, mulheres que não são alfabetizadas em virtude de um questionário para ser respondido pelas mesmas, como também mães que se recusarem.
3. **Envolvimento na pesquisa:** A participante tem a liberdade de se recusar a participar e ainda a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo. Sempre que quiser poderá pedir informações sobre a pesquisa, através do telefone da pesquisadora do projeto e, se necessário, por meio do telefone do Comitê de Ética em Pesquisa.
4. **Sobre as coletas e entrevistas:** A coleta de dados será por meio de uma entrevista com questões pré-elaboradas.
5. **Instrumentos:** Foi elaborado pela pesquisadora e sua orientadora questões que versam os objetivos propostos na investigação, em dois questionários distintos. O questionário que servirá como guia para a entrevista das mulheres, vítimas de violência doméstica, possui 16 questões, sendo 7 referentes a caracterização da amostra e 9 questões são sobre os objetivos que serão investigados. No questionário que servirá de guia para a entrevista dos policiais, esse possui 6 questões de caracterização da amostragem e 10 questões sobre a temática investigada. A aplicação dos questionários será em torno de 50 minutos.
6. **Riscos e desconfortos:** A pesquisa pode trazer riscos mínimos no que se refere a possibilidade de constrangimento e/ou desconforto com algum questionamento, sendo dado o direito de não responder a este, e ainda a desistência da participação na pesquisa, sem prejuízo, ou ainda ao rompimento do anonimato, confidencialidade, privacidade e uso indevido dos dados não apenas para fins da

pesquisa. No entanto, a pesquisadora se compromete a respeitar todos princípios éticos que regem a Resolução nº 466/12.

7. **Benefício:** Os participantes desta pesquisa não terão nenhum benefício direto. Entretanto esperamos que este estudo contribua com informações importantes, que acrescente elementos a literatura de forma que com todo o conhecimento construído possa ser publicados para fins de efeito acadêmico, em congressos e revistas, sem entretanto expor a identidade da participante.
8. **Confidencialidade:** Todas as informações coletadas neste estudo são estritamente confidenciais. Somente terão acesso a identificação as participantes, a pesquisadora e a orientadora.
9. **Pagamento:** As participantes não receberão nenhum pagamento e nem terão despesas por participar da pesquisa.
10. **Liberdade de recuar ou retirar o consentimento:** A participante tem a liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento e deixar de participar da pesquisa sem penalidades.

Garanto que as informações coletadas através da sua participação não permitirão a identificação da sua pessoa, exceto aos responsáveis pela pesquisa.

Esclarecemos que só após ter entendido o que foi explicado, deverá assinar este documento, autorizando sua participação na pesquisa. Este documento será emitido em duas vias, sendo que uma ficará com a participante e a outra com a pesquisadora. Para outros esclarecimentos ou informações adicionais informo os contatos da pesquisadora e do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos .

Nome: Alessandra Aparecida Azalim CPF: \_\_\_\_\_

Instituição: Universidade Fernando Pessoa

Endereço: Praça 09 de Abril no.349, 4249-004, Porto-Portugal

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

---

Alessandra Aparecida Azalim  
Pesquisadora responsável

Declaro que tomei conhecimento do estudo citado acima, pela pesquisadora Alessandra Aparecida Azalim, compreendi seu objetivo, concordo em participar da pesquisa, e declaro estar ciente que a qualquer momento posso retirar meu consentimento em participar da mesma.

São João Del Rey, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do participante

1ª via participante

2ª via pesquisador



## **GUIÃO DA ENTREVISTA**

---

1. Qual sua percepção sobre violência doméstica? Em sua opinião a Lei Maria da Penha é eficiente?
2. Como você reflete a respeito da violência sofrida?
3. Qual sua percepção sobre a atuação policial nos casos envolvendo violência doméstica contra a mulher?
4. Como você descreve o atendimento que teve em uma delegacia de polícia?
5. Quais os seus direitos perante esta situação de violência?
6. Ao procurar a Delegacia de Polícia qual era o seu principal objetivo?
7. Após noticiar os fatos à polícia o que ocorreu em relação ao ciclo de violência?
8. Em sua opinião qual (is) o(s) motivos(s) que levam a mulher vítima de violência a manifestar desinteresse no prosseguimento das providências legais para apuração dos fatos?
9. Houve alguma coisa durante o atendimento policial que a tenha feito se sentir mais ou menos acolhida?

Muito obrigada pela sua participação.

## **DIRECIONADO AOS POLICIAIS DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

### **Guião de Entrevista Individual a Policiais Cívicos**

Versão Brasileira de Azalim, A. & Sani, A. (2018)

Esta entrevista insere-se no âmbito da preparação da dissertação de Mestrado em Criminologia pela Universidade Fernando Pessoa desenvolvida pela mestrandia Alessandra Aparecida Azalim, sob orientação da Professora Doutora Ana Sani.

A entrevista dirige-se a profissionais cujas funções estejam ligadas à Segurança Pública, mais precisamente aqueles que atuam no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais, nos diversos cargos de carreira da referida instituição e tem como propósito analisar se a atuação policial pode influenciar a percepção pessoal de insegurança e/ ou segurança da mulher e se isso interfere com a defesa de seus direitos mantendo-a vulnerável à situação de violência.

A resposta a esta entrevista terá a duração aproximada de 20 minutos e será gravada em áudio, para que seja possível analisar os seus conteúdos.

A participação neste estudo é voluntária. Caso aceite participar, deverá antes de mais prestar o seu consentimento (cf. baixo - Consentimento Informado). Apenas os investigadores envolvidos no projeto terão acesso aos dados e, por isso, as respostas são totalmente confidenciais.

Antes de começar a entrevista certifique-se que vê esclarecidas quaisquer dúvidas que possa ter. Questões adicionais sobre o estudo poderão ser dirigidas aos autores, a partir do endereço: 35922@ufp.edu.pt.

#### **DADOS PESSOAIS**

Idade:    anos                      Sexo: M     F                       Escolaridade: \_\_\_\_\_

Estado Civil:   Solteiro/a     Casado/a ou União de facto     Divorciado/a ou Separado/a     Viúvo/a

Função: \_\_\_\_\_                      Tempo de função: \_\_\_\_\_

#### **CONSENTIMENTO INFORMADO**

Declaro ter sido informado(a) e estar ciente dos propósitos e termos em que decorrerá o presente estudo, da participação voluntária no mesmo, dos limites da confidencialidade e das demais questões, disponho-me a participar no mesmo e a responder de forma sincera.

## GUIÃO DA ENTREVISTA

---

1. Qual a sua percepção sobre violência doméstica? A Lei Maria da Penha é eficiente?
2. Que fatores em sua opinião contribuem para a perpetuação do ciclo de violência?
3. No geral, como você acha que a vítima mulher compreende a violência sofrida no âmbito doméstico e os seus direitos?
4. Em sua opinião, em relação a si e aos seus colegas como descreve a qualificação e capacitação que os policiais civis possuem para atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica?
5. Em sua opinião, até que ponto o tipo de atendimento nas Delegacias, a escuta e as condições de acolhimento influenciam ou não o rompimento com o cotidiano de violência?
6. Manifeste sua opinião acerca da importância ou não do exercício da função de conciliação e mediação por parte dos policiais nos casos envolvendo violência.
7. Explique se você considera a abordagem policial envolvendo violência doméstica contra as mulheres menos relevante que as demais atuações policiais.
8. Em sua opinião a Delegacia de Polícia é vista pela vítima de violência doméstica mais como um lugar para resolução de conflitos familiares do que um lugar com dimensão apenas repressiva? Explique.
9. Como você interpreta a manifestação de desistência por parte das mulheres após a denúncia? Descreva qual seria a posição que adotaria (de censura ou apoio) se perante uma situação destas.
10. Entre trabalhar em uma Delegacia de Atendimento à Mulher ou qualquer outra Delegacia Especializada, pela qual você faria opção? Explique os seus motivos.

Muito obrigada pela sua participação.

Anexo 6 – Tabulação dos Resultados

**POLICIAIS**

**Grelhas de análise: categorias, subcategorias e registo semântico**

**Categoria:** Percepções acerca da violência doméstica

Subcategorias	Registo Semântico	Relatos
<p>Critérios que determinam a violência</p> <p>(1,2)</p>	<p>Sociocultural (E1, E5, E6,E7,E8,E10, E12, E13,E14,E20,E23,E24,E29,E30)</p> <p><i>(...) é uma questão sociocultural (...) (E1)</i></p> <p><i>(...)Eu acho que continua muito alta ainda, apesar da legislação, da Lei Maria da Penha ter surgido(...) (E5)</i></p> <p><i>(...)ela é cíclica (...) (...)é um ciclo vicioso que não tem fim (...) (E6)</i></p> <p><i>(...)é um problema social juntamente com um problema, né, da violência da sociedade, né, tanto social quanto policial, né. (E7)</i></p> <p><i>(...)é uma forma que começa com uma forma de discordância entre o casal no qual a mulher quase sempre fica em desvantagem. É, e essa discordância vai evoluindo pra agressão física, outros fica na agressão verbal, na agressão psicológica, né. (E8)</i></p> <p><i>(...)é um problema que assola o nosso país até mesmo pela cultura do nosso povo e é algo a ser combatido, não só de forma criminal, como também através de política social.(...) (E10)</i></p> <p><i>(...)a violência doméstica tem aumentado de uns tempos para cá (...). (E12)</i></p> <p><i>(...)é uma realidade na nossa sociedade. Infelizmente é muito presente e os casos estão cada vez maiores, né.</i></p>	<p>Todas as unidades de registro (u.r.) demonstram os critérios que determinam a violência doméstica, bem como os aspectos mais valorizados pelos policiais em relação a essa temática.</p>

	<p>(E13)</p> <p>(...)é um problema cultural (...). (E14)</p> <p>(...)isso é um caos, né, que tem assolado as famílias, toda a sociedade e é uma situação que a gente percebe que não tem nível social pra acontecer, né. (...) (...)nas pessoas de classe média e classe média alta (.... )(E20)</p> <p>(...)existe na maior parte das famílias, nem que seja psicológica. Às vezes, o marido ou companheiro, ele não se enxerga como machista, como repressor de alguma forma, se ele não faz isso financeiramente ou não chega a agredir, ele em algum momento, ele faz psicologicamente (E23)</p> <p>(...)é uma questão cultural (...) (...)a questão cultural e familiar está muito envolvida na violência doméstica. (E24)</p> <p>(...)Eu acho que ela existe, né, como sempre existiu, mas acho que ela tem diminuído (...) (E29)</p> <p>(...)É um problema crônico, antigo (....) (E30)</p>	
	<p>Diversas formas de violência (E2,E11,E15,E16,E22,E26,E28)</p> <p>“(...)a violência doméstica é todo e qualquer tipo de violência (...) (...)sempre valendo-se de que, normalmente desta própria fragilidade da mulher (...). (E2)</p> <p>(...)é todo tipo de violência (...) Eu acho que é qualquer tipo de violência, seja uma violência física, uma violência moral, uma violência patrimonial...(....)(E11)</p> <p>(...)a violência doméstica, é, a mais conhecida é realmente a agressão física, mas tem outras talvez até piores, que é a psicológica, né, que podem trazer vários traumas para as mulheres. E é uma coisa que existe há muitos e muitos anos (...) (E15)</p>	

	<p><i>(...)não é só a violência física, mas a violência é moral, palavras de baixo calão...(...) (...)assim não ir de encontro principalmente com o que o marido espera (...). (E16)</i></p> <p><i>(...)não é simplesmente a agressão e sim a coação (...) ( E22)</i></p> <p><i>(...)agressão física e verbal contra a mulher(silêncio) (E26)</i></p> <p><i>(...) É, ainda mais a violência doméstica na sua sutileza, quando, porque é, tem uma, é, hoje em dia, popularmente, só é tido como violência doméstica a partir da violência física, né. É a violência psicológica, moral, ainda não é vista como violência. (E28)</i></p>	
	<p><b>Machismo e preconceito (E3,E9)</b></p> <p><i>(...)é um abuso pelo machismo (...) (E3)</i></p> <p><i>(...)que ela é resultado da sociedade machista, que é uma sociedade patriarcal a muitos anos, né, e a gente vem tentando mudar isso (...) (...)que a violência vem disso, dessa sensação de dominância do homem sobre a mulher. (E9)</i></p>	
	<p><b>Diversos fatores do convívio familiar (E18,E21,E25,E27)</b></p> <p><i>(...)está crescendo cada dia mais e por diversos fatores, dentre eles, é, a falta de paciência no âmbito familiar e doméstico, e a falta de respeito mesmo com a mulher (...) (E18)</i></p> <p><i>(...)é ocorrida geralmente num lar envolvendo, é, cônjuge, alguém que tem relação, é, com namorado, marido e mulhe.... (E21)</i></p> <p><i>(...)ocorre quando não está tendo uma base (...) (...)tá ocorrendo alguma uma falta de comunicação e diálogo</i></p>	

	<p><i>no caso. (E25)</i></p> <p><i>(...)é toda e qualquer ação que que praticada dentro de um ambiente domiciliar é praticada pelo companheiro, marido, amante, filho e qualquer pessoa que tenha uma relação doméstica com uma determinada mulher, criança ou qualquer pessoa desfavorecida(...) (E27)</i></p>	
	<p><b>Vulnerabilidade da mulher (E1,E13)</b></p> <p><i>(...) Dentro de casa, a mulher se torna muito vulnerável (...)E a mulher se torna muito vulnerável principalmente pela posição emocional que tem (...) (...) é um ciclo que demora muito para ser quebrado.(...) (E1)</i></p> <p><i>(...)a falta de um acompanhamento psicológico familiar. Talvez apesar do rigor da lei e penas muito brandas também. (E13)</i></p>	
	<p><b>Dependência socioeconômica (E3,E5,E6,E7,E8,E9,E11,E12,E14,E16,E20,E24,E29)</b></p> <p><i>(...)É que pela situação financeira do homem as vezes e a mulher não têm essa condição. Não é isso? E a pessoa as vezes tem o medo de denunciar e prejudicar os filhos na pensão, que ganha pouco, essas coisas (...) (E3)</i></p> <p><i>(...)o principal é a dependência a a emocional e financeira da vítima com relação ao autor (...) (E5)</i></p> <p><i>(...)É, de ordem econômica, de ordem afetiva e emocional. Ah, até mesmo movido por uma crença, uma cultura (...) (E6)</i></p> <p><i>(...)A questão socioeconômica, a questão da desagregação familiar, são esses. A questão do vício (...) (E7)</i></p> <p><i>(...)A questão financeira, é o uso de drogas e bebida (...) (...)a lealdade conjugal. (E8)</i></p>	

	<p>(...)por exemplo as dependências que a mulher pode ter. E a dependência pode ser financeira, pode ser emocional, é, pode ser de vários tipos, que ela não consegue sair daquela relação que ela tá envolvida(...)                  (...)Ela depende , ela precisa, ela tem filhos, é complicado pra ela mudar aquela situação, então ela não vê saída muitas vezes(...) (...)Ela precisa de apoio, é, de um lugar, como é que posso dizer, uma segurança pra ela sair daquela situação e não ter que voltar. (E9)</p> <p>(...)entendo que é o fator econômico. Eu acho que o baixo grau de instrução também. (E11)</p> <p>(...)Primeiro eu acho a dependência econômico-financeira e segundo a dependência emocional. (E12)</p> <p>(...) A dependência financeira (...) (...)dependência afetiva também (...) (E14)</p> <p>(...)principalmente a dependência financeira e, também, de uma certa maneira, em certos casos principalmente, é, de mulheres já com uma certa idade, é, a questão de fator de tradição familiar, no sentido de minha mãe sofreu, é, tantos anos e eu aguentei. (E16)</p> <p>(...)são os padrões de exemplo que a mulher tem dentro de casa, né, ela vai vivenciando aquilo. (...) (...)O ambiente que ela vive e que já tá contaminado, os valores percebidos por ela, já vem carregado por essa questão da violência. (E20)</p> <p>(...)eu acho que é a vítima deixar que isso vá acontecendo e voltar o relacionamento. (E24)</p> <p>(...)a convivência da vítima (...) (...)a dependência financeira e econômica.(...) (...)muitas vezes a mulher esconde ou omite por vergonha, e também por medo da família se desfazer ou se começar a se distanciar.(...)                  (...)dependência química, muitas vezes o álcool, a droga e outras coisas, né. (E29)</p>	
	<p>Dependência alcoólica (E1,E26)</p> <p>(...)a bebida alcoólica, eu acho que é um fator que também influencia, né (...) (...)também a questão do</p>	

	<p><i>relacionamento (...) (...)também eu vejo que às vezes o alcoolismo, a dependência química e essas coisas, potencializam. Não vou falar que é o fator, mas que potencializam a ação do autor. (E17)</i></p> <p><i>(...)O álcool também, eu acho que influencia demais. Mas eu acho mais por causa de machismo mesmo. (E26)</i></p>	
	<p><b>Escolaridade (E19,E23,E25)</b></p> <p><i>(...)é a falta de escolaridade, a ignorância mesmo da sociedade (E19)</i></p> <p><i>(...)a educação entre menino e menina ela é diferente (...) (...)A mulher se sente mesmo inferior, no papel mesmo de dona de casa, de ter que fazer tudo. Isso tudo influencia, né. Na questão da mulher como objeto (...) (...)principalmente a questão da educação do Brasil que falta. (E23)</i></p> <p><i>(...)talvez por falta de instrução, ou por medo ou coação, no caso. (E25)</i></p>	
	<p><b>Omissão do fato/ausência de denúncia/Impunidade (E4,E15,E21,E27)</b></p> <p><i>(...)A não denúncia para os meios de investigação (...). (E4)</i></p> <p><i>(...)a falta é de denúncia (...) (...)que a lei também, poderia ser pouquinho mais severa pra criar um pouquinho mais de medo nos autores, (...) (E15)</i></p> <p><i>(...)é mais o sentimento de impunidade, para mim. E muitas vezes também pela pessoa mesmo, por ela ser agressiva e muita gente achar, é, que violência é normal, e resolver as coisas com violência. (E21)</i></p> <p><i>(...) A desestruturação do ambiente familiar. (E27)</i></p>	

<p>Compreensão da vítima</p> <p>(3)</p>	<p>Normalização da violência (E1,E6,E7,E14,E15,E16,E18,E26,E28,E29)</p> <p><i>(...)ah muitas mulheres são criadas em lares disfuncionais onde a violência já faz parte do vocabulário do dia a dia, então para elas aquela situação de abuso é muito normal (...) (...)Então a falta de conhecimento sobre a legislação e sobre o encaminhamento, e as possibilidades que a lei maria da penha oferecem, e acaba gerando muitos prejuízos para essas mulheres. (E1)</i></p> <p><i>(...)ela tem uma certa dificuldade de compreender que ela está sendo vítima de violência doméstica (...) (...)eu acho que ela demora um pouco ainda para buscar uma delegacia pra fazer uma denúncia e perquirir esse caminho, sei lá, pra ter uma medida protetiva, pra punir o agressor. (E6)</i></p> <p><i>(...). Ela compreende no sentido que ela se sente uma pessoa hipossuficiente naquela relação familiar (E7)</i></p> <p><i>(...)Por conta da dependência financeira que a gente vê na maioria dos casos e dependência afetiva, ela acaba abrindo mão dos direitos para para manter a família, pra manter aquela relação com o homem, com os filhos. (E14)</i></p> <p><i>(...)eu não acredito que elas estejam cem por cento conscientes não. Eu acredito que algumas ainda não sabem, é, as vezes sofrem até algum tipo de violência doméstica e não tem nem consciência que aquilo é errado, né. (E15)</i></p> <p><i>(...)não tem consciência (...) (...)elas entendem mais como o auge a violência física. Não veem assim uma violência moral, as palavras de baixo calão como uma violência. Também acho que elas não têm entendimento dos direitos que elas têm. (E16)</i></p> <p><i>(...)às vezes ela acha normal um tapa, uma ameaça, um tom de voz mais alto, às vezes, ela acha normal (...) (...)às vezes ela não sabe dos seus direitos, muita gente não é instruída, ela acaba não tomando providências, não acionando a polícia, não tomando os devidos cuidados e precauções.(E18)</i></p> <p><i>(...)Ela acha que é uma coisa normal. Aí eu acho que na grande maioria dos casos, elas não tem consciência</i></p>	<p>Todas as unidades de registro (u.r.) demonstram a percepção da vítima que sofre a violência familiar</p>
---	--	---

	<p><i>disso, por ser uma violência constante que ela sofre, né, é rotineira .(...) (...) em relação aos direitos, elas não tem um conhecimento claro não.(E26)</i></p> <p><i>(...)Então, acho que a maioria gritante não compreende, e, todo o tipo de violência que ela sofre. (E28)</i></p> <p><i>(...)A mulher aceita a violência doméstica mesmo que não seja uma violência física, uma violência psicológica. (...) (...)Então eu acho que tem mulheres que aceitam, né, por questões justamente culturais e por questões de dependência. E a maioria das mulheres hoje, eu acredito que já estão intolerantes com a violência doméstica. (E29)</i></p>	
	<p><b>Descuro da violência psicológica (E2)</b></p> <p><i>(...)É algo extremamente discutível, e eu creio que no âmbito da violência física, eu creio que a mulher tem consciência (...) (...)Então eu acho que isso precisa ser um tanto quanto mais divulgado, para a mulher saber que todo tipo de coação, de ameaça que ela sofrer, não necessitando ser simplesmente a agressão física, e que todo esse tipo de conduta praticada ela se enquadra no âmbito da violência doméstica (...) (...)falta dessa conscientização por partes das mulheres. (E2)</i></p>	
	<p><b>Conscientização da violência pelas vítimas (E3,E22,E23,E29)</b></p> <p><i>(...)Tem consciência sim, mas só que ela tem medo (...) (...)que as vezes a mulher tem pouca instrução da vida, foi criada assim com pouca maldade, né, e os homens as vezes se apodera disso (...). (E3)</i></p> <p><i>(...)infelizmente ela só toma providência a partir do momento que ela chega a ser agredida (...) (...) Então ela entende que ir procurar a polícia, a polícia vai resolver cem por cento dos problemas dela. (E22)</i></p> <p><i>(...)Nem sempre a mulher está ativa no meio econômico, então eu acho que tudo isso influencia. Eu acho que a mulher entende, mas muita das vezes ela guarda pra si ou em algum momento ela transparece pra outro (...). (E23)</i></p>	

	<p><i>(...)A mulher aceita a violência doméstica mesmo que não seja uma violência física, uma violência psicológica (...) (...) Então eu acho que tem mulheres que aceitam, né, por questões justamente culturais e por questões de dependência. E a maioria das mulheres hoje, eu acredito que já estão intolerantes com a violência doméstica. (E29)</i></p>	
	<p>Receio pela denúncia (E4)</p> <p><i>“(...)Consciência sim, mas talvez ela tenha receio de falar, ou medo de falar e ser agredida novamente (...) (...)A mulher tem consciência da lei, mas o medo de denunciar, mas o receio do marido ser agressivo, de voltar contra ela, ela não denuncia mais. Quem tem mais informação e compreensão é a pessoa mais envolvida, mais estudada, mais coisa (...) (...)Poderia ter mais informação, bem mais informação (...) (E4)</i></p>	
	<p>Desinformação sobre os direitos (E8, E9,E11,E13,E17,E20,E21,E24,E25)</p> <p><i>(...) mas eu não acho que ela tenha plena consciência desse direito. E, acho também que ela tem medo de procurar esse direito. (E8)</i></p> <p><i>(...)no geral, a mulher tem ciência sim que aquilo é errado, que ela precisa mudar aquela situação(...) (...)Então assim, acho que informação não tá faltando (...) (...)Os direitos, muitas delas não conhecem as vezes, não sabem o que pode ser feito e tudo. Mas eu acredito que no geral, elas têm conhecimento que aquilo é errado e elas sabem da Lei Maria da Penha. (...) (...) Então elas tem conhecimento de que existe uma lei a favor delas e os homens ficam reclamando, que a lei só vê o lado da mulher. Às vezes, elas não sabem exatamente como funcionam, não sabem como funcionam a medida protetiva, mas no geral eles tem um conhecimento sim, porque isso é muito difundido, isso é muito falado mesmo. Então, elas sabem que existem medidas protetivas, mas as vezes não sabem falar direito como se chama as medidas protetivas(...) (...)Mas no geral, acho que alguma noção a vítima mulher tem sim, do que tá acontecendo, do que ela pode fazer, tanto é que algumas usam isso de forma inadequada.(E9)</i></p>	

	<p><i>(...)ela até entende a violência sofrida por ela no âmbito doméstico, mas eu acho que em relação aos seus direitos, eu acho que ainda é muito defasado ainda. (E11)</i></p> <p><i>(...)Não tem muita visão sobre os demais direitos e medidas não. Elas entendem que é uma lei que tá do lado delas e se elas entenderem por bem denunciar a pessoa, a pessoa vai presa. Algumas até abusam disso, mas eu acho que elas entendem como um subterfúgio para a prisão de seu companheiro. (E13)</i></p> <p><i>(...)Quanto aos direitos, eu acho que elas não compreendem. Acho que pouquíssimas mulheres tem essa percepção da do dos direitos que ela tem, porque eu vejo que a gente tem uma demanda muito grande em relação a violência doméstica, mas se mais mulheres tivessem percepção desses direitos, teria uma demanda muito maior de gente procurando a delegacia de mulheres buscando seus direitos (E17)</i></p> <p><i>(...)as mulheres têm mudado com a vigência da lei e com a divulgação nos meios sociais. A mulher tem acreditado sim que ela tem autonomia, que ela tem direito de dizer não. Acho que ela já está transformando essa culpa em uma forma de correr atrás mesmo de seus direitos. (E20)</i></p> <p><i>(...)muitas vezes a mulher não tem conhecimento dos direitos dela, por desconhecimento mesmo de informação. (E21)</i></p> <p><i>(...)ela muitas vezes não tem consciência dos direitos dela e muitas vezes elas não acham que aquilo ali é uma violência (...) (...)E ela não percebe que isso já é um comportamento dominador (...) (...)a mulher muitas vezes não tem consciência da gravidade disso (...) (...)É raro a gente pegar um caso aqui que a mulher realmente quer se separar e quer resolver a vida dela, e não quer passar por aquilo novamente. (E24)</i></p> <p><i>(...)algumas mulheres não têm noção do dos direitos que elas têm (...) (...)ficam caladas e sofrem caladas. Eu acho que em relação à violência, elas também não compreendem e por falta de opção, de não ter pra onde correr, acabam aceitando e ficando quietas. (E25)</i></p>	
--	--	--

	<p>Desconhecimento da aplicabilidade da lei (E10,E19,E27)</p> <p><i>(...)Ela conhece a lei. Talvez ela não saiba ao certo o tanto que a lei pode protegê-la. (E10)</i></p> <p><i>(...)hoje em dia é amplamente divulgado e todo mundo sabe muito bem. (E19)</i></p> <p><i>(...)boa parte das mulheres compreendem pouco. (E27)</i></p>	
<p>Aplicabilidade da Lei Maria da Penha (1)</p>	<p>Eficácia da Lei (E1,E5,E9,E13,E15,E24,E25,E26,E29)</p> <p><i>(...) É a lei maria da penha é eficiente sim, desde que todas as orientações, e todas as prerrogativas delas sejam seguidas (...). (E1)</i></p> <p><i>(...)a lei é muito boa. (E5)</i></p> <p><i>(...)E eu acredito que a lei maria da penha é eficiente, porque muitas pessoas tem respeito à lei ainda, tem medo do que pode acontecer, de ser preso e tudo, e a gente sabe que existe essa possibilidade essa sanção, e as pessoas tem esse conhecimento.(...) (...). Mas acho que ela é muito importante, muito válida e tem que ser mantida e melhorada. (E9)</i></p> <p><i>(...)A lei é eficiente sim (...) (...)providência está sendo efetivamente tomada, seja com prisão, seja com medidas protetivas. (E13)</i></p> <p><i>(...) é considerada eficiente (...). (E15)</i></p> <p><i>(...) a lei é muito eficiente, porque ela pune, né, ou, é incentiva as mulheres que sofrem algum tipo de agressão a procurarem ajuda e a saírem da situação em que elas se encontram, né, que no caso é a situação de violência.(E25)</i></p>	<p>Todas as unidades de registro (u.r.) descrevem a aplicabilidade e ou não da Lei Maria da Penha.</p>

	<p><i>(...) é eficiente em partes porque o problema é a questão da agressão que a mulher sofre até ela tomar coragem de denunciar o crime, né. (...)Mas na questão da atuação dela, eu acho eficiente. (E26)</i></p> <p><i>(...)Eu acredito que seja uma lei eficiente, embora precise de algumas adequações. (E29)</i></p>	
	<p>Eficácia da lei em parte (E2,E4,E7,E8,E10,E11,E18,E20,E21,E27, E28,E30)</p> <p><i>(...)percebe-se que é uma lei um tanto quanto eficiente, como eu disse anteriormente, alguns ajustes talvez sejam necessários, mas são visíveis os resultados dessa lei (...). (E2)</i></p> <p><i>(...)Então nesse negócio de não fiscalizar é onde que a medida é falha. No mais acho que seria só nesse fato da fiscalização da lei, de não fiscalizar a medida protetiva.(E4)</i></p> <p><i>(...)Em alguns aspectos a lei é eficiente, não em relação às medidas protetivas. (E7)</i></p> <p><i>(...)A lei é eficiente em parte (...) (...) Na parte em que dá a possibilidade de tirar o cônjuge ou companheiro de dentro da casa ou do lar, ela é sim (...) (...)Mas a longo prazo não se sustenta. (E8)</i></p> <p><i>(...)é eficiente na esfera penal (...) (...) Na parte social, eu acho que ficar a desejar. (E10)</i></p> <p><i>(...)na teoria ela é uma lei muito boa, mas eu acho que ela é uma lei de pouca efetividade. (E11)</i></p> <p><i>(...)A lei Maria da Penha é eficiente (...) (...) mas na prática, às vezes tem falhas (...) (...)muita burocracia (E18)</i></p> <p><i>(...)é uma lei que tem boas intenções, só que eu acho que a fiscalização dessa lei deveria ser mais eficiente (...) a parte da fiscalização das medidas protetivas, acredito que deve ser melhorado. (E20)</i></p> <p><i>(...)não sei falar ao certo se é eficiente ou não (...) (...)ela tem surtido um pouco mais de efeito que anteriormente. (E21)</i></p> <p><i>(...)não sei responder se a Lei Maria da Penha é eficiente, mas creio que sim. (E27)</i></p>	

	<p><i>(...)tem a sua eficiência, mas ainda precisa aprimorar porque não oferece, é, muita segurança a mulher plenamente. (E28)</i></p> <p><i>(...)A lei Maria da Penha não é totalmente eficiente, ela cumpre de certa forma os propósitos de qualquer lei de natureza penal. (E30)</i></p>	
	<p><b>Ineficácia da lei (E6, E12,E14, E16, E22)</b></p> <p><i>(...)ela não é eficiente (...). (E6)</i></p> <p><i>(...)ela não é eficiente. (E12)</i></p> <p><i>(...) Lei Maria da Penha não é eficiente porque eu acho ela atua no lugar errado. Eu acho que ela atua com o crime e eu acho que tinha que trabalhar o lado social.(...). (E14)</i></p> <p><i>(...)Eu não acredito que a Lei Maria da Penha seja eficiente, porque eu assim, acredito que muitas mulheres utilizam a lei como vingança, como situações de momento. (E16)</i></p> <p><i>(...)a Lei Maria da Penha não é eficiente porque desde que ela foi criada, a gente percebe que os números não reduzem. (E22)</i></p>	

**Categoria:** Atendimento da Delegacia

Subcategorias	Registro Semântico	Relatos
<p>Percepção sobre a formação dos policiais civis para o atendimento à vítima de V.D. (4)</p>	<p>Há capacitação (E5, E12, E13, E17,E19,E25,E26,)</p> <p><i>(...)Eu tenho sim, mas provavelmente talvez mais pela experiência do que por outras informações. Eu acho que a gente aprende a lidar com isso no dia a dia (...). (E5)</i></p> <p><i>(...). Eu acho que tenho capacitação, pois saí recentemente da Acadepol (...) (...) mas eu acho que precisa fazer uns círculos de palestras, seminários...(E12)</i></p> <p><i>(...)Vejo uma qualificação muito maior nas delegacias especializadas e um pouco menor em delegacias de plantão, que é a que mexe com clínica geral (...) (...)Eu tenho qualificação de conhecimento da lei, e, eu tento agir da melhor forma e mais humana possível para atender principalmente as vítimas. (E13)</i></p> <p><i>(...)nessa questão do ciclo de violência doméstica, eu tenho um entendimento melhor dessa situação. Não acredito que todos os policiais têm esse mesmo entendimento. (...) (...)Mas eu acho que ainda assim, a gente tem que tá em constante formação porque não é tão simples você atender uma mulher vítima de violência doméstica. (...) (...)a gente tem que estar em constante formação para poder dar o melhor atendimento pra vítima de violência doméstica. (E17)</i></p> <p><i>(...)a capacitação nossa para atendimento é muito boa. (E19)</i></p> <p><i>(...)eu acho que todos estão bem instruídos, desde os investigadores, escrivães à delegada titular responsável. (E25)</i></p> <p><i>(...)Eu acho que a gente tem qualificação e capacitação sim.(E26)</i></p>	<p>Todas as unidades de registro (u.r.) relatam a existência ou não de capacitação dos policiais civis para os atendimentos voltados à violência contra a mulher.</p>

	<p>Não há capacitação (E1,E2,E3,E4,E6,E7,E8,E9,E10,E11,E14,E15,E16,E18,E20,E21,E22,E23,E24,E27, E28,E29,E30)</p> <p><i>(...)unidades de plantão tem sido um atendimento bastante, eu diria ai (silencio) massivo (...)não se tem o preparo suficiente para fazer este atendimento (...) (...)eu particularmente não me considero capacitada para este tipo de atendimento. É muito difícil se desligar de impressões pessoais quando a gente vai fazer o atendimento (...) (...) mas eu particularmente não possuo estrutura psicológica para fazer atendimento a mulheres com histórico de abusos (...). (E1)</i></p> <p><i>(...)olhando para as Delegacias Especializadas ,eu creio que existe uma melhor preparação com relação aos policiais e demais profissionais que ali trabalham e tem esse contato direto com essas vítimas(...)(...)eu creio que nas delegacias de plantões carecem de uma melhor preparação desses policiais para atender essas vítimas, que chegam, e devido ao tumulto que existe numa delegacia de plantão, eu creio que fica muito a desejar o acolhimento, o atendimento, o próprio encaminhamento dessas vítimas. (...) (...) Porque a delegacia de plantão, realmente não dá pra desprender esse tempo necessário (...) (...)melhor seria se em toda delegacia de plantão tivesse um lugar, uma sala, algum profissional especializado neste tipo de atendimento a esse tipo de crime, a essas vítimas.(....) (E2)</i></p> <p><i>“ (...) Eu não recebi da polícia, mas a vivência que a gente tem do dia a dia e na família da gente, a gente tem capacitação(...). (E3)</i></p> <p><i>(...)desde que eu entrei na polícia, eu nunca tive uma capacitação. (...) (...)eu fui aprender Lei Maria da Penha pegando os boletins de ocorrência e os plantões que a gente tinha (...) Foi vivenciando. Informação, vamos falar assim, instrução, palestras eu nunca fui a nenhum (...) (...) eu acho que para lidar eu não tenho não (....) (E4)</i></p> <p><i>(...)é uma questão polêmica justamente pelo fato da ineficiência da lei (...) (...) Então eu acho que assim,</i></p>	
--	---	--

	<p><i>principalmente colegas do sexo masculino, eles têm um pouco de dificuldade de entender todo o contexto e acabam por pensar assim, ah vem aqui, mas vai voltar, e vai acontecer de novo e vai virar uma espécie de cliente da delegacia (...) (...)precisa haver mais capacitação e mais qualificação pra que essas vítimas sejam atendidas sem que aconteça revitimização, sem que ela passe por um constrangimento, porque afinal de contas naquele momento, ela traz uma dor com ela também e um sofrimento muito grande. Então eu acho e acredito que o atendimento por uma mulher também é importante (...) (...)deveria ter capacitação até pelo perfil da vítima (...) (...) Eu acho que a gente não tem essa qualificação ainda. A gente às vezes trata uma vítima de violência da mesma forma que uma vítima de outro crime, entendeu.(...) (...) que tinha que haver uma qualificação maior (...). (E6)</i></p> <p><i>(...) fica restrita as pessoas que fazem o atendimento na delegacia de mulheres. Os demais ficam, não tem uma capacitação, né, nem um entendimento global sobre a Lei Maria da Penha, nem na questão da violência doméstica. (E7)</i></p> <p><i>(...)é baixa a capacitação nossa (...) (...)eu não tenho potencial assim para resolver um problema não. (E8)</i></p> <p><i>(...)Eu acho que falta muita capacitação mesmo, porque assim, quando a gente tem a formação policial na academia de polícia, a gente vê tudo muito superficialmente. (...) (...)precisa de um atendimento assim mais qualificado com certeza. É, uma escuta qualificada, né, a gente precisa saber ouvir o problema, saber se posicionar, pois muitas vezes as pessoas não tem paciência(...) (...)às vezes os colegas não tem paciência para lhe dar com aquela situação.(...) (...)Eu sinto falta disso, eu gostaria de ter um treinamento específico pra a escuta qualificada de crianças, e eu acredito que eu não tenho esse preparo. Então eu acho que falta isso sim com certeza, e seria muito interessante se nós tivéssemos cursos específicos para essa área de atendimento (...). (E9)</i></p> <p><i>(...) não me considero capacitado, principalmente em casos que envolvem violência sexual, eu percebo que a vítima se sente constrangida em depor para uma pessoa do sexo masculino. E normalmente o escrivão é também. Eu me considero capacitado tecnicamente. (...) (...)mas falta uma capacitação, não específica para mulher, mas uma capacitação para atendimento do público em geral. (E10)</i></p>	
--	--	--

	<p>(...)sua grande maioria não tem conhecimento algum, né . É, e acredito que eles vão aprendendo de acordo com a experiência, com a troca de informação entre um policial e outro. Mas eu entendo que a Polícia Civil como instituição não chega a capacitar os seus policiais de forma condizente para o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica. Eu não me sinto capacitado (...). (E11)</p> <p>(...)Não acho que sejam todos muito capacitados não, porque a gente já vê com um certo preconceito. (E14)</p> <p>(...)é deficitário é sim (...) (...) Poderia ter mais cursos etc. e tal, e a infraestrutura é precária sim. (E15)</p> <p>(...)São mínimas. O policial civil não é preparado. (E16)</p> <p>(...)só quem trabalha às vezes na especializada, tem mais orientações da parte da autoridade policial. Porque no dia a dia, como são várias equipes, vários crimes, a gente não acaba sendo tão instruído nesse sentido. (E18)</p> <p>(...)Mesmo não tendo uma formação adequada, uma formação específica, que eu acho que deveria ter, inclusive pra nós mulheres também, pra lidar com este tipo de situação, hoje a gente percebe que as pessoas tem se envolvido com respeito, com carinho em relação aos casos de violência doméstica. (E20)</p> <p>(...)Assim, falta muitas vezes, um discernimento, mas a gente tenta da melhor maneira possível, né, fazer aquele atendimento que ela possa sair satisfeita. (...) (...)O policial tem capacitação no limite dele, igual no nosso caso, a gente faz a ocorrência, faz o que é necessário. Mas assim, eu sou plantonista, e a maioria das coisas que a gente faz é receber a ocorrência com a mulher e com o marido, ou com o autor no caso, ou então registrar as ocorrências. (E21)</p> <p>(...)a polícia civil ainda não tem essa preparação (...) (...)me ensinaram o que é o crime contra a mulher, mas não os fatores que levam ao crime. (E22)</p>	
--	---	--

	<p>(...)Eu não me recordo de ter tido nada específico para atendimento à vítima mulher (...) (...) São poucos os que tem qualificação (...) (...)Não há efetivo para isso. (E23)</p> <p>(...)Mas com relação ao plantão, eu acho que poderia ter uma qualificação bem mais objetiva, porque eu até falo que a gente chega aqui com a violência doméstica no meio de tantas outras ocorrências e a gente tem que ser rápido, tem resolver logo, porque daqui a pouco tá chegando outra. (...) (...)aqui não é o melhor lugar pra atender violência doméstica não. (...) (...)falta muita qualificação. (E24)</p> <p>(...)Eu não tenho qualificação técnica e específica, e acabo tratando isso um pouco no improvisado. (E27)</p> <p>(...)A meu ver muito ruim. (E28)</p> <p>(...)nós estamos ainda pouco preparados para lidar, né, principalmente, porque aqui hoje na polícia civil não existe um programa de continuação, de educação continuada. Então a gente passa por uma academia, né, de uma forma muito rápida e muitas das vezes a gente é colocado diretamente ao atendimento ,sem nenhuma preparação, muita vezes até sem conhecimento da legislação ou a preparação psicológica para lidar com o caso, né.(...) (...)acredito que 95 % dos policiais não tem nenhuma preparação advinda da instituição, só por iniciativa própria mesmo.(E29)</p> <p>(...)me foi colocada essa função, sem qualquer tipo de treinamento específico para tal finalidade.(...) (...)mas acho que as qualificações ainda são muitas precárias.(...) (...)o atendimento oferecido não é o ideal.(...) (...)parece que a única coisa da lei que funciona é o aspecto policial e criminal da lei. O restante fica jogado a um segundo momento, a um segundo plano, que talvez nunca se realize. (E30)</p>	
<p>Percepção do tipo de delegacia que o policial</p>	<p>Delegacia especializada diversa (E1,E2,E6,E7,E8,E10,E11,E13,E14,E15, E16,E17,E18,E21, E22, E23,E24, E25,E27)</p> <p>(...)eu não tenho estrutura psicológica e nem emocional para atuar em uma delegacia de atendimento à mulher, até porque, e se trata de uma delegacia com um perfil muito delicado (...) (...)eu não escolheria (...) (...), não consigo fazer o distanciamento pessoal necessário (...) (...)eu misturaria muito o lado pessoal com o lado</p>	<p>Todas as unidades de registro (u.r.) demonstram a percepção do policial</p>

<p>prefere trabalhar (10)</p>	<p><i>profissional (...). (E1)</i></p> <p><i>(...)não seria a minha opção. Não só pelo fato de que muitas vezes devido ao fato de tanto desinteresse por parte dessas vítimas, acaba passando para nós a sensação de sermos feitos de bobos, mas também porque naqueles casos em que as vítimas representam, eu percebo que ainda não há nas delegacias aquele devido acolhimento (...) (...)eu me sentiria muito frustrado em trabalhar numa Delegacia de Proteção à Mulher (...). (E2)</i></p> <p><i>(...) eu ainda escolheria trabalhar em uma outra delegacia especializada(...) (...)traria pra mim uma frustração nesse sentido de repente fazer tudo pela vítima, ver que talvez aquilo não se concretizaria como a gente gostaria e não aconteceria da forma como a gente imaginaria, de por exemplo, ver uma vítima desistir antes da denúncia (...) (...). (E6)</i></p> <p><i>(...)tem que ser atendida por uma delegada de mulheres e não por um homem, porque primeiro inibe a própria vítima a fazer o relato da situação (...) (...)Eu não tenho perfil para trabalhar em uma delegacia de mulheres não. (E7)</i></p> <p><i>(...)eu optaria por outra (...) (...)precisa assim de uma pessoa com perfil policial mais de conciliador e mediador(...) (...)eu não tenho esse perfil (E8)</i></p> <p><i>(...)acho que é a questão de ser do sexo masculino, já é um impedimento para que possamos ouvir qualquer tipo de procedimento. E eu prefiro uma delegacia que tem um maior foco em operações, o que normalmente nós não vemos na delegacia de mulheres. (E10)</i></p> <p><i>(...)eu escolheria outra delegacia especializada, mas não por menosprezar a Delegacia de Atendimento a Mulher e sim por achar que há outras delegacias mais interessantes. (E11)</i></p> <p><i>(...)eu prefiro uma outra especializada (...) (...)vê esse problema familiar no dia a dia, é algo que deixa a gente triste (...) (...)A coisa familiar tem que ser resolvida da melhor maneira possível em nome de família, de filho,</i></p>	<p>quanto a preferência ou não do atendimento às vítimas de violência doméstica.</p>
---------------------------------------	--	--

<p><i>de convivência e tudo. (E13)</i></p> <p><i>(...)que não seja a mulher. Porque eu não tenho muita paciência com essa parte que é mais uma coisa que eu não acho que a delegacia tinha que resolver. Eu dou mais prioridade pra coisas que eu acho que é papel da polícia mesmo. (E14)</i></p> <p><i>(...)não é uma delegacia fácil de maneira nenhuma, porque o volume de serviço é muito grande como eu já falei antes, é muito grande. (...) (...)pelo volume de serviço, eu talvez prefira ficar na homicídios. (E15).</i></p> <p><i>(...)eu prefiro mil vezes qualquer outra área do que a delegacia da mulher.(...) (...) o policial homem na delegacia da mulher, ele não é bem visto no meu entender,(...) (...) Como se eu tivesse renegando a atividade policial pra pegar uma atividade mais tranquila, o que não é verdade. Esse tipo de delegacia te destrói psicologicamente de uma maneira muito cruel. (E16)</i></p> <p><i>(...)eu estou mais acostumado com outras delegacias especializadas. Não vejo problema em trabalhar com a delegacia de mulheres ,né. (E17)</i></p> <p><i>(...)porque a delegacia de mulheres é muito sensível, é muitos sentimentos que envolvem. Eu sou sentimental e isso iria influenciar. (...) (...)meche muito com o sentimento das pessoas e você acaba se envolvendo (E18)</i></p> <p><i>(...)Eu não suportaria a delegacia da mulher em relação a questão de resolução de conflitos, porque você chega ali e não é só a função policial. A questão é que você tem que ficar sendo mais conselheiro e mais psicólogo da pessoa, do que propriamente o papel do policial mesmo. (E21)</i></p> <p><i>(...)eu acho que para lidar com a mulher, o ideal seria outra mulher. Porque às vezes a presença do homem já intimida ela, porque ela já sofre essa intimidação dentro de casa. (...) (...)Eu trabalharia, mas não sei se eu seria eficiente. (E22)</i></p> <p><i>(...)Eu estou bem contente em trabalhar em uma delegacia que não é da mulher, porque é aquilo que eu falei, os casos que são menos graves muitas das vezes é uma pouca vergonha, costuma ter mulher que é pior do que</i></p>	
--	--

	<p><i>homem. (E23)</i></p> <p><i>(...)eu não gostaria de trabalhar em uma delegacia de mulheres porque eu me sentiria muito frustrada profissionalmente. Porque eu levo muito para o lado pessoal o meu trabalho. Eu gosto de me sentir útil, de ser valorizada, então é, eu falo no sentido de ver o resultado do meu trabalho (...) (...)não é qualquer policial que consegue trabalhar. (E24)</i></p> <p><i>(...)eu prefiro a especializada que eu trabalho. (E25)</i></p> <p><i>(...)Ah, particularmente, é, não preferiria. (...) (...)Mas depois de trabalhar, eu creio que eu mudei um pouco a percepção e essa escolha foi correta, até por causa de experiências novas a serem exercidas no dia a dia.(E27)</i></p> <p><b>Qualquer delegacia (E3, E4, E5,E26)</b></p> <p><i>(...)Eu trabalharia em qualquer uma. A gente é profissional né doutora, a gente tá aí pra trabalhar, né (E3)</i></p> <p><i>(...) assim, não é diferente, é um trabalho policial normal como de todas as outras, como a Tóxicos, Furtos e Roubos como qualquer outra delegacia, e a gente faz o mesmo serviço policial. Até mais honroso, pois você chega e vê na mídia o que a gente fez e o pessoal aplaude, a gente fica bem honroso sim (...). (E4)</i></p> <p><i>(...)não teria opção (...) (...) Talvez eu poderia ter uma escolha por outros motivos: serviço mais administrativo, um serviço mais operacional. Mas não pelo tema. (E5)</i></p> <p><i>(...)eu na realidade, eu trabalho em qualquer lugar. (E26)</i></p> <p><b>Delegacia especializada da Mulher (E9,E12,E19,E20,E28,E29,E30)</b></p> <p><i>(...)Eu prefiro a delegacia de crimes contra a mulher (...) (...)Eu gosto deste atendimento social que a gente faz, esse contato de poder ajudar, de sentir que a gente está ouvindo as pessoas. Muitas pessoas vão até a delegacia e elas só querem conversar, só querem alguém que ouça e tal. Claro que tem dias que a gente às vezes, né, somos seres humanos, nós às vezes temos dias que não estamos com paciência, estamos estressados, estamos cansados e então às vezes não queremos ficar ouvindo muita falação na nossa cabeça (...).(E9)</i></p>	
--	---	--

	<p>(...)eu gostaria de trabalhar na Delegacia de Mulheres porque eu me identifico muito com essa questão de conciliação. (...) (...)Sou uma boa ouvinte.(E12).</p> <p>(...)eu gostei muito de trabalhar na Delegacia da Mulher (...) (...)a Delegacia da Mulher é extremamente importante e eu gostaria de trabalhar. (E19)</p> <p>(...)eu como mulher sempre tive vontade de trabalhar na delegacia de mulher( abre um sorriso),né.(...) (...)Eu acho que a mulher ela se abre mais com a mulher.(...) (...)A gente sabe se colocar no lugar do outro.(...) (...)eu iria fazer isso com muito carinho, com muito zelo, procuraria me especializar mais e ter mais um apoio.(E20)</p> <p>(...)Mas sem dúvida nenhuma eu trabalharia na delegacia de mulher com gosto. (E28)</p> <p>(...)Eu pessoalmente trabalharia numa delegacia de atendimento a mulher apesar de ser homem, né, e ter essa questão que é a barreira do gênero, né, da sexualidade, pois muitas das vezes a mulher tem mais dificuldade em abrir, né, em conversar abertamente com um homem, né. (...) (...)eu não tenho tanto envolvimento emocional, então eu acredito que eu conseguiria atender se bem preparado, se devidamente orientado. (E29)</p> <p>(...)se nós esquecêssemos essa questão de gênero, não teria, é, problema nenhum para mim exercer essa função de delegado de mulheres. (...) (...)a vítima se sente mais confortável de noticiar os seus problemas com uma equipe do sexo feminino.(E30)</p>	
<p>Dimensões que influenciam ou não o rompimento da violência</p>	<p>Atendimento especializado (E1,E4,E5,E6,E7,E8,E10,E11,E12,E13,E14,E15,E16, E17,E20,E21,E24, E25,E27,E28,E29,E30)</p> <p>(...) a qualidade do atendimento demonstra seriedade da equipe que a atende (...) (...)uma vez bem atendida a mulher vai se sentir mais segura e acionar os canais legais sempre que necessários (...) (E1)</p> <p>(...)Se encontrar sim, com um policial capacitado, instruído (...)se tiver, igual a senhora falou, é, quem acolha ela e oriente, explique pra ela como que é a lei, eu acho que sim (...) (E4)</p>	<p>Todas as unidades de registro demonstram os critérios que os policiais civis elencaram</p>

<p>(5,6,8)</p>	<p><i>(...)quanto melhor o atendimento, é, quanto mais opções forem oferecidas à vítima, mais apoio e tal, que nem sempre a gente consegue dar, até pela falta de condições e pelo acúmulo de serviço também, né (...) (...)que a partir do momento que ela consegue no primeiro ato, registrar uma queixa, de vir a delegacia, dependendo do atendimento, do apoio que ela tiver, talvez ela vai ter mais força para levar esse processo adiante e realmente separar ,para evitar e terminar justamente com esse ciclo de violência. (...) (E5)</i></p> <p><i>(...)Então se ela chega aqui na delegacia e ela não encontra amparo, e ela não vê, é, uma possibilidade assim efetiva dela mesma voltar pra casa, tomar providências e colocar um fim nesse ciclo, eu acredito que ela vai se sentir impotente. Então eu acho que um atendimento, é, humanizado, especializado, qualificado aqui na delegacia, sem dúvida alguma iria influenciar nesta tomada de decisão dela, fora aqui do âmbito da delegacia, sim. (E6)</i></p> <p><i>(...)Mas ainda precisa ter um atendimento multidisciplinar (...) (...)porque a violência doméstica não se resume apenas numa questão só policial. Eu acredito que o bom atendimento influencia no rompimento do ciclo de violência(...). (E7)</i></p> <p><i>(...)O bom atendimento influencia, mas não resolve. (E8)</i></p> <p><i>(...)eu acredito que interrompe em grande parte esse ciclo de violência. É um ponto fundamental no rompimento do ciclo de violência. (E10)</i></p> <p><i>(...)Ah, eu acho que influencia completamente, né. Eu acho que a mulher se sentindo amparada numa delegacia de polícia por policiais capacitados, num bom ambiente, eu acho que isso daí é capaz de ajudar na instrução da mulher vítima de violência(...) (...)você tem que ter meios e policiais capacitados pra poder ajudar essa mulher vítima de violência doméstica. (E11)</i></p> <p><i>(...)se a mulher se sentir segura ela vai tomar coragem para fazer o que tem que fazer. Agora se ela se sentir desleixada e que não vai ser cuidada, aí ela vai ficar no estado anterior de violência. (E12)</i></p>	<p>para o atendimento às vítimas de violência doméstica.</p>
----------------	--	--

	<p><i>(...)se o atendimento for familiar, não só da vítima, tentando buscar um consenso familiar, não sei nem se a delegacia é um lugar pra isso, eu acho que poderia romper a violência (...)</i> (...)uma própria conscientização das pessoas mais simples sobre o alcance e efetividade da lei poderia mudar esse cotidiano. (E13)</p> <p><i>(...)influencia diretamente porque a mulher mal tratada na delegacia, ela vai preferir ficar quieta em casa apanhando calada do que ir na delegacia e ser maltratada de novo. (E14)</i></p> <p><i>(...)se você tiver um acolhimento, um atendimento eficiente e tudo mais, é lógico que isso, como já foi dito antes, pode incentivar a denúncia das mulheres (...)</i> (...)importante sim um acolhimento, se possível deveria ter com um psicólogo e outros fatores, para que ela se sinta assim em casa e realmente acolhida, né.(E15)</p> <p><i>(...)Eu não acredito que influencia (...)</i> (...)eu não acredito que realmente elas querem uma mudança, elas querem uma coisa que talvez a polícia não possa providenciar. Pelo menos em 80 % das Delegacias, a escuta e o atendimento não são capaz de romper com o ciclo. (E16)</p> <p><i>(...)porque se a mulher se sente acolhida e é ouvida na delegacia, e a demanda dela sendo atendida, éee, com certeza essa mulher vai voltar na delegacia e vai influenciar outras mulheres que vivem a mesma condição que ela, que procurem denunciar, pra poder ter um respaldo pra conseguir resolver seu problema. (E17)</i></p> <p><i>(...)A forma como a mulher é atendida aqui na delegacia, ela vai empoderar essa mulher, né (...)</i> (...) Isso vai empoderar essa mulher e ela tem condição sim de romper totalmente com o ciclo de violência. (E20)</p> <p><i>(...).</i> Acho que influencia muito, se a pessoa não tem um bom atendimento muitas vezes ela fala assim: “ah! A polícia não vai resolver nada pra mim”. Se ela é bem atendida, ela passa a acreditar mais na instituição. (E21)</p> <p><i>(...)Eu não acredito que influencia no rompimento do cotidiano de violência da mulher. Eu não acredito. É pontual, a gente vai resolver aquela situação ali pontual, se é flagrante ou não é , e vai ouvir as partes e mandar embora. (E23)</i></p> <p><i>(...)Um bom atendimento é capaz de influenciar o rompimento, assim como o mau atendimento também.(...)</i></p>	
--	---	--

	<p>(...)E quando tem um acompanhamento psicológico, um bom atendimento, o o delegado, ali ouve , né, e o escrivão dá atenção pra ela, e orienta, eu acho que ela vai se sentir mais forte pra poder vencer essa essa situação. (E24)</p> <p>(...) capaz de influenciar se houver um bom atendimento, porque as mulheres menos instruídas saem daqui tendo ciência dos direitos delas. (E25)</p> <p>(...)a apaziguação de ânimos ou até na resolução de problemas sérios de violência. (E27)</p> <p>(...)Eu acho que é ineficaz conciliação e mediação porque a violência que parte do homem não é por desentendimento banal. (E28)</p> <p>(...)eu acredito que a mediação feita pelos policiais, né, e esse papel de conciliador, ele é essencial pra que se consiga o sucesso no, no, encerramento dessa violência ou pelo menos na diminuição dos fatos, né, no âmbito doméstico, e sobretudo na prevenção de crimes de maiores potenciais que podem vir acontecer, né, caso esse conflito não seja mediado a tempo, pode trazer prejuízos muito maior pra partes. (E 29)</p> <p>(...)Acho importantíssimo a função de conciliação e mediação (...) (...)e se você conseguir fazer a pacificação, é muito melhor do que você levar este caso a Justiça que tem todos os seus problemas de burocracia e morosidade. Conseguir pacificar é o que interessa, e o que interessa é a paz social.(E30)</p>	
	<p>Acolhimento (E2,E3,E9,E10,E14,E18,E19,E26)</p> <p>(...)eu acredito que o acolhimento, esse primeiro contato da vítima com a delegacia é primordial para que ela possa sustentar a sua decisão de não mais se submeter a este tipo de violência (...) (...)não depende exclusivamente da polícia civil , algo que eu sempre acredito que, o importante seriam criar parcerias entre a polícia civil e outras, outros ramos, outros profissionais, tais como psicólogos, assistentes sociais, porque assim seria muito mais fácil trazer um resultado mais efetivo, seria muito mais fácil concretizar essa vontade que as vítimas tem de não mais se submeterem a esse tipo de violência. Mas a gente percebe que muitas vezes, elas tem a decisão, mas não conseguem viver essa decisão, porque muitas vezes falta exatamente esses profissionais, um</p>	

<p><i>psicólogo, falta elas encontrarem realmente políticas públicas voltadas para esse acolhimento, um direcionamento dessas pessoas (...) (...)essa própria preocupação como será provido a partir daquele momento o sustento familiar, o sustento dos seus filhos, isso fazem com que elas não sustentem essa decisão e acabam novamente se submetendo a esse tipo de violência, elas acabam novamente voltando para seus lares, acolhendo novamente os agressores (...). (E2)”</i></p> <p><i>(...) se ela for bem acolhida, explicar os direitos dela, acolher ela bem, acho que ela tem condição (...). (E3)</i></p> <p><i>(...)influencia bastante, né, porque se a pessoa chega na delegacia, é, vítima de violência e ela não sente esse apoio, né, ela não sente que ela pode contar ali com a polícia do seu lado, te ajudando em tudo que ela precisar, porque já é difícil sair de uma situação dessa, eu imagino que se ela teve coragem de chegar até a delegacia e pedir ajuda, se ela não sentir que pode ser ajudada ali que é um lugar de apoio, de entendimento, de acolhimento, dificilmente ela vai mudar aquilo, né (...) (...)Então se ela consegue sair pelo menos pra pedir ajuda e ter uma orientação, mas se ela não tem, não encontra esse acolhimento, é mais difícil dela sair(...) (...)ela precisa de um acolhimento completo. É um apoio psicológico, uma assistência social, ela precisa de um outro lugar pra ela ficar, pra ela poder sair daquela casa que ela tá. Então, se ela não encontrar todo esse apoio, dificilmente ela vai conseguir romper com o cotidiano de violência. (E9)</i></p> <p><i>(...)eu acredito que interrompe em grande parte esse ciclo de violência. É um ponto fundamental no rompimento do ciclo de violência. (E10)</i></p> <p><i>(...)influencia diretamente porque a mulher mal tratada na delegacia, ela vai preferir ficar quieta em casa apanhando calada do que ir na delegacia e ser maltratada de novo. (E14)</i></p> <p><i>(...)se a vítima se sentir acolhida, se sentir, é, protegida, vai haver um rompimento com certeza na diminuição, na minimização dessa violência doméstica. (E18)</i></p> <p><i>(...)é capaz de influenciar o rompimento sim (...) (...)dentro do possível a gente faz o que pode, e eu acho que isso influencia no rompimento. (E19)</i></p>	
---	--

	<p><i>(...)Acredito que sim, se ela for tratada bem diferente do que ela sofre em casa, ajuda demais, se tem um bom acolhimento, educação, paciência e entender o problema dela. (E26)</i></p> <p><b>(6) Mediação e Conciliação vista positivamente</b> (E1,E4,E5,E7,E8,E9,E11,E12,E13,E15,E16,E17,E18,E19,E20,E21,E24,E27,E29, E30)</p> <p><i>(...) a função de conciliação é delicada, para a realização dentro das unidades policiais como se encontram hoje(...) (...). É claro que a função de conciliação e de mediação por parte dos policiais é importante, principalmente, quando há o atendimento diretamente na ocorrência no momento em que ela acontece (...) (...) é necessário estrutura (...) (E1)</i></p> <p><i>(...)é viável sim, não é temeroso não. Mas o policial tem que saber lidar, né, saber conversar, ter uma instrução, uma capacitação. (E4)</i></p> <p><i>(...)Eu acredito que sim. A gente tem é que diagnosticar qual o tipo de violência que tá acontecendo (...) (...)tem horas que já atinge um nível de violência que eu acho que nem deve ser tentado (...). (E5)</i></p> <p><i>(...)De certa forma ele limita a questão da, dos procedimentos a serem encaminhados ao Judiciário. E num primeiro momento é muito bom ter essa mediação e conciliação. (E7)</i></p> <p><i>(...)é importante sim, porque às vezes só ali no momento de conversa, na atenção que dá pro casal, você já consegue identificar muitos pontos ali que é fácil de serem resolvidos, que talvez quem tá dentro não tá enxergando. (E8)</i></p> <p><i>(...) o nosso trabalho, realmente, não é só policial, mas é um trabalho social também, então essa mediação é muito importante. Saber mediar, pois tem casos que não precisam ser levados à justiça de fato, que podem ser resolvidos na delegacia mesmo com uma equipe multidisciplinar que possa fazer essa triagem, e tem alguns casos que não tem a necessidade de se tornar um processo, podem ser feita a mediação e a conciliação na delegacia mesmo e a questão resolvida e encaminhada pra divórcio, pra questão civil...(E9)</i></p>	
--	---	--

<p><i>(...)Eu acho extremamente importante, né, os policiais exercerem essa conciliação e essa mediação pra poder instruir melhor as mulheres, porque eu entendo que há um conflito ali, né. (E11)</i></p> <p><i>(...)Eu acho que é um bom caminho, pelo menos para casos mais leve.s (E12)</i></p> <p><i>(...)se tiver pessoal preparado pra isso, eu acho que vai resolver grande parte da violência (...) (...)precisa de ser orientados. (E13)</i></p> <p><i>(...)Que é menos relevante com certeza não é (...) (...)Acaba, que infelizmente devido a falta de pessoal e de recursos, a gente tendo que as vezes apurar um homicídio primeiro, do que de repente a gente prevenir uma violência doméstica que pode acabar em um homicídio.(E15).</i></p> <p><i>(...)eu acredito que é fundamental que haja uma orientação, é no sentido de expor para elas todos os direitos de como que é feito os trâmites, (...) (...)Seria interessante a mediação por parte dos policiais, (...) (...)mas tirando aquela mentalidade de que boa parte das vítimas tem, que eu pude presenciar muitas vezes, do susto: “ eu quero apenas que dê um susto nele, entendeu ?”. Tem que ser uma coisa bem consciente. (E16)</i></p> <p><i>(...)”. Aí eu acho que positivo a presença do policial, sim, para a realização da conciliação e mediação. (E17)</i></p> <p><i>(...)é importante o policial conversar com a vítima, conversar tanto com a vítima quanto com o autor o que que está acontecendo e tudo. (E18)</i></p> <p><i>(...)Saber dar uma orientação é extremante importante no meu ponto de vista. (E19)</i></p> <p><i>(...)É, eu acho que muitas questões podem sim ser resolvidas com uma boa conversa, com orientação. (...) (...) Agora tem casos que são muitos graves e que já não caberiam mediação. (E20)</i></p> <p><i>(...)mas não sei se há essa capacitação e se há aquela segurança (...) (...). Seria importante a mediação, mas se vai surtir efeito não sei responder. (E21)</i></p>	
--	--

	<p><i>(...)Eu acho importante porque às vezes a violência partiu ali de de um caso isolado, de um caso não recorrente. (E24)</i></p> <p><i>(...)a apaziguação de ânimos ou até na resolução de problemas sérios de violência. (E27)</i></p> <p><i>(...)eu acredito que a mediação feita pelos policiais, né, e esse papel de conciliador, ele é essencial pra que se consiga o sucesso no, no, encerramento dessa violência ou pelo menos na diminuição dos fatos, né, no âmbito doméstico, e sobretudo na prevenção de crimes de maiores potenciais que podem vir acontecer, né, caso esse conflito não seja mediado a tempo, pode trazer prejuízos muito maior pra partes.(E29)</i></p> <p><i>(...)Acho importantíssima a função de conciliação e mediação (...) (...)e se você conseguir fazer a pacificação, é muito melhor do que você levar este caso a Justiça que tem todos os seus problemas de burocracia e morosidade. Conseguir pacificar é o que interessa, e o que interessa é a paz social.(E30)</i></p>	
	<p><i>(7) Mediação e Conciliação vista negativamente (E2,E3,E6,E10,E14,E22,E23, E25, E26,E28)</i></p> <p><i>“ (...)eu acho isso um tanto quanto temeroso (...) (...) É que depois todos os envolvidos, tanto a vítima quanto o autor, eles vão retornar para o âmbito familiar e realmente a gente não pode prever quais as são as consequências, qual é a reação principalmente do homem quando ele retorna pro lar, quando ele vai pensar que ele foi submetido a uma prisão, ele teve esse contato com uma delegacia, então é muito temeroso (...) (E2)</i></p> <p><i>“(...)Eu acho temeroso (...). (E3)</i></p> <p><i>(...)Eu não sei se mediação ou conciliação nesse caso, é, seria interessante (...) (...)Então eu acho que toda vez que você tem uma violência não dá pra tratar como um mero desacordo, é eu acredito mais assim, talvez num atendimento especializado que acontecesse em parceria com a delegacia, de repente um atendimento psicológico, um atendimento social, mas não assim que se levasse isso pra uma mediação de conflito ou pra uma conciliação talvez entre partes. (E6)</i></p>	

	<p><i>(...)Eu acredito que não seja uma função policial (...) (...)talvez a conciliação que eu acredito que seja importante, seja melhor trabalhada com agentes profissionais desta área, como assistente social, psicólogo... (...)(...)mas um acompanhamento familiar, traria um sucesso maior para a conciliação. (E10)</i></p> <p><i>(...) mas não sei seríamos profissionais capacitados a isso. Eu acho que seria papel mais da assistência social mesmo .(E14)</i></p> <p><i>(...)eu acho que não seria uma solução (...) (...)às vezes o autor se sente intimidado perante a autoridade policial, assume o compromisso verbalmente ali ou escrito que seja, e na hora que ele sai dali, a ideologia dele vai continuar a mesma. (E22)</i></p> <p><i>(...)Eu acho que tem casos graves demais que não cabem conciliação e mediação. (...) (...) alguns casos, que eu acho que dava pra conversar sim com o marido, com o companheiro, pra fazê-lo entender o papel de cada um em casa (E23)</i></p> <p><i>(...)Mas nos casos, em que a violência são recorrentes, eu acredito que as medidas cabíveis, né, não é a mediação, e, o caminho certo que as vítimas devem tomar, é representar contra os autores. (E25)</i></p> <p><i>(...)Não é questão da gente fazer aquele meio de campo pra assinar o desinteresse aqui, mas não vai resolver o problema dela em casa que é o mais importante .(E26)</i></p> <p><i>(...)Eu acho que é ineficaz conciliação e mediação porque a violência que parte do homem não é por desentendimento banal.(E28)</i></p>	
	<p>8. Resolução de conflitos familiares (E1,E6,E7,E8,E9,E10,E12,E14,E19,E22, E23,E24,E28,E29)</p> <p><i>(...)A delegacia acaba se tornando um lugar onde as vítimas de violência doméstica procuram apoio (...) (...)E a vítima de violência doméstica com uma imensa necessidade de escuta e de validação de sua dor, acaba</i></p>	

	<p><i>encontrando na delegacia de polícia um lugar onde pode desabafar e procurar solução, pra dor que ela enfrenta, então a delegacia hum acaba se tornando psicólogo, assistente social, amigo, enfim , porque ali que a vítima encontra um vasão para que possa colocar sua dor para fora (...). (E1)</i></p> <p><i>(...)na verdade, buscar a solução de um conflito familiar dela, é, de maneira preponderante. Claro que existem casos de mulheres que vem aqui porque querem justiça, porque não querem mais esse ciclo pra vida delas, enfim, querem colocar um ponto nisso.(...) (...)porque depende financeiramente e economicamente do agressor, então ela talvez venha buscar uma espécie de castigo pra que ele não faça mais isso (...). (E6)</i></p> <p><i>(...)Eu acho que o ambiente ali é mais para uma ajuda psicológica, afetiva, do que realmente o fim, que é a apuração de crimes. (E7)</i></p> <p><i>(...)Eu acho que mais para resolver conflito familiar (...) (...)ela resolve o problema só na hora (...)(...)não quer mais medida porque a gente chegou num acordo. (E8)</i></p> <p><i>(...)A vítima, ela vê sim, a delegacia, mais como um lugar pra resolução de conflitos familiares, sim. Algumas claro vão, com aquele ímpeto de justiça, de resolver, querem punir o agressor, é claro, mas não é a maioria. Muitas têm dúvidas assim sobre questões civis, sobre o divórcio, sobre a guarda dos filhos e algumas delas querem que o companheiro melhore, porque elas querem continuar naquele relacionamento. (E9)</i></p> <p><i>(...)ela quer primeiro uma resolução de conflitos familiares, pois ela não pensa no aspecto repressivo que a polícia exerce. (E10)</i></p> <p><i>(...)ela vem pra buscar solução mesmo (...) (...)quando ela é bem atendida, aí surte todo um efeito positivo e quando ela é mal atendida, ela desiste. (E12)</i></p> <p><i>(...)ela busca uma solução (...) (...)Ela quer que o que a gente ouve muito falar, “só dá um susto”. Ela quer que aquilo pare porque tem alguém investido de alguma autoridade que vai falar que aquilo que o marido dela está fazendo é errado. (E14)</i></p>	
--	--	--

	<p><i>(...)eu acho que como resolução de conflitos familiares. Aqui pelo menos é assim, porque todo mundo que vem procurar atendimento aqui é acolhido, é bem orientado, tem um suporte e uma orientação muito boa, né. (E19)</i></p> <p><i>(...)a pessoa procura a polícia pra resolver, entre aspas, a dor de barriga, né, naquele momento ali da agressão. (E22)</i></p> <p><i>(...)queria só que conversasse com a pessoa pra ver se o trato com ela seria um pouco mais fácil dentro de casa. (E23)</i></p> <p><i>(...)a delegacia é vista mais como um lugar de resolução de conflitos (...) (...) É esse o perfil que elas tem da polícia. (E24)</i></p> <p><i>(...)ela procura a polícia, achando que a polícia vai dar um susto na pessoa, como eles gostam de falar, e a pessoa vai mudar. É, acho que não sei a proporção, mas muitas mulheres não querem ver o agressor preso. Elas queriam uma medida que fizesse com que ele parasse, que ele mudasse o comportamento. Não a repressão em si. (E28)</i></p> <p><i>(...)não existe mais a convivência ali no âmbito familiar e a polícia é procurada justamente para resolver esse conflito. (...) (...)Muita das vezes consegue-se o resultado efetivo com o diálogo, com o esclarecimento. (E29)</i></p>	
	<p><b>Repressão ao agressor/ Prisão (E2,E3,E4,E5,E11,E13,E14,E16,E17,E18,E20, E21,E25,E26,E27,E30)</b></p> <p><i>(...)é muito comum nós ouvirmos dessas vítimas de violência doméstica que os agressores na verdade, eles só precisam como elas dizem, levar um susto , e que basta levarem por parte aqui das autoridades ou daqueles profissionais que fazem o primeiro atendimento (...) (...)Ao meu ver a delegacia acaba se transformando num lugar de resolução de conflitos e não para que seja fornecido aquilo que a lei prevê (...) (...)A partir do momento em que elas vem para a delegacia e que os agressores estão na delegacia, elas já fazem daqui,</i></p>	

<p><i>simplesmente um lugar para a solução dos conflitos. (...). (E2)</i></p> <p><i>(...)Ela é mais repressiva (...) (...)Tem mulher que chega aqui e acha que quer dar um susto no marido, né, pra parar. Tem muitas que são desse jeito (...). ( E3)</i></p> <p><i>(...)Eu acho que o pessoal eles pedem mais aqui na Delegacia que resolvam os problemas deles. É Punir, é prender, é repreender (... ) (...) já vi que eles só querem que resolvam esse problema meu, eu não quero ele lá nunca mais, eu quero ele longe da minha casa, não sei o que (...) (...)Igual ela fala, não quero saber o que você vai fazer, eu quero que tire ele de lá, leve ele, porque não quero ele nunca mais na minha casa (...). (E4)</i></p> <p><i>(...)Que o autor seja chamado, que com essa vinda na delegacia ele mude o comportamento, que ele termine com esses atos violentos, né. E a gente sabe que isso pode até surtir algum efeito temporário, mas que normalmente depois, os atos violentos acabam voltando a acontecer. (E5)</i></p> <p><i>(...)Mas eu entendo que a maioria entende que a delegacia é repressiva e que a partir dali você vai gerar um procedimento que futuramente vai ter um processo e aquele agressor vai ser punido ou não. (E11)</i></p> <p><i>(...)Tem visto como apenas repressiva (...) (...)ela procura como repressão, já depois de ter convivido com vários problemas familiares em casa com o marido. (E13)</i></p> <p><i>(...)Ela quer que o que a gente ouve muito falar, “só dá um susto”. Ela quer que aquilo pare porque tem alguém investido de alguma autoridade que vai falar que aquilo que o marido dela está fazendo é errado. (E14)</i></p> <p><i>(...)Eu acho que ela vem com o ideal de local repressivo, mas não pra solucionar o problema. (E16)</i></p> <p><i>(...)vê a delegacia mesmo, mais como uma forma mais de repressão. Ela fala: “tá ali, vou dar um susto na pessoa”.(E17)</i></p> <p><i>(...)ela vê como só uma dimensão repressiva mesmo. (E18)</i></p>	
---	--

	<p>(...)ela vê a delegacia de polícia só com a intenção de repressão. (...) (...) Ela vem aqui porque ela quer que o companheiro dela seja preso. (E20)</p> <p>(...)em alguns casos, a pessoa chega e fala que quer que ele seja preso, que tome algumas providências, que quer medidas. (E21)</p> <p>(...)Não, porque eu acredito que a dimensão é repressiva. Porque elas vêm aqui para cessarem as agressões, (E25)</p> <p>(...)eu acredito que seja mais repressiva porque ela tá procurando uma solução. (...) (...)a última solução que a vítima de Maria da Penha procura é a polícia. (E26)</p> <p>(...)a maioria da população compreende a atividade policial como uma atividade repressiva. (E27)</p> <p>(...)cunho repressivo. (...) (...)a vítima comparece na delegacia com este anseio, mas também com outros. (E30)</p>	
	<p>Justiça (E6)</p> <p>(...)na verdade, buscar a solução de um conflito familiar dela, é, de maneira preponderante. Claro que existem casos de mulheres que vem aqui porque querem justiça, porque não querem mais esse ciclo pra vida delas, enfim, querem colocar um ponto nisso.(...) (...)porque depende financeiramente e economicamente do agressor, então ela talvez venha buscar uma espécie de castigo pra que ele não faça mais isso (...). (E6)</p>	
<p>Abordagem policial nos casos de violência doméstica (7)</p>	<p>Relevante (E1, E2, E3,E4,E5,E6, E7,E8,E9,E11,E12,E13,E14, E15,E16,E17,E18, E19,E20, E21, E23,E24, E25, E26, E27, E28, E29, E30)</p> <p>(...)eu acho tão relevante quanto” (...) (...)não existe é abordagem policial mais importante ou menos importante que a outra. Existe aquela que é mais adequada a um certo tipo de delito. (...) (E1)</p>	<p>Todas as unidades de registro (u.r.) retratam com base nos relatos dos</p>

	<p>(...)Mas eu acredito que todo o atendimento ele deve ser sério e imparcial (...) (...)é obvio que o policial ele tem que ter esse discernimento de dar ou não prioridades a determinados casos (...). (E2)</p> <p>(...)Todo crime é relevante igual aos outros fatos (...). (E3)</p> <p>(...) não são iguais e até mais relevantes (...). (E4)</p> <p>(...)não, acredito não (...) (...)eu acho que cada um dá o atendimento às ocorrências que cabem, da forma devida (...) (...)talvez pode ser falhas humanas e profissionais, mas não com relação ao tema (...). (E5).</p> <p>(...)não considero, é, menos relevante (...) (...) Então eu não considero, porque eu acredito que uma pequena violência ali no âmbito familiar, ela pode ter consequências muito grandes. (E6)</p> <p>(...)Não, é uma atuação mais específica e que tem que ter um cunho mais, é, de um estudo e uma preparação mais pelos servidores em relação aos demais atendimentos de delegacia especializadas. (E7)</p> <p>(...). Não. Eu acho que é muito importante essa abordagem. (E8)</p> <p>(...)Considero muito importante a nossa atuação, porque existe aquele entendimento, aquela expressão antiga “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, mas isso já caiu por terra (...) (...) porque quando há um crime a polícia tem que intervir sim. Não tem como fugir da nossa responsabilidade. Então de forma alguma que isto é menos importante do que outras atuações policiais (...). (E9)</p> <p>(...)Eu entendo até que a abordagem policial envolvendo violência doméstica contra as mulheres ela é de extrema, de extrema, ela é de extrema relevância, porque aquela agressão, aquela ameaça, enfim. (E11)</p> <p>(...)Eu não acho que ela seja menos relevante que as demais atuações policiais, mas eu acho que ela seja deficitária, né. Eu acredito que ainda existam preconceitos. (E12)</p>	<p>policiais civis, a importância dos atendimentos as vítimas de violência doméstica.</p>
--	---	---

<p><i>(...)Não, não é menos relevante não. É, inclusive, talvez pode ser até mais relevante porque é uma violência que atinge e pode atingir toda a sociedade, e a base dela. (E13)</i></p> <p><i>(...)não considero menos relevante não (...) (...)a gente tem que tá atuando de qualquer forma. (E14)</i></p> <p><i>(...)vem os dois perfis. A mulher que quer realmente, é, a punição e tem aquela que só quer o famoso “puxar uma água”, dar um conselho, isso e aquilo. (E15)</i></p> <p><i>(...)eu acho inclusive que tinha que dar uma maior ênfase. (E16)</i></p> <p><i>(...)Não acho menos relevante não, né. (E17)</i></p> <p><i>(...)Eu considero toda a abordagem policial importante. (E18)</i></p> <p><i>(...)eu acho que equipara assim em relação às outras coisas que acontecem. Eu acho que dentro da Delegacia da Mulher é até mais trabalhado, funciona melhor o atendimento. (E19)</i></p> <p><i>(...)quando você consegue resolver uma situação de violência doméstica, na verdade, o que que acontece, você protege não só aquela mulher, mas toda uma família. Então para mim essa abordagem, ela jamais pode ser considerada menos importante, né. (E20)</i></p> <p><i>(...)está no mesmo nível (...) (...)ela é tão importante quanto as outras. (E21)</i></p> <p><i>(...)Eu acredito que exista um padrão de abordagem igual para todos os casos. É lógico que tem casos mais graves que a gente precisa de mais tempo pra entender a situação, pra atender a ocorrência. (E23)</i></p> <p><i>(...)é extremamente importante e não é diferente das demais abordagens. A única coisa que às vezes frustra um pouco a abordagem policial é essa questão de ser uma relação interpessoal e aí às vezes o policial vai fazer aquele trabalho todo ali, vai instaurar o inquérito, vai indiciar o cara e o relacionamento vai continuar lá. (E24)</i></p>	
---	--

	<p><i>(...)Não, de forma alguma. Até porque, é as violências recorrentes pode causar, no caso hoje, né, tipificado o feminicídio, antes homicídio ou lesões graves. (E25)</i></p> <p><i>(...)todos os crimes que a gente investiga, a gente tem que tratar com o com o mesmo carinho, assim, pra achar a verdade, independente do crime que for.(E26)</i></p> <p><i>(...)é tão quanto importante como qualquer tipo de necessidade, é, da atividade fim da polícia, seja ela uma investigação mais elaborada de um homicídio ou de um tráfico de drogas. (E27)</i></p> <p><i>(...)Acho que é mais importante do que muitas. (E28)</i></p> <p><i>(...)É, eu considero uma importante atividade policial, né. (...) (...)Então eu acredito que o trabalho da polícia tem que ser feito sim, e é de extrema importância este tipo de atendimento.(...)(...) E acredito assim que na minha opinião é uma política tão importante, e é uma área de atuação tão importante quanto outras que a polícia civil tem.(E29)</i></p> <p><i>(...)É muito colocado que as equipes especializadas nos grupos de elite somente combatem crimes graves, como homicídio, sequestros, e roubos, é, e explosões de caixas eletrônicos e por aí vai. E se esquecem talvez de que, é, da importância do combate aos crimes envolvendo violência doméstica, né. (...) (...)É, crimes pequenos são deixados de lado, mas acabam por gerar crimes mais violentos e graves também.(...) (...)Se foi eleito à condição de crime é porque é grave e merece assim toda a atenção do Estado. (E30)</i></p>	
	<p><i>Menos relevante (E10, E22 )</i></p> <p><i>(...). Não acredito que seja mais importante (...)(...)Eu acredito que para o policial, o fato típico, a conduta adotada pelo autor e as consequências desta conduta, é que vai mostrar a relevância da ação policial ou não. (E10)</i></p> <p><i>(...)normalmente o crime contra a mulher não é primordial não. (E22)</i></p>	

<p>Obstáculos ao combate da violência (9)</p>	<p>Dependência emocional da vítima (E1, E14, E20, E22, E28)</p> <p><i>(...) Eu particularmente sempre desconfio da renúncia das vítimas, porque a dependência emocional acaba sendo uma, um fator que gera muito isso. A vítima chama a polícia e procura a delegacia na hora da raiva depois ela pensa melhor, pesa (...) (...) não censuraria uma vítima (...) (...) existem feridas emocionais muito profundas, e que as vezes mexer nesse, nessa gaveta tão guardada gera muitas dores, e essas dores podem ser resolvidas com outros elementos, tais como psicoterapias, grupo de apoio e assistência social, enfim, e eu não censuraria também porque a vítima pode ter vários outros fatores que a levem a fazê-lo, principalmente uma reconciliação (...) (E1)</i></p> <p><i>(...) Mas na maioria das vezes, eu acho que é mais por conta de uma fragilidade da mulher: seja os filhos, seja emocional, seja afetiva. Eu acho que a minha posição não seria de apoiar, nem de censurar. (E14)</i></p> <p><i>(...) Porque às vezes ela depende psicologicamente, afetivamente daquele companheiro. Tem a questão dos filhos. (...) (...) eu apoiaria caso ela desistisse porque a vítima de violência doméstica, ela já está tão dilacerada, tão fragilizada, que nós enquanto órgão público, órgão de segurança pública, a gente tem que estar ao lado dessas pessoas. E jamais ficar recriminando e não tratar com desdém. (E20)</i></p> <p><i>(...) que a mulher desiste por causa disso porque ela quer resolver o problema ali na hora. (...) (...) ela pensa mais no âmbito familiar e esquece o direito dela. (...) (...) seria bom orientar a mulher (...) a polícia não pode proibir o que ela permite dentro da casa dela. (E22)</i></p> <p><i>(...) é justamente em função do machismo e da dependência, é, psicológica, é, e todo tipo de dependência que a mulher ainda tem perante o o o esse modelo patriarcal de família. É, então ela se vê refém do contexto social dela. (...) (...) Então não tem como apoiar. Então a gente tem que entender, pois é a coisa pessoal dela, né. (E28)</i></p> <p>Desistência da denúncia (E2, E3, E6, E9, E10, E12, E13, E15, E16, E17, E18, E19, E21, E23, E24, E26, E27, E29, E30)</p> <p><i>(...) isso é inegável (...) (...) e nada é tão frustrante que você agir em proteção de alguém, e ao final essa mesma</i></p>	<p>Todas as unidades de registro (u.r.) demonstram a influência do atendimento do policial civil na decisão final da vítima como aceitação ou recusa na efetivação da denúncia.</p>
---	--	---

<p><i>pessoa, ela descartar o agir do Estado (.....) (E2)</i></p> <p><i>(...)Se ela quer desistir, nós não podemos obrigar que ela continue, né. A decisão é dela, né, então eu não acho que ela seja nem errada nem certa. Nós temos que apurar e entregar aqui(...). (E3)</i></p> <p><i>(...)a gente fica muito desmotivada quando uma mulher que chega aqui no primeiro momento e talvez seja visível as agressões, a gente vê que ela foi muito agredida e que ela tá sofrendo muito, então aquilo causa uma repulsa muito grande, falo isso porque também sou mulher, e a gente fica indignada, a gente vai perquirir todo aquele caminho e chega num determinado momento ela desiste.(...) (...)isso abala muito a gente aqui (...)</i> <i>(...)Eu não censuro, mas também não apoio (...)</i> <i>(...)ela teve os motivos dela, né, sejam eles de qualquer natureza (...)</i> <i>(...)eu acho que não dá pra apoiar uma decisão, de repente uma vítima voltar pro convívio do agressor. Isso não dá para entender. (E6)</i></p> <p><i>(...)Eu não vejo com bons olhos a desistência de forma alguma e eu censuro a desistência depois que já foi feita a denúncia. Eu prefiro orientar muito bem a mulher antes dela fazer, pra ela nem iniciar o procedimento, pra ela pensar muito bem se é isso que ela quer. Porque depois que ela já iniciou, é o que a gente fala, a questão é complexa pois envolve, é, dinheiro público, a máquina do Estado, a gente trabalha e está cheio de processos na delegacia(...)</i> <i>(...)Eu não quero iniciar os processos e parar ele e os procedimentos, né, (...)</i> <i>(...)eu prefiro que se for pra ela desistir, que ela desista antes de iniciar. (E9)</i></p> <p><i>(...)eu acredito que o Estado deve interferir o mínimo possível na relação interpessoal entre os envolvidos, deixando que a vontade da vítima seja absoluta no reconhecimento da violência que ela mesma sofre, salvo casos mais graves, é que o Estado deve atuar de forma indiscriminada. Assim, na verdade eu apoio. (E10)</i></p> <p><i>(...)eu censuraria essa atitude, porque toda vez que desiste depois ela fica desacreditada e aí numa primeira vez ela desiste, na segunda vez ela desiste, na terceira vez que já está um problemão, ela não consegue resolver sozinha e também a polícia não vai acreditar. (E12)</i></p> <p><i>(...)Por isso um estudo familiar e um estudo forense talvez deveria ir junto para ver o motivo dessa desistência e se realmente deveria ser aceita pelo Judiciário. Minha posição depende da motivação. (E13)</i></p>	
---	--

	<p>(...)eu acho errado, porque eu acho que quem encosta a mão uma vez, a tendência de voltar a acontecer é muito grande e justamente talvez essa não punição, é, pode ser um incentivo para ele continuar, entendeu. Eu particularmente, eu não concordo. (E15)</p> <p>(...)Quando a vítima desiste, eu censuro! Nossa! E como eu censuro! (...) (...) Acho até que a segunda opção tinha que sofrer tributos pelo que elas oneram o Estado. Porque a vítima realmente que quer alguma coisa enfática pra a vida dela, ela não fica voltando atrás. Essa maioria aí coloca a gente num jogo que é punitivo só pra tentar mudar a pessoa e não consegue. (E16)</p> <p>(...)Porque das oportunidades que eu tive de tá no plantão, na delegacia de plantão, por muitas vezes, eu via as mulheres fazendo a denúncia e depois dizendo: “ ah não, eu só queria que desse um susto na pessoa, eu não queria que ele realmente ficasse preso.(...) (...)e se as mulheres não desistissem, poderia evitar danos muitos maiores futuros. Ela tem o direito de desistir, né.(...) (...)minha opinião mesmo, é, que ela continuasse com a situação.(...) (...)é que ela deveria, às vezes, continuar com o procedimento. (E17)</p> <p>(...)Às vezes, por uma influência do agressor, (...) (...), aí o que eu faria, eu traria os dois e tentaria verificar se ela realmente quer desistir ou se tá havendo uma incidência ou uma influência dele. (...) (...)Minha posição vai depender do crime.(E18)</p> <p>(...)eu acho até uma sacanagem. (...) (...)fala que só quero que dê um susto (...) Aí joga por terra tudo que a gente começou a fazer ou baseado no que a gente iria fazer, né (...) (...)e depois desiste, é como se não precisasse nem da gente. Então pra que tá procurando então? Eu me sinto frustrado. (...) (...)Até acho que é ridículo quando uma mulher vem já pra dar um susto. (E19)</p> <p>(...) Pra mim é indiferente .(...) (...)Não tem como falar assim, se no geral eu vou censurar. (E21)</p> <p>(...)eu acho que tem que ver cada caso pontualmente, né (...) (...) Mas tem caso que, desculpa a expressão, que é uma pouca vergonha entre mulher e marido, não sabe o que que é pior. (...) (...)a gente não tá aqui pra brincadeira também: “ Ah, hoje eu quero, amanhã eu não quero, e agora no outro dia eu quero de novo”.(E23)</p>	
--	---	--

	<p><i>(...)algumas eu tenho pena! Eu vejo que tem uma dominação e que ela depende emocionalmente ou financeiramente do homem. Agora tem outras que eu não tenho pena, eu não tenho empatia, porque eu percebo que tá usando a polícia pra tá talvez tá tá sendo mais forte que o cara numa discussão, entre outras situações(...) (...)Quando a mulher desiste, o que eu penso no primeiro momento e que ela vai ser agredida novamente (E24)</i></p> <p><i>(...)Porque eu acho uma falta de vergonha, é tirar o policial de uma ocorrência que realmente resolveria, sendo que ela só quer o que muita gente faz, que é dar susto no marido. (...) (...) Eu não apoio não, se ela quiser desistir. (...) (...)a única vítima continua sendo ela. (E26)</i></p> <p><i>(...)Então como o Estado não consegue intervir suficientemente, ela acaba preferindo trazer sua vida à anormalidade, do que ser atingida por pela repressão do Estado nas ações da polícia. Quanto à minha posição de apoio ou censura, eu vejo que cada caso tem que ser tratado individualmente, mas eu creio que o respeito à decisão dela, tem que ser, tem que ser o primeiro ponto a seguir. (E27)</i></p> <p><i>(...)é uma falta realmente de instrução, de desconhecimento da lei até por parte da vítima.(...) (...)Nesta situação, porém quando ela percebe o tipo de punição e a pena, que é uma pena de prisão, de privação de liberdade, então ela geralmente, ela, ela nesse momento ela desiste, desinteressa, mas é com medo muitas vezes da própria represália do agressor, né. (...) (...) não tem como censurar ou apoiar, é uma decisão pessoal, né. (...) (...)A gente se sente assim de certa forma um pouco impotente, né, fizemos e não chegamos na conclusão efetiva do ato. (...) (...)o policial não pode tomar partido na situação, né, porque é uma decisão pessoal da própria vítima e ela é a maior prejudicada. (E29)</i></p> <p><i>(...)eu não, é, reprimiria qualquer mulher que manifestasse o desinteresse do prosseguimento de uma ação penal ou de tramitação de um inquérito policial,né. (...) (...)E eu acho que nós temos que refletir sobre isso e dar o direito a vítima, de escolher se ela deseja processar ou não. (...) (...)Então, eu não recriminaria uma mulher que desistisse da representação ofertada, né. Até acho que isso deveria ser válido de acordo e mediante certos critérios. (E30)</i></p>	
--	--	--

	<p>Medo de represálias (E4, E5)</p> <p><i>(...)Eu censuro porque muitas das mulheres não vem aqui e não vão prosseguir nos fatos por medo de represálias do marido, do noivo, do namorado, seja quem for.(...) (...)é o medo da mulher, depois dela ter representado, chegar em casa, e o marido vir a agredi-la novamente. E por parte também da grande maioria dos lares, o pai é o que arca com as despesas (...). (E4)</i></p> <p><i>(...)é esse medo de que sem o autor ela não vai conseguir; é, sobreviver, manter ela e os filhos (...) (...)Eu não censuro nem apoio esse tipo de atitude.(...) (...)eu tento encorajá-la a tomar uma posição, é, mesmo que posteriormente ela queria reatar (...). ( E5)</i></p>	
	<p>Dependência socioeconômica (E7, E8, E28)</p> <p><i>(...)cento por cento é em virtude de uma questão econômica (...) (...)A minha posição é uma questão não de censura, mas de apoio a atitude dela. (E7)</i></p> <p><i>(...)A desistência creio que seja parte é sentimento passional e na maior parte financeira. Não tem nem como a gente dizer que a pessoa tá certa ou tá errada nesse ponto porque a gente não tá lá dentro da casa. (E8)</i></p> <p><i>(..) a desistência é justamente em função do machismo e da dependência, é, financeira, é, e todo tipo de dependência que a mulher ainda tem perante, esse modelo patriarcal de família. É, então ela se vê refém do contexto social dela. (E28)</i></p>	

### TABULAÇÃO DAS VÍTIMAS

**Categoria:** Percepções acerca da violência doméstica

Subcategorias	Registro Semântico	Relatos
<p>Critérios que determinam a violência</p> <p>(1)</p>	<p>Violência Múltipla (E1, E2,E11,E14, E15)</p> <p><i>(...) ela abrange não só a violência física, como a patrimonial, a violência moral, né, a violência psicológica, no geral seria isso. (E1)</i></p> <p><i>(...)O homem que agride a esposa, a companheira, na presença dos filhos e a mulher continua ali. (E2)</i></p> <p><i>(...) é um mal que não escolhe suas vítimas e se demonstra das mais variadas formas, seja física, verbal, moral, patrimonial ou sexual. (E11)</i></p> <p><i>(...)Uai, é o homem espancar a mulher, bater na mulher. (E14)</i></p> <p><i>(...)Agressão, maus tratos, agressão física, emocional, que é a principal. (E15)</i></p>	<p>Todas as unidades de registro (u.r.) demonstram os critérios de violência que foram determinados pelas vítimas.</p>
	<p>Vulnerabilidade (E3, E4, E6, E9, E12, E13)</p> <p><i>(...)as mulheres se encontram em uma situação de vulnerabilidade que tem essa necessidade do Estado de combater, né. (E3)</i></p> <p><i>(...)eu não imaginava que ela fosse tão presente assim, e que tantas pessoas passassem por este problema. (E4)</i></p> <p><i>(...)Ah, é ser agredida, né. É ser indefesa. É não ter como se defender, né. (E6)</i></p>	

	<p>(...) <i>ah, é muito triste pra gente que é mulher porque, eu igualzinho, eu passo por isso e eu sei que é difícil.</i> (E9)</p> <p>(...) <i>Tudo o que é abusivo. Tudo aquilo que te tira o seu direito, que te desrespeita, que te deixa sensível.</i> (E12)</p> <p>(...) <i>Só que os homens gostam muito de por a mão na mulher e acham que tem direito, e não aceitam o término. (...) (...) Porque querendo ou não o homem é mais forte do que a gente.</i> (E13)</p>	
	<p>Cultural (E5)</p> <p>(...) <i>é uma coisa muito comum que tá acontecendo e não tem mais essa de classe social, pois em todas as classes acontece. (...).</i> (E5)</p>	
	<p>Progressão da violência (E7, E17, E18, E19)</p> <p>(...) <i>não é só te bater, porque ele chegar a agredir, ele não me agrediu, mas é de te ameaçar na rua, fazer você passar vergonha, é de te prender dentro de casa... É como se você fosse um animalzinho e uma pessoa vai assim em cima de você na hora que quiser.</i>(E7)</p> <p>(...) <i>Ah, a violência doméstica começa até nas palavras, né, pra mim começa nas palavras. Aí começa no psicológico e aí depois vem a agressão física, né. ( E17)</i></p> <p>(...) <i>Ah, você agora me apertou, né. Violência eu sei lá, é quando um provoca o outro por qualquer coisa, né. Às vezes fala as coisas que não te agrada e você reage, né, e fica nervosa, né.</i>(E18)</p> <p>(...) <i>Uma experiência surreal, só quem vive e passa sabe o tamanho do dano causado.</i>(E19)</p>	
	<p>Não soube explicar (E8, E16)</p>	

	<p>(...)é uma violência primeiro(riso). Ah, é uma coisa assim, sei lá. Difícil, sabe. (E8)</p> <p>(...)Não sei explicar. (E16)</p>	
<p>Compreensão acerca da violência sofrida (2)</p>	<p>Faz parte da rotina (E1)</p> <p>(...) enquanto você tá dentro do contexto da violência doméstica, você parece que não percebe que está sentindo violência doméstica, que você está sofrendo a violência doméstica, porque o agressor, ele te mina tanto, ele deixa sua autoestima tão embaixo, que parece que você não tem condição de reagir. Você começa a achar que determinadas coisas e condutas são normais, e não são normais. (E1)</p>	<p>Todas as unidades de registro (u.r.) demonstram a compreensão acerca do sentimento pós agressão.</p>
	<p>Vulnerabilidade (E3,E5)</p> <p>(...)Foi questão de ciúme, em que meu marido teve um descontrole emocional relacionado ao ciúme, e hoje, tanto que a gente tá junto porque ele tá fazendo um tratamento psicológico e graças a Deus não tem apresentando mais nenhum, nenhuma situação assim, de descontrole emocional, pois foi uma situação que aconteceu.( E3)</p> <p>(...)a gente é muito vulnerável nas mãos do homem, né. (E5)</p>	
	<p>Medo (E9, E10, E14, E18)</p> <p>(...)eu nem sei como explicar porque eu já vi a morte na minha frente. Então, é muito difícil. A minha violência já tem na faixa de quase uns 5 anos que eu venho sofrendo isso. (E9).</p> <p>(...)Então assim, igual eu falei, no dia eu fiz o boletim de ocorrência, por quê? Porque ele, principalmente, anda o tempo todo armado. Aí eu falei, eu não faço e depois acontece alguma coisa, não vai adiantar eu culpar a polícia. (E10)</p> <p>(...)Parecia estar com o demônio no corpo, parecia outra pessoa. Eu não via ele, eu via outra pessoa. (...)</p>	

	<p><i>(...)Ele veio pra cima de mim de uma tal maneira! Eu o conheço, ele é tranquilo, ele é calmo! Mas quando ele fica sem a droga, ele transforma e vira outra pessoa (...). (E14)</i></p> <p><i>(...)Ah, boas coisas a gente não pensa, só pensa ruim coisas, né. (...) (...)O negócio da gente viver, tem dia que tá bom, tem dia que não tá, né. Tem dias que meu filho fica muito nervoso e ele já me ameaçou até querer me matar. (...) (...)O problema é esse, né, que eu tô correndo risco de vida, eu tô. Eu sofro com tudo isso, né, com esse medo. ( E18)</i></p>	
	<p>Abalo psicológico (E2,E4,E6,E7,E8,E11,E12, E13,E15,E16,E19)</p> <p><i>(...)é desnecessário você viver uma relação de violência dentro de casa. (...) (...)Ele pode até não me bater, mas as palavras doem muito mais do que ele tivesse muitas das vezes ter levantando a mão pra mim. Doí? Doí. É horrível. (E2)</i></p> <p><i>(...)em qual o momento da minha vida e como que eu estava, que eu me permiti passar por isso, né.(...)</i>  <i>(...)Então ela vem seguida da humilhação e de muitos outros sentimentos que vai degradando a gente com o tempo até que aconteça a agressão física em si.(E4)</i></p> <p><i>(...)É uma coisa que você não esquece nunca, né. (...)Ah! Eu não desejo para ninguém (...). (E6)</i></p> <p><i>(...)éee uma coisa desagradável demais. É uma, acho que nem sei se é a violência em si porque se a pessoa te bater, te machucar, acabar, ainda é melhor do que ficar te pressionando todos os dias. Ela vai te estragando sua saúde mental, sua saúde física.(E7)</i></p> <p><i>(...)Igual o que eu passei, eu não desejo pra mulher nenhuma .(...) Foi uma coisa horrorosa.(E8)</i></p> <p><i>(...)Eu não cheguei a ser agredida fisicamente, mas sofri demais com a violência psicológica, e cheguei a adoecer. (...) (...)A maioria das mulheres, assim como eu, não tem coragem de denunciar, pois acredita que seu companheiro vai mudar. Só que ele não mudou, e a violência começou a ficar mais intensa. (E11)</i></p>	

	<p><i>(...)(...) Falta de paz familiar. (...) (...) A primeira coisa que eu reflito da violência é o meu distanciamento de Deus, porque se eu tivesse com Deus, na casa do Senhor, não estaria acontecendo nada disso. (E12)</i></p> <p><i>(...)Foi péssima! Eu não consigo nem tipo, pensar. Eu lembro e me dá raiva. Dá vontade de agir com as próprias mãos porque não é a primeira vez que eu apanhei. Só que dessa vez, eu apanhei e fui humilhada na frente de todo mundo. Foi o que foi pior. (E13)</i></p> <p><i>(...)Ah, eu acredito que fica muitas marcas, né. Parece que nunca vai apagar e que nunca vai ser esquecida, né. E conforme, ainda mais que não é a primeira vez, a cada momento parece que aquilo vai persistir e nunca vai ter um fim, né. (E15)</i></p> <p><i>(...)Eu sofri uma violência ao longo de 20 anos. É muito ruim porque a gente fica adoecida, né, com essa situação. (E16)</i></p> <p><i>(...)No meu caso foi a violência verbal, pressão psicológica. Vivi inúmeras vezes acuada sem saber o que fazer. Me isolava e tentava esquecer os momentos vividos. (E19)</i></p>	
	<p><b>Tristeza (E17)</b></p> <p><i>(...)Ah, é triste demais, né. É humilhante pra minhas filhas, né. Eu saio com vergonha na rua, né, toda machucada. Todo mundo, né, se acha no direito porque acha que pode fazer a mesma coisa que ele fez comigo, né.(E17)</i></p>	

**Categoria:** Percepção sobre os direitos das vítimas de Violência Doméstica

Subcategorias	Registro Semântico	Relatos
<p>Conhecimento da lei (5)</p>	<p>Conhece seus direitos relativamente (E1,E2,E3,E4,E11,E12,E13, E14,E15,E16,E17, E18, E19)</p> <p><i>(...)Eu sabia dos meus direitos porque eu trabalhava com isso.(...) (...)você tá tão, tão vitimizada, tão ruim, que você não consegue correr atrás dos seus próprios direitos, né. (E1)</i></p> <p><i>(...)O meu direito é de ir e vir, de viver em sociedade igual a todo mundo, sabe. De poder sair de cabeça levantada e poder ir em qualquer tipo de ambiente em que eu saiba entrar e sair pra me divertir, e não pra sair fugida. (E2)</i></p> <p><i>(...)Ué , os direitos que a Lei Maria da Penha, ela, ela confere pra gente. O afastamento do lar, do agressor, o afastamento do agressor da vítima, é todas aquelas medidas quando a gente faz o requerimento, né. ( E3)</i></p> <p><i>(...)Hoje eu tenho ainda o direito da Maria da Penha que é o do afastamento, né, dizendo que a gente não pode conviver nos mesmos lugares.(...) (...)Então na minha cabeça a única solução que eu via, e que eu estava desesperada, era vir pra cá, porque era um lugar que eu imaginava que fosse me acolher, porque eu não sabia o que fazer.(E4)</i></p> <p><i>(...)Direito a ter liberdade, dignidade e de ser amparada pelos órgãos públicos com políticas públicas voltadas para o combate a violência contra a mulher. (E11)</i></p> <p><i>(...)O direito de me manter em silêncio e fingir que nada aconteceu. (E12)</i></p> <p><i>(...)Eu quero distância dele! Não quero ele me perseguindo mais. Não quero ele me ligando, porque ele também fica me ligando, pedindo pra retirar a queixa e eu não vou retirar. Quero está num lugar que eu possa ter segurança, que eu não vou tá ali apanhando, sendo ameaçada. É isso que eu quero.(E13)</i></p>	<p>Todas as unidades de registro (u.r.) demonstram pouco ou nenhum conhecimento sobre a lei de combate a violência doméstica, no que se refere aos seus direitos</p>

	<p>(...)Direito? Ah, eu creio que a polícia pode me ajudar, né. (E14)</p> <p>(...)Meu direito é recorrer e buscar ajuda, né. (E15)</p> <p>(...)Todos os direitos, né.(...) Na verdade, eu não vou saber falar a palavra certa pra explicar os meus direitos. Acho que é ser defendida, né. (E16)</p> <p>(...)Olha, o direito meu é de, de ser protegida, né, contra o agressor, né. (E17)</p> <p>(...)Eu acho que eu tenho direitos, né, porque se eu criei com todo amor e carinho, e nunca deixei faltar nada, quer dizer, eu tenho direito de corrigir e chegar ele na linha. De falar com ele o que é certo e o que é errado. (E18)</p> <p>(...)Direito de não me calar. Direito de um acompanhamento psicológico. Direito da minha imagem e integridade ser preservada. (E19)</p>	
	<p>Não conhece seus direitos (E5, E6, E7,E8, E9, E10)</p> <p>(...)Não sei quais são os meus direitos, mas eu sei que pelo menos no papel que eu tenho da protetiva, ele não pode chegar perto de mim. (E5)</p> <p>(...). Na primeira vez não, eu não sabia dos meus direitos. Aí depois, eles foram me explicando direitinho e eu vi que realmente era eficaz. (E6)</p> <p>(...)Eu não tenho direito nenhum. ( E7)</p> <p>(...)Ah, tipo direito...(silêncio). Ah, não sei. Direito assim. (silêncio). Ah, não sei (silêncio) que direitos.(E8)</p> <p>(...)não sei. Eu preciso ficar tranquila. Eu preciso de ser uma pessoa livre, independente, pra poder viver</p>	

	<p><i>minha vida. (E9)</i></p> <p><i>(...) Nossa para falar a verdade, esse eu não sei ao certo responder. (E10)</i></p>	
<p>Aplicabilidade e efetividade da lei (1)</p>	<p>Se mostra eficaz (E1,E3,E4,E5, E6,E8,E9,E10,E13,E14, E16)</p> <p><i>(...) A Lei Maria da Penha é eficiente, mas ainda falta muita coisa pra resolver, para melhorar a situação. (E1)</i></p> <p><i>(...) um certo ponto de vista a lei é eficiente sim, eu acho que a aplicabilidade dela é um pouco complicada. (E3)</i></p> <p><i>(...) a lei foi eficiente (...) (...) E de todas as denúncias que eu precisei fazer de verdade, foi quando eu precisei ser amparada pela lei.(E4)</i></p> <p><i>(...) Eu acho que a lei é eficiente, porque no meu caso ela foi eficiente. (E5)</i></p> <p><i>(...) a lei foi eficiente porque a polícia me ajudou no momento em que eu precisava (...). (E6)</i></p> <p><i>(...) Com certeza a lei é eficiente. ( E9)</i></p> <p><i>(...) a Lei Maria da Penha é eficiente porque depois que ela entrou, nossa, evita muita coisa. Antes disso, a gente via mais coisa ruim acontecer, né. Agora não! Melhorou muito! (E10)</i></p> <p><i>(...)é eficiente. (E14)</i></p> <p><i>(...)ela é muito eficiente. (E16)</i></p>	<p>Todas as unidades de registro (u.r.) demonstram a aplicabilidade da lei com base na interpretação das vítimas.</p>
	<p>Eficaz em parte (E11, E19 )</p>	

	<p><i>(...)é eficiente em partes, pois acho que na questão das medidas protetivas, a mulher já deveria sair com as mesmas no momento em que fizesse o pedido na Delegacia da Mulher. (E11)</i></p> <p><i>(...)ajuda em questão de segurança, mas os danos e traumas causados são irreversíveis e só um tratamento psicológico ajudaria. (E19)</i></p>	
	<p>Não se mostra eficaz ( E2,E7,E12,E15,E17)</p> <p><i>(...)Eu acho que a lei não é eficiente. (E2)</i></p> <p><i>(...)não é eficiente, porque tem um 1 mês e pouco que eu tô tentando, tentando e tentando a minha medida protetiva. (E7)</i></p> <p><i>(...)não é eficiente. (E12)</i></p> <p><i>(...) não é eficiente em nenhum momento, porque eu já devo ter umas dez queixas e nenhuma ainda teve uma reação voltada pra mim, pra mim beneficiar. (E15)</i></p> <p><i>(...)não é tão eficiente não, certo. (E17)</i></p>	

**Categoria:** Atendimento da Delegacia

Subcategorias	Registro Semântico	Relatos
<p>Percepção sobre a atuação do Policial Civil nos casos de violência doméstica (3,9)</p>	<p>Falta treinamento para atender V.D. (E2,E7,E11,E15,E19)</p> <p><i>(...) falta um pouco mais de treinamento dos policiais, principalmente os do sexo masculino para lidar com a situação, porque a percepção de violência pra mulher é completamente diferente da percepção de violência pro homem. (E2)</i></p> <p><i>(...)Alguns são muitos bons, outros te tratam igual lixo. É como se você merecesse tá passando por aquilo ali. (E7)</i></p> <p><i>(...)Vejo que os policiais ainda são despreparados no atendimento à mulher vítima de violência doméstica, principalmente os militares e os policiais civis do plantão. Muitos policiais são machistas e preconceituosos. (...) (...). Mas na Delegacia da Mulher fui bem atendida e percebi um ótimo preparo das policiais que me atenderam, pois foram bem técnicas e sensibilizadas com o meu problema. (E11)</i></p> <p><i>(...)Então eu acredito que a polícia devia se especializar mais, ter mais conhecimento e um pouco mais de compreensão para poder ajudar também. (E15)</i></p> <p><i>(...)Nesses casos os policiais têm que estarem preparados psicologicamente também, pois os casos são de uma complexidade fora do normal. Eu fui super bem orientada e motivada a fazer valer os meus direitos. (E19)</i></p> <p>São engajados (E2,E14)</p> <p><i>(...)Em relação a isso, parece que eles estão mais preocupados. Ontem, por exemplo, eu fui tão bem atendida por um policial e a forma como que ele falou comigo: “se eu fosse seu filho, eu não deixaria você”. Um policial falando isso comigo. (E2)</i></p>	<p>Todas as unidades de registro (u.r.) relatam a percepção das vítimas quanto ao atendimento dos policiais civis nas ocorrências que envolvem a violência doméstica.</p>

	<p><i>(...)A polícia vai lá com a maior das boas intenções, né. Eu vejo muito caso lá, que às vezes a mulher volta atrás, perdoa o companheiro e o companheiro volta. Aí, né, acaba que o serviço da polícia não valeu de nada, né. (E14)</i></p>	
	<p>Agem de forma efetiva (E3,E5,E6,E8,E9,E10,E12,E13,E16,E17,E18)</p> <p><i>(...) Eu vejo que nos casos que não envolvem policiais militares, e a situação é efetiva, né.(E3)</i></p> <p><i>(...) eu achei eficaz no meu caso. (E5)</i></p> <p><i>(...)eles me ajudaram muito. Pegaram ele. Deram até uns tapas nele. Levaram ele preso. Agora ele aprendeu! (E6)</i></p> <p><i>(...)Os policiais agiram bem. Igual assim, eles conversaram comigo, contou da coisa assim, me explicou tudo direitinho. E, acho bão sim. (E8)</i></p> <p><i>(...)eles são muito eficientes (...). (E9)</i></p> <p><i>(...)o que eu vejo é que quando a gente cita que é isso, que é violência doméstica, age muito rápido, né. (...)</i>  <i>(...)eu acho assim, o serviço é excelente! (E10)</i></p> <p><i>(...)Muito eficiente! Eles prendem e a Justiça solta. (falou com um tom de ironia). (E12)</i></p> <p><i>(...)Resolve totalmente diferente porque a gente vem aqui, não demora nem semanas, já resolveu o problema. (E13)</i></p> <p><i>(...)Eu fui muito bem atendida por todos eles. (E16)</i></p> <p><i>(...)A polícia civil também foram ótimos. O que não valeu mesmo, foi o juiz por ter soltado ele.</i></p>	

	<p><i>(...)Para mim eles só agem nos casos sérios, né. (E18)</i></p>	
	<p>Não há acolhimento (E4)</p> <p><i>(...)De todas as vezes que eu precisei, poucas vezes eu me senti acolhida assim, sabe? (E4)</i></p>	
	<p>Acolhimento (E1, E3,E4,E5,E8,E9,E10, E11,E13,E14,E15,E16,E17,E18,E19)</p> <p><i>(...)No meu caso, eu me senti acolhida, porque eram pessoas que me conheciam, que sabiam, mas eu não sei se o meu caso é um caso específico em relação se isso pode ser usado como parâmetro, porque eu trabalhava na instituição. Então é diferente, eu acho que o meu caso tem esse diferencial. (E1)</i></p> <p><i>(...) Mas menos acolhida não, eu me senti bem acolhida aqui, tanto que tudo o que eu precisei, eu consegui com determinação judicial. (E3)</i></p> <p><i>(...)Não tenho o que reclamar do acolhimento na Delegacia de Mulheres, mas no plantão da Polícia Civil não fui bem acolhida, e a situação tentou ser contornada, ser amenizada, mesmo diante de todos os fatos e mesmo não sendo a primeira vez, entendeu.(E4)</i></p> <p><i>(...)Naquele dia me ajudaram muito, inclusive um policial me pegou, me levou de carro para fazer o corpo de delito, ficou comigo todo o tempo e eu não fiquei perto do agressor quando ele ficou preso. Eu fui bem acolhida. (E5)</i></p> <p><i>(...)Aí ele me acalmou muito. Aí que eu fiquei mais firme na minha decisão. Entendeu? Porque na hora que eu cheguei, eu tava nervosa. Aí eu falei: “Eu vou na delegacia”. Mas eu estava com um pé atrás. Mas depois que ele conversou comigo, eu fiquei mais firme, entendeu. (E8)</i></p> <p><i>(...)Ah, só de tá ali, conversando com eles, eu já me tranquilizo. Eu fui bem acolhida. (E9)</i></p>	

	<p><i>(...)No momento todo eu fui, nossa, muito bem recebida, atendida e eu fiquei bem solta, bem livre pra falar tudo. (E10)</i></p> <p><i>(...)no plantão eu não me senti plenamente acolhida, pois o policial foi seco e grosseiro no atendimento. Já na Delegacia da Mulher, não tenho o que reclamar, pois fui muito bem atendida pelas policiais que aqui trabalham. (E11)</i></p> <p><i>(...)Não, só fez eu me sentir mais acolhida. (E13)</i></p> <p><i>(...)Aqui eles me trataram muito bem! Me deu conselho: não aceita não que não vai melhorar, que é daí pra pior, e isso se você não amanhecer morta. Me deu conselho, entendeu? (E14)</i></p> <p><i>(...). Eu supostamente já denunciei dez vezes, mas que foi representado o boletim, deve ter umas três. Então das outras vezes, eu me senti acolhida na medida do possível. (E15)</i></p> <p><i>(...)Eu me senti mais acolhida e isso me fez sentir bem. Esse acolhimento me ajudou muito e gerou uma mudança pra melhor. Gerou uma mudança na minha vida e na vida dos meus filhos. Isso me ajudou a romper com o ciclo de violência. Me ajudou demais! (E16)</i></p> <p><i>(...)Aqui eu me senti acolhida, mas quando eu chegava em casa não, porque se a pessoa não vai a frente, eu mesma fui uma trouxa, né. (E17)</i></p> <p><i>(...)Não, aqui a moça que me atendeu, foi muito atenciosa e me explicou tudo direitinho. (E18)</i></p> <p><i>(...)Me senti muito acolhida pois naquele momento eram mais que simples policiais. Eram amigos, confidentes, resumindo: “anjos sem asas”. (E19)</i></p>	
--	--	--

	<p>Segurança (E6, E12)</p> <p><i>(...)Aqui na Delegacia da Mulher eu também me senti muito segura, porque eles me levaram no IML pra fazer o corpo de delito e tudo. Aí eu vi que realmente a lei estava do meu lado. (E6)</i></p> <p><i>(...)Me fez sentir mulher! Me fez sentir que eu sou capaz! Me fez enxergar quem realmente eu sou (choro)! (E12)</i></p>	
	<p>Respeito (E2)</p> <p><i>(...)Fui atendida com atenção, com respeito, sabe.(E2)</i></p>	
<p>Critérios da forma de atendimento e do objetivo das vítimas na DP (4,6)</p>	<p>Apoio (E2,E3,E5,E7,E8,E9,E11,E12,E19)</p> <p><i>(...)Aqui eu encontrei bem mais força, tanto que eu voltei hoje. (E2)</i></p> <p><i>(...) e eu tive todo apoio, todo amparo que eu precisei também para situação. (...) (...)O apoio que eu tive daqui da polícia civil foi essencial.(E3)</i></p> <p><i>(...)fui bem atendida e eles deram bastante atenção pra mim no dia. Me orientaram e até no processo depois, pra continuar com o processo. (E5)</i></p> <p><i>(...)A primeira vez eu fui muito bem tratada. (E7)</i></p> <p><i>(...)Bom. Foi normal. Foi tranquilo. Porque igual exatamente, eu tinha medo por isso sabe, deles brigarem, me xingarem, alguma coisa. Mas ontem comigo foi tranquilo. Não tenho assim, nada a reclamar não. (E8)</i></p> <p><i>(...)Fui muito bem tratada, muito bem recebida. Eles fazem as perguntas e tranquilizam a gente, nos momentos em que a gente tá aflita. (E9)</i></p>	<p>Todas as unidades de registro (u.r.) demonstram os critérios que determinam os atendimentos recebidos pelas vítimas.</p>

	<p><i>(...)Primeiro eu procurei o plantão, e não fui muito bem atendida. Notei um certo despreparo dos policiais do local. Depois me dirigi a Delegacia da Mulher, local onde fui muito bem atendida e orientada. (E11)</i></p> <p><i>(...)me trataram bem, pessoas que se preocuparam comigo, tá. E pessoas também que me visitaram depois que eu estive aqui. ( E12)</i></p> <p><i>(...)De uma seriedade incrível. Onde minha imagem era sempre preservada. E a todo momento me encorajavam a fazer valer os meus direitos. (E19)</i></p>	
	<p>Descaso (E1)</p> <p><i>(...)não foi muito boa, porque o meu caso específico, era um caso diferente, porque envolvia policiais. Meu ex-marido era um policial, também. (...) (...) O que que acontece, no me meu caso, foi isso, eu não me senti acolhida, parece que você entra num ambiente julgada, totalmente julgada. (E1)</i></p>	
	<p>Acolhimento (E4, E6, E10, E1,E14,E15,E16,E17, E18)</p> <p><i>(...)Das vezes que eu precisei descer pra a Delegacia Civil que era direto com o delegado, do meu ponto de vista, não funcionou. (...) (...)do penúltimo fato, que eu precisei procurar e eu vim direto na Delegacia de Mulher. Aí sim, eu senti que a situação foi vista com a gravidade que ela tinha. (E4)</i></p> <p><i>(...)Não tenho nada a falar contra não, pelo contrário. No meu caso assim, eu fui muito bem atendida e teve resultado rápido. (E6)</i></p> <p><i>(...)Eu fui, fiz o boletim de ocorrência, vim, fui ouvida e tô aqui hoje, novamente. Então, o atendimento pra mim foi maravilhoso. Excelente! (E10)</i></p> <p><i>(....)Tive um atendimento bom! Resolveram o meu problema e espero que resolva mais. (E13)</i></p>	

	<p>(...)O atendimento meu foi bom. Com a graça de Deus foi muito bom.(E14)</p> <p>(...)Acredito que a moça foi bem, né, foi bem, me ajudou bastante. Ela teve bastante paciência, foi bem carinhosa e atenciosa também. (E15)</p> <p>(...)Fui muito bem atendida por todos. (E16)</p> <p>(...)Foi ótimo, graças a Deus fui bem atendida .(E17)</p> <p>(...)Eu fui bem atendida. A moça foi muito atenciosa e me tratou com educação. (E18)</p> <p>Resolução dos problemas (E1,E2,E3,E7,E10,E11,E13,E16)</p> <p>(...)eu procurei sabendo que eu não queria reatar, que eu não queria voltar. (...) (...)Eu queria na verdade, que ele parasse com isso. (E1.</p> <p>(...)Parar com isso. (...) (...)Eu vim buscar uma ajuda e eu espero que aqui eu encontre uma ajuda pra mim, pra mim poder andar de cabeça levantada. Entendeu? (E2)</p> <p>(...) Afastar ele, era o afastamento dele, né. (E3)</p> <p>(...)Que ele sumisse da minha frente e que a polícia em si conseguisse afastar ele de mim. Não queria prejudicar.(...) Queria que ele, até falei, que ele tomasse um susto. Queria que mandasse um documento pra ele, pra ele sair da minha vida .( E7)</p> <p>(...)o meu objetivo foi que seria resolvido de alguma forma (...). (E10)</p> <p>(...)Ter meu problema resolvido, no sentido de ver meu companheiro longe de mim. (E11)</p> <p>(...)É ter a medida protetiva contra ele e resolver o problema de ele ter me agredido. (E13)</p>	
--	--	--

	<p>(...)Resolver tudo! Eu vim procurar ajuda. (E16)</p> <hr/> <p><b>Justiça (E4,E6,E8,E12,E14,E15,E18)</b></p> <p>(...)A justiça! Que a justiça fosse feita, porque eu me senti no fundo do poço. (E4)</p> <p>(...)Eu queria que prendesse ele, porque o que ele fez comigo, hoje em dia ficou até sequelas. (E6)</p> <p>(...)Que ele fosse preso! (raiva) Nosso Deus! (E8)</p> <p>(...)De expressar o que eu estava sentindo. (...) (...) porque se você veio a um lugar de justiça (choro), você veio procurar ajuda. (E12)</p> <p>(...)eu queria dar um susto sim. “Não, ele tem que apanhar, tem que apanhar mesmo, pois o que ele fez comigo, ele tem que encontrar uma pessoa que faz o mesmo com ele, pra ele ver como é que é bater em uma mulher”! (E14)</p> <p>(...)Queria que ele fosse preso, sumisse da minha vida e eu não o visse nunca mais. (E15)</p> <p>(...)A gente vem para ver o que a gente possa fazer, né. O que a gente pode fazer com ele ou como é que tem que resolver. (E18)</p> <hr/> <p><b>Proteção e Segurança (E5,E9,E17,E19)</b></p> <p>(...)Era resolver o meu problema. (...) (...)Era acabar com essa, esse medo que eu tava sentindo e pedir proteção mesmo, ser protegida, porque como eu tenho uma filha e tenho família também, com tanta coisa que a gente vê na TV, né. (E5)</p> <p>(...) Era ter segurança (...). (E9).</p>	
--	---	--

	<p>(...) era de tentar me defender. Só que nós mulheres como somos mais românticas, né, a gente volta pra trás, entendeu. (E17)</p> <p>(...)Segurança e poder sair na rua sem medo e insegura. (E19)</p>	
<p>Reflexos após o atendimento policial no ciclo de violência (7,8)</p>	<p>Cessaç�o da viol�ncia (E1,E9,E12,E16)</p> <p>(...)Ele cessou porque eu sa� do local, porque eu mudei de cidade, mas eu n�o acredito que talvez se eu tivesse ficado, que tivesse acabado. (E1)</p> <p>(...)Ent�o, pelo menos ele est� preso. Ele foi preso e eu t�o vivendo a minha vida (...). (E9)</p> <p>(...)Ele ficou com medo. Mas eu acho que ele tem mais medo com o que eu possa fazer com ele, do que a pr�pria Justi�a possa fazer com ele ( fala rindo com sarcasmo). Eu acho que eu represento mais medo pra ele do que a pr�pria Justi�a .(E12)</p> <p>(...)Ocorreu a mudan�a, a mudan�a em casa. Houve mudan�a dos filhos e do meu marido tamb�m, mas ele chegou a falecer, n� . (E16)</p> <p>Continua�o da viol�ncia (E2,E4,E6,E7,E8,E15,E17,E18,E19)</p> <p>(...)O ciclo de viol�ncia ainda n�o rompeu, ainda n�o (fala com tristeza). Desde 2015, mesmo eu procurando a pol�cia, eu tenho v�rios boletins de ocorr�ncia em casa, mas eu sempre fazia o boletim de ocorr�ncia em casa, e eu pensava, n�o, eu vou deixar pra l�, porque se ele for preso, quando ele vai sair de l�, vai ser pior.(E2)</p> <p>(...)Ainda que eu tivesse a Lei Maria da Penha e que ele tivesse ci�ncia de que ele estava sob os olhos da Justi�a, isso n�o intimidou ele que fizesse de novo, depois que eu j� estava com a prote�o.(E4)</p> <p>(...)N�o acabou o ciclo de viol�ncia. Ainda teve a segunda vez, porque a� eu fui boba e tirei a queixa. Ele</p>	<p>Todas as unidades de registro (u.r.) demonstram a influ�ncia dos atendimentos dados pelos policiais civis � v�tima e o resultado de sua den�ncia.</p>

	<p><i>ficou um tempo preso. (...)Eu voltei com ele, por isso não acabou. (E6)</i></p> <p><i>(...)ficou foi pior, né. É porque ele se sentiu ofendido por eu ter vindo na delegacia, por eu ter pedido medida protetiva, por ter polícia lá em casa, por ele chegar e eu chamar a polícia. (E7)</i></p> <p><i>(...)Minha última agressão foi ontem. Ele rompeu na data de ontem. Eu não sei o que vai acontecer daqui pra frente. (E8)</i></p> <p><i>(...)Não mudou nada! Porque eu acionei a polícia e até agora eu não tive nenhuma resposta, né. (E15)</i></p> <p><i>(...)Foram várias vezes, né, que eu trouxe o fato aqui. Só que não aconteceu nada, né, porque aqui não foi nada pra frente. Mesmo eu denunciando, muitas vezes eu não vim aqui, e a violência permaneceu. (E17)</i></p> <p><i>(...) Continua a mesma coisa. Ah, não melhorou, nem piorou.(E18)</i></p> <p><i>(...)Mas como sempre, entre muitas, eu fui mais uma a recuar não querendo levar o caso adiante.(E19)</i></p>	
	<p><b>Afastamento do agressor (E3,E10,E11,E13,E14)</b></p> <p><i>(...)Depois que eu consegui o afastamento dele da residência, que foi determinado pelo Juiz, e depois que eu consegui a distância e tal, eu não tive nenhum tipo de violência, nem psicológica, nem física. (E3)</i></p> <p><i>(...)ele não me procurou. Eu também cortei totalmente o vínculo com ele e com a família dele. Mas cessou e até agora está parado. (E10)</i></p> <p><i>(...)Foi rompido, pois ele não me procurou mais. (E11)</i></p> <p><i>(...)Depois que eu acionei a polícia, eu não vi ele mais. (...) (...)Ele não tá chegando perto de mim porque eu já avisei. Eu nem falei que eu não tinha feito ainda, mas eu falei que eu já tinha resolvido e que ele tinha que manter distância de mim. (E13)</i></p>	

	<p><i>(...)A partir do momento que eu dei parte ontem, aí ca graça de Deus, ele não pôde me procurar. (E14)</i></p>	
	<p>Perseguição (E5)</p> <p><i>(...)eu rompi o relacionamento, mas ainda continuei tendo aborrecimentos, né. (...) (...)A questão é a perseguição.(E5)</i></p>	
	<p>Desinteresse devido a dependência econômica (E2,E4, E12)</p> <p><i>(...)É, umas acomodam porque eu não consigo criar meus filhos sozinha, então vou viver na violência. (E2)</i></p> <p><i>(...)Eu acho que entra o fator financeiro (...). (E4)</i></p> <p><i>(...)se ela tem amor aos seus filhos, a prioridade dela vai ser os filhos. (...)Como que eu vou sair de uma relação que ainda assim me mantém e me dá alguma coisa, em que eu posso comprar um gás que é uma micharia danada, eu posso comprar um pacote de arroz, eu vou ter o amparo da família dele, não é o amparo da minha família, que são Adventistas do Sétimo Dia, tá. Vou fazer o que então? Vou me calar. É o que eu vou fazer. (E12)</i></p>	
	<p>Desinteresse devido a dependência afetiva (E3,E5,E8,E14,E16,E17,E18,E19)</p> <p><i>(...)é o fator filho, porque uma mãe não quer nunca ver um pai, é, preso, ou respondendo a um processo, porque querendo ou não interfere diretamente na vida do filho, né.(...) (...)talvez dependência afetiva, que a gente sabe que acontece também. (E3)</i></p> <p><i>(...)são muito dependentes do homem. Então, elas ficam com medo, às vezes tem até filhos com a pessoa, com o agressor e ficam com medo de colocar o pai dos filhos na cadeia. Ou então de não ter trabalho, de não ter com quem deixar as crianças e passar fome. (E5)</i></p>	

	<p>(...). <i>A mulher desiste por gostar dele. (...) (...) por ficar com dó das coisas. Depende assim de cada pessoa. (E8)</i></p> <p>(...) <i>mas é uma sem vergonhice. (E14)</i></p> <p>(...) <i>Às vezes a mudança da pessoa e às vezes a separação da pessoa, né. (E16)</i></p> <p>(...) <i>Ah, eu acho que é amor, né. Porque mesmo a gente apanhando assim, a gente tem aquele intuito de que a pessoa vai mudar, né. (E17)</i></p> <p>(...) <i>Se desiste é porque precisa, né, mas não é muito certo não, vai depender do caso, né. (...) (...) Mas eu tô em dúvida se vou denunciar meu filho. Tem o amor, né, a gente fica com o coração amarrado, né. Filho assim é meio difícil, né. (E18)</i></p> <p>(...) <i>Por muitas vezes acreditarem na melhora dos seus parceiros, por acreditarem nas falsas juras e promessas de mudança. Isso é uma triste realidade. (E19)</i></p>	
	<p>Desinteresse devido ao medo (E6,E9,E10,E11,E13)</p> <p>(...) <i>Eu acho que é medo. (...) E outras são meio que sem vergonha e, também, não quer, sabe. (E6)</i></p> <p>(...) <i>Ou é medo ou então eu não sei (risos). Eu não sei como uma pessoa tem a coragem de desistir, não sei. (...) (...). (E9)</i></p> <p>(...) <i>é o medo (...) (...). (E10)</i></p> <p>(...) <i>tais como o medo, a dependência financeira, ainda mais se ela tiver filhos, e a dependência afetiva. (E11)</i></p> <p>(...) <i>Eu acho medo, ameaça. (...) (...) E outras porque não tem vergonha na cara mesmo. (E13)</i></p>	

	<p>Desinteresse pela demora da Justiça (E7,E15)</p> <p><i>(...)Demora demais da conta, meu bem! (...)Por isso que a maioria das muitas mulheres desanimam. Eu desanimei. Já falei mesmo que eu não vou mais chamar polícia. (E7)</i></p> <p><i>(...) é pela demora (...) (...)Então pela demora a pessoa acaba desistindo, acaba largando pra lá.(E15)</i></p>	
	<p>Desinteresse pelo preconceito da Sociedade (E1)</p> <p><i>(...)é multifatorial (...) (...)muitas vezes a nossa sociedade ela ainda faz com que a mulher seja mal vista, né, em algumas situações. (...) (...)ela acaba desinteressando porque não é simplesmente desinteressar, tem muita coisa envolvida. Há também a questão de que nas próprias delegacias existem alguns funcionários que incentivam o desinteresse, porque ou por falta de preparo, ou porque não querem que as coisas continuem porque dá muito trabalho, ou porque às vezes é muito corrido, tem muita coisa pra fazer (...) É errado? É, mas acontece. (E1)</i></p>	